



**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
SOBRE AS CONTAS DO PODER
EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**

EXERCÍCIO 2024

Juiz de Fora

Controladoria Geral
do Município



Equipe Controladoria Geral do Município - 2024

Diego Resende Ribeiro Pessoa
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Corregedoria Geral do Município
João Sérgio Valladares | Corregedor Geral do Município

Departamento de Auditoria Interna
Fernanda de Martin Gama Carvalho Simas | Gerente

Departamento de Controle da Gestão Operacional
Geny Assis Scoralick Braz | Gerente

Ouvidoria Geral do Município
Glória Maria de Oliveira Baltazar | Ouvidora Geral do Município

Sumário

1. Introdução.....	4
2. Estrutura do Órgão Central de Controle Interno.....	5
2.1. Atividades Realizadas pelo Órgão Central de Controle Interno em 2024.....	8
2.1.1. Departamento de Auditoria.....	8
2.1.2. Ouvidoria Geral do Município.....	8
2.1.3. Departamento do Controle da Gestão Operacional.....	9
2.1.4. Corregedoria Geral do Município.....	10
3. Avaliação da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial.....	11
3.1. Avaliação Orçamentária.....	11
3.1.1. Balanço Orçamentário.....	11
3.2. Avaliação Financeira.....	19
3.2.1 – Balanço Financeiro.....	19
3.3. Balanço Patrimonial.....	23
3.4. Variação Patrimonial.....	28
3.5. Fluxo de Caixa.....	29
4. Limites Constitucionais e da LRF.....	33
4.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Público.....	33
4.2. Aplicação dos Recursos do FUNDEB.....	34
4.3. Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	36
4.4. Despesa com Pessoal.....	38
4.5. Amortizações, Juros e Encargos da Dívida Consolidada.....	38
4.6. Disponibilidades x Restos a Pagar.....	40
5. Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de Ativos.....	42
6. Repasses de Recursos ao Poder Legislativo.....	43
7. Repasse de Recursos a Entidades de Direito Privado.....	45
8. Medidas Adotadas para Proteção do Patrimônio Público.....	47
9. Consórcio Público.....	49
10. Cumprimento dos Prazos do Envio de Informações via SICOM.....	50
11. Informações sobre adesão as disposições da Lei nº 23.422/2019.....	52
12. Regime Próprio de Previdência Social.....	53
12.1. Critérios adotados para manter atualizados os dados cadastrais dos contribuintes e segurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).....	54
12.2. Atendimento aos arts. 71, 83 e inciso X do art.171, da Portaria do MPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022;.....	55
12.3. Percentual Contributivo.....	56
12.4. Déficit Técnico do RPPS.....	56
12.5. Comprovação da observância ao disposto na Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Banco Central do Brasil, e suas alterações, sobre as aplicações dos recursos do RPPS do Município.....	58
12.6. Avaliação Atuarial.....	59
12.7. Registros da Dívida de Natureza Previdenciária.....	59
12.8. Parecer sobre as contas do Conselho Fiscal e Conselho de Administração.....	59
13. Avaliação das Metas Previstas no PPA e LOA.....	60

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

14. Cumprimento das Metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação.....	63
15. Parecer Conclusivo.....	87
16. ANEXOS.....	90
Anexo I – Plano Anual de Auditoria Interna.....	90
Anexo II - Auditorias ou Análises Efetuadas em 2024.....	102
Anexo III – Atividades planejadas no PAAI 2024 e produtividade obtida.....	106
Anexo IV - Aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado....	108
Anexo V - Avaliação das Metas Previstas no PPA e LOA.....	115

1. Introdução

Em atendimento à determinação contida no art. 2º, Anexo I da Instrução Normativa nº 04/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, que estabelece diretrizes para a prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como do § 3º do art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, a Controladoria Geral do Município - CGM, Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora, apresenta, neste relatório, o resultado das análises das contas relativas ao exercício de 2024.

Os dados têm como fonte o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, os Demonstrativos Contábeis e os Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal. As informações apresentadas seguem o estabelecido no item 1 do Anexo I da IN supracitada.

2. Estrutura do Órgão Central de Controle Interno

O Órgão Central de Controle Interno do Município de Juiz de Fora foi estruturado a partir dos conceitos orientadores trazidos pela Lei nº 13.830/2019, de 31 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a Organização e Estrutura do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências. Por intermédio desta lei foi efetuada a reforma administrativa do Poder Executivo Municipal, enquanto o Decreto do Executivo 16.949/2025, de 01 de janeiro de 2025 instituiu o Sistema de Controle Interno e regulamentou as atribuições da Controladoria Geral do Município e Departamentos subordinados, voltados a atender os princípios norteadores definidos no artigo 5º da referida lei.

De acordo com a estruturação proposta pela Reforma Administrativa, o Órgão Central de Controle Interno do Município de Juiz de Fora é representado pela Controladoria Geral do Município – CGM, que é vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

Todavia, não foram disponibilizados instrumentos de medição e de avaliação dos atos praticados pela gestão que atendessem aos princípios que regem a Administração Pública, conforme disposto no Art. 37 da Constituição Federal.

A Controladoria Geral do Município, em 2024, era composta pelo Departamento de Auditoria Interna – DAI, Ouvidoria Geral do Município – OGM, Corregedoria Geral do Município – COGM, Departamento de Controle da Gestão Operacional – DCGO e Assessoria de Programação e Acompanhamento - APA. Tais setores interagem entre si no desenvolvimento dos trabalhos propostos, trocando informações acerca de suas competências de forma que, articulados, possam alcançar os objetivos propostos pela CGM.



Aos Departamentos, segundo o referido Decreto compete, de forma geral:

- a) Departamento de Auditoria Interna: compete medir e avaliar a gestão municipal através da realização de auditorias no intuito de verificar o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, economicidade, eficácia, eficiência e efetividade, propondo, sempre que possível, medidas voltadas ao aprimoramento dos processos e dos procedimentos, alertando a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, quando for detectada qualquer irregularidade ou ilegalidade. É responsável, ainda, por elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, que estabelece previamente os objetos de auditoria a serem executados no ano subsequente (Anexo I), conforme artigo 70 da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Decisão Normativa nº 002/2016 do Tribunal de Contas de Minas Gerais. Em 2024, possuía no seu quadro 07 (sete) servidores, sendo 04 (quatro) Assistentes de Administração, 02 (dois) Técnicos de Nível Superior (Planejamento/Contador) e a Gerente do Departamento;
- b) Ouvidoria Geral do Município: compete executar as atividades de Ouvidoria previstas na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, promovendo a participação do usuário na administração pública em cooperação com outras entidades de defesa; receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o

órgão ou a entidade pública; monitorar e disponibilizar informações solicitadas de interesse geral ou coletivo; realizar a gestão de questões vinculadas à LGPD; promover implementação e aperfeiçoamento de informações através do portal de transparência do Município. Em 2024, possuía no seu quadro 03 (três) servidores, sendo 01 (um) Assistente de Administração, 01 (um) Técnico de Nível Superior (Planejamento) e a Gerente da Ouvidoria;

c) Corregedoria Geral do Município: compete exercer as atividades de correição do Poder Executivo Municipal, propor medidas que visem inibir, reprimir e diminuir a prática de faltas ou irregularidades cometidas por servidores contra o patrimônio público; analisar as representações e as denúncias apresentadas contra servidores, empregados públicos e entes privados; apurar a responsabilidade de agentes públicos pelo descumprimento injustificado de recomendações do controle interno e das decisões do controle externo da Administração Pública Municipal; instaurar sindicâncias, procedimentos ou processos administrativos disciplinares. Em 2024, possuía no seu quadro 05 (cinco) servidores, sendo 03 (três) Assistentes de Administração, 01 (um) Procurador do Município e o Gerente da Corregedoria, que é efetivo no Cargo de Procurador Municipal;

d) Departamento de Controle da Gestão Operacional: compete monitorar a gestão orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e gerencial utilizadas na execução das atividades do Município quanto à eficiência, eficácia e economia de recursos; dar sustentação à administração nas questões operacionais internas frente ao controle externo e que envolvam a legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; acompanhar o registro e o cumprimento dos limites constitucionais e os estabelecidos na LRF; acompanhar e aperfeiçoar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal e as informações prestadas ao Tribunal de Contas do Estado, aferindo a sua consistência e cumprimento de prazos, normatizar as ações relativas ao controle interno, estabelecendo padrões e critérios de execução de programas ou atividades que possam auxiliar na modernização da gestão pública e na diminuição de ações irregulares inerentes aos mesmos; editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela

legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico; realizar treinamentos visando o cumprimento dos instrumentos normativos elaborados e publicados pela Controladoria Geral do Município – CGM. Em 2024, possuía no seu quadro 07 (sete) servidores, sendo 02 (dois) Assistentes de Administração, 04 (quatro) Técnicos de Nível Superior (01 Contador, 01 Economista e 02 Técnicos de Planejamento) e a Gerente do Departamento.

Adicionalmente aos Departamentos mencionados acima, integra também a CGM, a Assessoria de Programação e Acompanhamento com 01(um) servidor, responsável pelo suporte técnico e jurídico.

2.1. Atividades Realizadas pelo Órgão Central de Controle Interno em 2024

2.1.1. Departamento de Auditoria

O Departamento de Auditoria demonstrou o planejamento de suas atividades para o exercício de 2024 no Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI. O plano na íntegra está disponibilizado no Anexo I do presente Relatório.

No ano de 2024 foram realizadas e concluídas auditorias, as quais envolvem exames e avaliações de natureza orçamentária, financeira, pessoal, operacional, de receita, de sistemas, etc., que estão detalhadas no Anexo II deste Relatório.

As atividades planejadas no PAAI 2024 e a produtividade obtida durante o ano estão demonstradas nas tabelas constantes no Anexo III deste relatório.

2.1.2. Ouvidoria Geral do Município

A OGM, em 2024, realizou atendimento aos cidadãos/usuários, atuou diretamente junto às Secretarias para resolução de manifestações e sugeriu aperfeiçoamentos na prestação dos serviços públicos; ofereceu suporte às equipes

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

de Ouvidoria Setorial compostas por servidores respondentes das Unidades Gestoras da Prefeitura de Juiz de Fora.

Quantitativo de Registros de Protocolos efetuados de Janeiro a Dezembro/2024													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Fala.BR (Ouvidoria)	3	6	13	15	24	3	4	6	5	9	8	9	105
Fala.BR (Acesso à Informação)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
E-OUVE													
Ouvidoria	283	276	265	288	230	183	185	173	202	210	180	151	2626
Acesso à Informação	29	11	19	22	18	26	30	33	33	42	26	37	326
Email	59	63	47	63	44	51	52	43	29	16	45	42	554
Cartas de Serviços (Publicadas)	5	6	7	6	9	0	9	4	3	5	10	5	69
Demandas LGPD (Lei Federal 13.709/18)	14	4	9	12	12	16	12	13	19	16	10	10	147
Total													3.828

2.1.3. Departamento do Controle da Gestão Operacional

O DCGO realizou, mensalmente, levantamento de dados, apuração, elaboração e disponibilização de demonstrativos no Portal da Transparência da Prefeitura de Juiz de Fora, divulgando os seguintes relatórios: Despesa por Categoria Econômica; Despesa Mensal (Autarquias, Fundações, Secretarias, Fundos e Dados Consolidados); Demonstrativo de Gastos com Educação; Demonstrativo de Gastos com Saúde; Demonstrativo de Gastos com Pessoal; Evolução da Receita Total; Receita Mensal; Comparativo da Receita Prevista com a Realizada; Receita Corrente Líquida; despesas de viagens administrativas e despesas realizadas por adiantamento (material de consumo, serviços judiciais, premiações esportivas e serviços de terceiros). Ainda, sob responsabilidade do DCGO, em colaboração com a Secretaria da Fazenda, Autarquias e Fundações, foram publicadas as prestações de contas anuais, com as demonstrações contábeis elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM e que incluem os dados

consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e do Poder Legislativo.

O DCGO também realizou acompanhamento e análise de rotinas operacionais relativas à gestão orçamentária, financeira e administrativa, e adotou medidas visando o aprimoramento das mesmas; acompanhou, por amostragem, atos de concessão de aposentadorias e pensões do Município; acompanhou os gastos com publicidade para apuração de seu limite; monitorou processos de execução de despesas através do regime de adiantamento; elaborou o relatório de controle interno mensal; monitorou as pendências referentes a lançamentos de contratos para envio ao SICOM e à publicidade dos atos de nomeação de fiscais e gestores dos mesmos; realizou treinamentos visando o cumprimento dos instrumentos normativos elaborados e publicados pela CGM e prestou orientações às Unidades Gestoras quanto à legalidade dos atos de gestão, com propostas para adoção de providências ou correção de falhas, objetivando a correta atuação dos servidores e o emprego de boas práticas de governança.

2.1.4. Corregedoria Geral do Município

No quadro abaixo estão inseridos processos que foram finalizados no ano de 2024 devido a implantação de medidas administrativas, aberturas de PADs, arquivamento, entre outras situações.

	Valor em unidades
Processos Administrativos Disciplinares (PAD's)	Quantidade
Instaurados no período	38
Finalizados no período	54
Processos Administrativos (PA's)	Quantidade
Instaurados no período	0
Finalizados no período	0
Sindicâncias Administrativas (SA's)	Quantidade
Instaurados no período	16
Finalizados no período	13
Demissões Originadas por PAD's	Quantidade
Efetuadas no período	1

Fonte: COGM

3. Avaliação da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Neste tópico estão avaliados, separadamente, os demonstrativos contábeis, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e o Fluxo de Caixa, em valores nominais.

Os Demonstrativos Contábeis foram elaborados em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, formatadas no layout do TCE-MG, bem como alinhados ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional.

3.1. Avaliação Orçamentária

O Orçamento do Município de Juiz de Fora, para o exercício de 2024, instituído por meio da Lei Municipal nº 14.785, de 28 de dezembro de 2023 (LOA/2024), estimou as receitas e despesas no montante de R\$ 3.432.588.414,86.

3.1.1. Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, elaborado em conformidade com o artigo 102 da Lei Federal n.º 4.320/64 e ao MCASP, tem por finalidade demonstrar a receita prevista e a despesa autorizada em confronto com as realizadas.

A análise dos quocientes do Balanço Orçamentário será efetuada em conjunto com a demonstração dos seus componentes.

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Verifica-se um saldo a realizar na ordem de R\$ 204.692.094,02 no confronto entre as receitas realizadas e as receitas de previsão inicial constantes no Balanço Orçamentário – Receita (Tabela 1). Isto indica que o valor arrecadado corresponde a 94% da receita inicialmente prevista, como pode ser observado por meio do “Quociente de Execução da Receita”:

Quociente de Execução da Receita:

<u>Receita Realizada</u>	3.227.896.320,84	=	0,94
Receita Previsão Inicial	3.432.588.414,86		

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Tabela 1

Vr. Nominal em R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício: 2024				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c= (b-a)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.269.342.495,51	3.315.255.746,13	3.146.162.673,06	-169.093.073,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	868.902.303,50	868.902.303,50	899.662.359,62	30.760.056,12
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	478.513.567,15	478.513.567,15	505.417.427,71	26.903.860,56
RECEITA PATRIMONIAL	74.062.693,19	75.801.722,45	86.807.422,80	11.005.700,35
RECEITA A GROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.823.082,15	6.823.082,15	5.517.473,93	-1.305.608,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.664.627.635,59	1.708.801.856,95	1.557.157.511,86	-151.644.345,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.413.213,93	176.413.213,93	91.600.477,14	-84.812.736,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	163.245.919,35	182.082.905,36	81.733.647,78	-100.349.257,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	37.244.412,00	53.544.870,94	53.896.735,81	351.864,87
ALIENAÇÃO DE BENS	75.425,48	75.425,48	433.168,39	357.742,91
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	125.926.081,87	128.462.608,94	27.403.743,58	-101.058.865,36
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I+II+III)	3.432.588.414,86	3.497.338.651,49	3.227.896.320,84	-269.442.330,65
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	3.432.588.414,86	3.497.338.651,49	3.227.896.320,84	-269.442.330,65
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	130.900.450,34	130.900.450,34
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	3.432.588.414,86	3.497.338.651,49	3.358.796.771,18	-138.541.880,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS P/CRÉD.ADICIONAIS)		452.100.261,83		
Superávit Financeiro		452.100.261,83		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

Fonte:SF/SSUF/DGIC

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Tabela 2

Vr. Nominal em R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício: 2024		Município: Juiz de Fora				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DE DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	3.104.678.295,91	3.450.487.541,49	3.038.533.668,71	3.024.113.880,57	2.992.770.039,55	411.953.872,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.792.659.097,73	1.906.197.975,24	1.826.536.141,76	1.826.272.972,34	1.825.386.224,53	79.661.833,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.588.731,85	27.778.900,39	27.254.064,52	27.254.064,52	27.254.064,52	524.835,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.271.430.466,33	1.516.510.665,86	1.184.743.462,43	1.170.586.843,71	1.140.129.750,50	331.767.203,43
DESPESAS DE CAPITAL (X)	283.197.039,44	466.557.362,65	320.263.102,47	294.669.762,40	291.049.377,66	146.294.260,18
INVESTIMENTOS	235.063.849,76	419.073.888,57	272.848.943,34	247.255.603,27	243.635.218,53	146.224.945,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	48.133.189,68	47.483.474,08	47.414.159,13	47.414.159,13	47.414.159,13	69.314,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	44.713.079,51	32.394.009,18	0,00	0,00	0,00	32.394.009,18
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	3.432.588.414,86	3.949.438.913,32	3.358.796.771,18	3.318.783.642,97	3.283.819.417,21	590.642.142,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	3.432.588.414,86	3.949.438.913,32	3.358.796.771,18	3.318.783.642,97	3.283.819.417,21	590.642.142,14
SUPERÁVIT (XVI)			0,00			
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	3.432.588.414,86	3.949.438.913,32	3.358.796.771,18	3.318.783.642,97	3.283.819.417,21	590.642.142,14

Fonte: SF/SSUF/DGIC

A despesa fixada no orçamento foi atualizada por meio dos créditos adicionais, cujo montante passou de R\$ 3.432.588.414,86, dotação inicial, para R\$ 3.949.438.913,32, dotação atualizada. Este valor, frente à receita inicial prevista, demonstra uma diferença da ordem de R\$ 516.850.498,46, que corresponde aos créditos adicionais abertos com fonte de recurso de superavit financeiro e excesso de arrecadação.

O “Quociente do Equilíbrio Orçamentário”, a seguir, indica que os créditos abertos com as fontes de recursos supramencionadas aumentaram a despesa inicialmente fixada no orçamento em 15%.

Quociente do Equilíbrio Orçamentário:

<u>Dotação Atualizada da Despesa</u>	3.949.438.913,32	=	1,15
Previsão Inicial da Receita	3.432.588.414,86		

O acréscimo no orçamento inicial foi efetuado na forma demonstrada na Tabela 3, que discrimina o montante dos créditos adicionais suplementares abertos no decorrer do exercício em análise.

Destaca-se, ainda, na Tabela 3, que o total dos créditos suplementares abertos no exercício, no valor de R\$1.300.257.569,98, corresponde a 37,88% da despesa fixada no orçamento.

A LOA 2024 dispõe, em seu Artigo 4º, inciso I, que o Município está autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no Orçamento, nos termos do inciso I do art.7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante utilização de recursos provenientes de cancelamento parcial das dotações já existentes e de excesso de arrecadação de recursos próprios e/ou vinculados.

A Lei Municipal nº 14.948 de 28 de junho de 2024 autorizou o acréscimo de 10% ao percentual definido na LOA 2024. Posteriormente, foi aprovada a Lei nº

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

15.015 de 04 de novembro que autorizou o acréscimo de mais 10% ao percentual definido na LOA 2024, permitindo o Município abrir créditos suplementares até o limite de 40%. Dessa forma, o Município não comprometeu o novo limite de 40% da despesa total fixada, conforme demonstrado na Tabela 3.

Tabela 3 Vr. nominal em R\$ 1,00

Créditos Suplementares - 2024	R\$	%
Despesa Fixada na Lei Orçamentária 2024	3.432.588.414,86	
Limite de 40% , autorizado pelo legislativo: - inciso I do art. 4º da Lei nº 14.785 de 28/12/2023 (LOA/2024): 20% - Art. 1º da Lei nº 14.948 de 28/06/2024: acréscimo de 10% totalizando 30% - Art. 1º da Lei nº 15.015 de 04/11/2024: acréscimo de mais 10% totalizando 40%	1.373.035.365,94	40,00%
Créditos Suplementares Utilizados:	R\$	%
(a) Cancelamento de dotação:	783.407.071,52	
(b) Saldo financeiro de recursos legalmente vinculados a finalidade específica (Superávit Financeiro):	452.100.261,83	
(c) Excesso de arrecadação:	64.750.236,63	
Limite utilizado (a+b+c)	1.300.257.569,98	37,88%

Alterações Orçamentárias Autorizadas por Legislações Específicas:

Lei nº 14939 de 17/06/2024 - Autoriza o remanejamento no valor de R\$ 1.412.635,00 na Lei nº 14.785/2023 (LOA 2024)	R\$	%
Valor autorizado pela Lei nº 14.939/2024:	1.412.635,00	
(d) Valor remanejado:	1.362.635,00	96,46%
Lei nº 14.966 de 05/07/2024 - Autoriza o remanejamento na Lei nº 14.785, de 28 de dezembro de 2023 (LOA 2024)	R\$	%
Valor autorizado pela Lei nº 14.966/2024:	932.635,00	
(e) Valor remanejado:	912.635,00	97,86%
Total de Suplementações (a)+(b)+(c)+(d)+(e)	1.302.532.839,98	

Fonte: JFLegis, Atos do Governo

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, por fonte e destinação de recurso, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais bem como a necessidade de formalização e publicação dos mesmos, foram autorizadas realocações orçamentárias através de Portarias do Gestor publicadas no site do Município – “Atos do Governo”. As realocações têm em vista o disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 14.684/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, de 04 de agosto de 2023, no qual as alterações orçamentárias que modifiquem apenas os itens de

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Fonte de Recursos e Modalidade de Aplicação e não modifiquem o valor global da categoria de programação não são consideradas como créditos adicionais. Tais realocações orçamentárias foram no valor total de R\$ 91.064.875,47 no exercício de 2024, através de 166 Portarias publicadas no Diário Oficial do Município.

Ocorreram, ainda, alterações orçamentárias aprovadas pelas Leis Municipais 14.939/2024 e 14.966/2027, conforme demonstrado na Tabela 3.

A despesa total empenhada no exercício foi da ordem de R\$ 3.358.796.771,18. Isto representa 85% da despesa fixada mais os créditos adicionais, como se verifica pelo “Quociente de Execução da Despesa”. Este resultado evidencia também a ocorrência de uma economia orçamentária na ordem de R\$ 590.642.142,14.

Quociente de Execução da Despesa:

$$\frac{\text{Despesa Empenhada}}{\text{Dotação Atualizada da Despesa}} = \frac{3.358.796.771,18}{3.949.438.913,32} = \mathbf{0,85}$$

O “Quociente de Resultado Orçamentário” demonstra que a receita realizada ficou abaixo 4% da despesa total empenhada. A diferença no valor de R\$ 130.900.450,34, representa o déficit de execução orçamentária. Esse déficit pode ser explicado pelos créditos adicionais abertos com fonte de recurso de superavit financeiro totalizam R\$ 452.100.261,83.

Quociente de Resultado Orçamentário:

$$\frac{\text{Receita Realizada}}{\text{Despesa Empenhada}} = \frac{3.227.896.320,84}{3.358.796.771,18} = \mathbf{0,96}$$

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Tabela 4

Vr. nominal em R\$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Exercício: 2024						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	12.128.196,00	5.597.742,38	4.782.238,05	4.782.238,05	10.211.067,74	2.732.632,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310.126,97	522.716,20	299.342,21	299.342,21	531.321,08	2.179,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.818.069,03	5.075.026,18	4.482.895,84	4.482.895,84	9.679.746,66	2.730.452,71
DESPESAS DE CAPITAL	919.030,03	31.181.656,45	18.558.867,08	18.558.867,07	8.167.483,56	5.374.335,85
INVESTIMENTOS	919.030,03	31.181.656,45	18.558.867,08	18.558.867,07	8.167.483,56	5.374.335,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.047.226,03	36.779.398,83	23.341.105,13	23.341.105,12	18.378.551,30	8.106.968,44

Fonte:SF/SSUF/DGIC

Tabela 5

Vr. nominal em R\$ 1,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Exercício: 2024					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.850.733,70	26.419.728,63	18.644.068,27	709.532,34	9.916.861,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.781,27	14.689.793,05	14.685.126,87	0,00	7.447,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.847.952,43	11.729.935,58	3.958.941,40	709.532,34	9.909.414,27
DESPESAS DE CAPITAL	148.544,50	3.416.730,86	3.555.470,86	0,00	9.804,50
INVESTIMENTOS	148.544,50	3.416.730,86	3.555.470,86	0,00	9.804,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.999.278,20	29.836.459,49	22.199.539,13	709.532,34	9.926.666,22

Fonte:SF/SSUF/DGIC

Como se verifica pelas Tabelas 4 e 5, se somados os saldos iniciais, apura-se o total de restos a pagar de exercícios anteriores existentes, no início de 2024, na ordem de R\$ 82.662.362,55, que corresponde a R\$ 16.046.504,23, de exercícios anteriores e R\$ 66.615.858,32, inscritos em 31/12/2023. Deste montante, no decorrer do exercício em análise, foram pagos R\$ 45.540.644,25, cancelados R\$ 19.088.083,64, restando saldos finais que totalizam R\$ 18.033.634,66 de restos a pagar processados e não processados.

Artigo 167-A da Constituição Federal (EC 109/2021)

Com a aprovação da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e o advento do Artigo 167-A da Constituição Federal (CF), o Município deverá apurar a relação entre despesas correntes e receitas correntes no período de 12 meses. Caso a relação ultrapasse 95%, o Município poderá aplicar os mecanismos de ajuste fiscal estabelecidos nos incisos I a X, do Artigo 167-A da CF. Cabe observar que, embora o cumprimento do Artigo 167-A seja facultativo, ultrapassar esse limite sem implantar as devidas medidas de ajuste implicará, eventualmente, em vedações à concessão de garantias e tomada de operações de crédito, conforme determinam os incisos I e II, §6º, do referido artigo.

Apurou-se que no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 a relação entre despesas e receitas correntes ficou em 86,62%, abaixo do limite de 95%.

Despesa Corrente Empenhada (com Recursos Arrecadados em 2024)	2.725.208.917,16	=	86,62%
Receita Corrente Realizada	3.146.162.673,06		

3.2. Avaliação Financeira

3.2.1 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Segundo as regras dispostas no MCASP, as informações da execução orçamentária do Balanço Financeiro são apresentadas por fonte e destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

A análise dos Indicadores da Realização Financeira do Balanço Financeiro, demonstrada a seguir, servirá de suporte para a avaliação da gestão financeira.

Quociente do Resultado Financeiro

<u>Receita Orçamentária</u>	<u>3.227.896.320,84</u> = 0,98
Despesa Orçamentária Paga	3.283.819.417,21

O Quociente do Resultado Financeiro demonstra o resultado orçamentário sob a ótica da gestão financeira. Assim, considerando tão somente as despesas orçamentárias pagas, o impacto sobre a receita é deficitário, já que a receita arrecadada não foi capaz de cobrir toda a despesa paga, indicando um déficit de R\$ 55.923.096,37.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:

<u>Saldo p/o exercício seguinte</u>	<u>626.617.507,85</u> = 0,80
Saldo do exercício anterior	782.211.595,47

O resultado revela que o saldo financeiro para o exercício seguinte é menor que o saldo do exercício anterior, o que significa que os recebimentos do exercício foram menores que os pagamentos efetuados. Evidencia, ainda, o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em disponibilidades, que corresponde a 80% do saldo do exercício anterior, ou seja, uma redução na ordem de R\$ 155.594.087,62.

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Tabela 6

Vr. Nominal em R\$ 1,00

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2024

Município: Juiz de Fora

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	3.227.896.320,84	2.843.280.551,05
Ordinária	1.439.818.620,22	1.350.641.051,68
Vinculada	1.788.077.700,62	1.492.639.499,37
Recursos Vinculados à Educação	320.049.355,01	279.815.851,13
Recursos Vinculados à Saúde	739.430.279,15	634.535.038,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	10.248.829,36	9.269.966,15
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	39.527.718,89	40.123.187,13
Demais Vinculações Legais	173.423.949,79	147.108.353,52
Outras Vinculações	44.154.205,06	41.488.899,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	452.212.109,05	331.268.738,84
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	9.031.254,31	9.029.463,85
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.592.497.701,65	3.039.369.692,78
Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentária	772.590.649,24	863.986.509,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes De Execução Orçamentária	2.815.954.466,37	2.147.077.039,86
Transferências Financeiras Recebidas Para Aportes De Recursos Para o RPPS	3.952.586,04	28.306.143,92
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)	6.096.003.752,97	5.059.581.629,58
Inscrição De Restos A Pagar Não Processados	40.013.128,21	36.779.398,83
Inscrição De Restos A Pagar Processados	34.964.225,76	29.836.459,49
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	704.190.792,41	458.084.053,08
Outros Recebimentos Extraorçamentários	5.316.835.606,59	4.534.881.718,18
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	782.211.595,47	786.391.548,82
Caixa E Equivalentes De Caixa Do Exercício Anterior (Exceto RPPS)	748.144.312,70	778.301.582,38
Caixa e Equivalentes de Caixa do Exercício Anterior RPPS	34.067.282,77	8.089.966,44
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	13.698.609.370,93	11.728.623.422,23

Fonte:SF/SSUF/DGIC

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Tabela 6

Vr. Nominal em R\$ 100

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2024

Município: Juiz de Fora

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	3.358.796.771,18	2.782.945.722,97
Ordinária	1.527.314.500,14	1.389.260.811,56
Vinculada	1.831.482.271,04	1.393.684.911,41
Recursos Destinados à Educação	320.622.162,86	279.407.828,41
Recursos Destinados à Saúde	848.020.027,99	548.452.057,52
Recursos Destinados à Assistência Social	12.604.265,22	9.180.281,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	59.981.616,22	48.437.227,13
Demais Vinculações Legais	154.256.307,02	125.951.777,72
Outras Vinculações	44.880.445,87	41.981.913,25
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	381.359.697,73	328.285.447,36
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	9.757.748,13	11.988.379,02
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.592.497.701,65	3.039.321.262,24
Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	772.590.649,24	863.986.509,00
Transferências Financeiras Concedidas Independentes De Execução Orçamentária	2.815.954.466,37	2.147.028.609,32
Transferências Financeiras Concedidas Para Aportes De Recursos Para o RPPS	3.952.586,04	28.306.143,92
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Pagamentos extraorçamentários (VIII)	6.120.697.390,25	5.124.144.841,55
Pagamentos De Restos A Pagar Não Processados	23.341.105,12	57.254.236,68
Pagamentos De Restos A Pagar Processados	22.199.539,13	44.778.544,62
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	710.590.312,94	461.629.374,72
Outros Pagamentos Extraorçamentários	5.364.566.433,06	4.560.482.685,53
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	626.617.507,85	782.211.595,47
Saldo Do Exercício Atual / Caixa E Equivalentes De Caixa (Exceto RPPS)	544.190.413,01	748.747.275,74
Caixa e Equivalentes de Caixa do Exercício Atual RPPS	82.427.094,84	33.464.319,73
Saldo Do Exercício Atual / Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados		0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	13.698.609.370,93	11.728.623.422,23

Fonte:SF/SSUF/DGIC

3.3. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Os Indicadores do Balanço Patrimonial servirão de suporte para avaliação da situação financeira, do índice de liquidez corrente, do endividamento geral, bem como da composição deste endividamento e para melhor análise destas informações.

Situação Financeira:

Ativo Financeiro	732.843.505,47	=	5,17
Passivo Financeiro	141.848.607,18		

Pela análise consolidada da Situação Financeira do Município em 31/12/2024, verifica-se que para cada R\$1,00 do Passivo Financeiro existem R\$ 5,17 de Ativo Financeiro. Esse resultado indica que as disponibilidades e os valores realizáveis de curto prazo em dezembro de 2024 são superiores às obrigações de curto prazo, demonstrando superavit de recursos financeiros na ordem de R\$ 590.994.898,29.

Liquidez Corrente:

Ativo Circulante	947.249.658,46	=	10,08
Passivo Circulante	93.954.301,46		

O resultado da Liquidez Corrente indica o quanto o Município tem de disponibilidades, bens e direitos realizáveis em 31/12/2024 para honrar as dívidas a serem pagas no exercício financeiro subsequente.

O resultado do índice expressa sobre de ativos de curto prazo para honrar os passivos de curto prazo. Ressalta-se que os restos a pagar não processados não compõem o Passivo Circulante que são demonstrados na formação do Passivo Financeiro.

Endividamento Geral:

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{7.808.841.496,48}{8.659.630.594,40} = \mathbf{0,90}$$

O resultado revela o quanto o ativo total do Município está comprometido com as dívidas de curto e longo prazo. O Município de Juiz de Fora está com 90% do total dos seus ativos comprometidos com o custeio de suas dívidas. Quanto menor o valor do endividamento geral, melhor.

Composição de Endividamento:

$$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{93.954.301,46}{7.808.841.496,48} = \mathbf{0,01}$$

Pela composição de Endividamento do Município verifica-se que somente 1% corresponde a obrigações exigíveis a curto prazo. Registra-se que as Provisões Matemáticas Previdenciárias, no montante de R\$ 7.298.670.700,29, representam 95% da totalidade do Passivo Não Circulante.

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Tabela 7

Vr. Nominal em R\$ 1,00

BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício: 2024		Município: Juiz de Fora			
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	947.249.658,46	1.065.046.494,34	PASSIVO CIRCULANTE	93.954.301,46	56.803.334,23
Caixa e Equivalentes de Caixa	626.617.507,85	782.211.595,47	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	431.625,22	14.693.985,67
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	298.004.888,06	251.709.638,23	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	44.685.057,69	18.367.542,94
Investimentos e Apl.Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	22.627.262,55	31.125.260,64	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações a Curto Prazo	48.837.618,55	23.741.805,62
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	7.712.380.935,94	7.298.085.472,45	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.714.887.195,02	6.991.029.680,94
Ativo Realizável a Longo Prazo	6.272.557.268,69	6.072.778.591,72	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	25.757.344,91	17.698.295,49
Crédito a Longo Prazo	6.272.557.268,69	6.072.778.591,72	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	203.291.933,42	170.631.008,33
Investimentos e Apl.Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	107.400.143,37	48.263.858,04
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	79.767.073,03	92.859.802,75
Investimentos	479.318.091,05	479.963.923,57	Provisões a Longo Prazo	7.298.670.700,29	6.630.067.060,76
Imobilizado	960.499.156,20	745.336.537,16	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	31.509.655,57
Intangível	6.420,00	6.420,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	7.808.841.496,48	7.047.833.015,17
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiant. p/Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultado do exercício	-282.001.427,70	214.203.900,17
			Resultados Acumulados exercícios anteriores	1.132.790.525,62	1.101.095.051,45
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	850.789.097,92	1.315.298.951,62
TOTAL	8.659.630.594,40	8.363.131.966,79	TOTAL	8.659.630.594,40	8.363.131.966,79

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

ATIVO FINANCEIRO	732.843.505,47	840.706.766,62	PASSIVO FINANCEIRO	141.848.607,18	137.913.823,74
ATIVO PERMANENTE	7.926.787.088,93	7.522.425.200,17	PASSIVO PERMANENTE	7.715.112.985,94	6.959.745.816,29
Total do Ativo	8.659.630.594,40	8.363.131.966,79	Total do Passivo	7.856.961.593,12	7.097.659.640,03
SALDO PATRIMONIAL				802.669.001,28	1.265.472.326,76

Fonte:SF/SSUF/DGIC

Continuação Tabela 7

Vr. Nominal em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	14.058.498,21	14.058.498,21	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	11.528.822,87	6.666.832,18
Garantias e Contra Garantias Recebidas	14.058.498,21	14.058.498,21	Garantias e Contra Garantias Concedidas	11.528.822,87	6.666.832,18
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	14.058.498,21	14.058.498,21	TOTAL	11.528.822,87	6.666.832,18

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL 2024

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	FONTES	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Total Ordinária		189.219.996,09
RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)	1500000	301.926.723,88
RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)	2500000	5.014.116,77
RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)	1501000	-117.734.527,65
RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)	2501000	13.683,09
Total Vinculada		401.774.902,20
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1540000	10.804.432,27
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1550000	4.499.305,70
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1551000	6.879,23
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1552000	318.724,68
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1553000	281,39
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1569000	2.416.614,50
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1570000	2,82
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1571000	2.043.113,79
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	2540000	39.767,82
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	2550000	856.427,92
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	2551000	2.320,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	2552000	16.051,27
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	2569000	415.702,43
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	2571000	936.417,39

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

RECURSOS VINCULADOS À SAUDE	1600000	42.930.755,09
RECURSOS VINCULADOS À SAUDE	1601000	2.157.974,39
RECURSOS VINCULADOS À SAUDE	1604000	-3.483.759,07
RECURSOS VINCULADOS À SAUDE	1605000	7.376.588,42
RECURSOS VINCULADOS À SAUDE	1621000	103.490.761,71
RECURSOS VINCULADOS À SAUDE	1631000	165.621,36
RECURSOS VINCULADOS À SAUDE	1659000	830.241,22
RECURSOS VINCULADOS À SAUDE	2600000	-163.573,84
RECURSOS VINCULADOS À SAUDE	2601000	1.013.330,90
RECURSOS VINCULADOS À SAUDE	2621000	10.943.879,90
RECURSOS VINCULADOS À SAUDE	2631000	15.953,41
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1665000	181.633,95
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1660000	3.711.051,62
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1661000	1.315.935,04
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	2660000	458.490,08
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	2661000	261.024,93
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	2665000	680.397,35
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	1700000	25.267.976,49
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	1701000	158.302,27
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	1702000	851.765,68
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	1703000	3.038.780,11
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	1706000	6.304.164,86
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	1708000	769.919,76
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	1709000	165.029,79
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	1710000	3.880.608,04
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	1717000	29.783,21
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	1718000	1.776.702,23
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	1719000	289.840,21
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	1720000	746.676,86
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	1749000	2.379.413,51
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	2700000	3.376.337,85
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	2701000	22.641,42
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	2702000	14.550,00
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	2706000	209.602,32
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	2709000	110.974,13
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	2710000	283.579,99
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	2718000	615.632,61
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	2719000	3.376.740,76
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	2720000	208.234,64
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS	1750000	735.750,67
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS	1751000	41.381.023,90
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS	1752000	6.145.232,91
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS	1753000	2.703.908,75

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS	1754000	3.444.716,64
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS	1755000	2.349.883,16
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS	1756000	745,48
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS	1759000	13.615.738,57
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS	2751000	5.810.312,07
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS	2752000	1.227.713,51
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS	2753000	10.796,05
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS	2754000	-467.675,10
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS	2759000	642.238,95
OUTRAS VINCULAÇÕES	1899000	326.489,27
OUTRAS VINCULAÇÕES	2899000	12.903,69
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL	1800000	73.544.235,90
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL	1802000	2.171.283,37
Total		590.994.898,29

3.4. Variação Patrimonial

A interpretação desse quociente indica que o resultado patrimonial do exercício foi deficitário, na ordem de R\$ 282.001.427,70, ou seja, houve uma diminuição do patrimônio líquido em cerca de 3%.

Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais

$$\frac{\text{Total das Variações Aumentativas}}{\text{Total das Variações Diminutivas}} = \frac{8.785.136.047,49}{9.067.137.475,19} = 0,97$$

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Tabela 8

Vr. Nominal em R\$ 100

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício: 2024		
Município: Juiz de Fora		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	846.361.571,71	744.103.503,69
Contribuições	518.577.187,18	408.463.890,41
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	8.785.588,21	8.747.547,93
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	83.601.402,64	109.173.065,64
Transferências e Delegações Recebidas	5.355.896.940,66	4.713.078.306,35
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	193.882.594,07	180.561.367,95
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.778.030.763,02	158.974.493,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.785.136.047,49	6.323.102.175,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Atual
Pessoal e Encargos	1.435.841.833,65	1.202.507.278,95
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	394.135.885,23	373.060.952,93
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	799.057.591,37	841.644.597,59
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	41.300.022,09	31.193.100,53
Transferências e Delegações Concedidas	3.915.237.317,95	3.392.757.468,10
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	13.071.716,59	129.681.390,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	29.669.828,08	29.180.582,81
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.438.823.280,23	108.872.903,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.067.137.475,19	6.108.898.274,92
Resultado Patrimonial do Período	-282.001.427,70	214.203.900,17

Fonte: SF/SSUF/DGIC

3.5. Fluxo de Caixa

A Demonstração do Fluxo de Caixa permite contribuir para a transparência da gestão pública, visto que possibilita a análise da capacidade de geração de caixa e equivalentes de caixa. Assim, o Quociente da

Capacidade de Amortização da Dívida reflete a relação entre o resultado do caixa líquido das atividades das operações e o total do Passivo, o que evidencia o quanto de recursos foi gerado pelo Município para quitar o total de suas obrigações de curto e longo prazo.

Dessa forma, como indicado abaixo, o caixa líquido corresponde a 1,32% do total do Passivo.

Quociente da Capacidade de Amortização da Dívida

$$\frac{\text{Caixa Liq. Gerado nas Operações}}{\text{Total do Passivo}} = \frac{103.239.723,77}{7.808.841.496,48} = \mathbf{0,0132}$$

O Quociente da Atividade Operacional mostra o quanto da parcela da Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa foi atribuído às atividades operacionais.

Assim, conforme se verifica, a referida parcela foi negativa.

Quociente da Atividade Operacional

$$\frac{\text{Caixa Liq. Gerado nas Operações}}{\text{Total da Geração Liq. De Caixa}} = \frac{103.239.723,77}{-155.594.087,62} = \mathbf{-0,66}$$

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Tabela 9

Vr. Nominal em R\$100

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Exercício: 2024		
Município: Juiz de Fora		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	12.787.179.992,91	10.835.996.094,12
Receitas Derivadas e Originadas	1.589.005.161,20	1.396.590.496,94
Receita Tributária	899.662.359,62	783.746.416,74
Receita de Contribuições	505.417.427,71	408.592.923,01
Receita Patrimonial	3.721.339,84	3.936.243,47
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.517.473,93	4.821.328,11
Remuneração das Disponibilidades	83.086.082,96	127.079.288,98
Outras Receitas Derivadas e Originárias	91.600.477,14	68.414.296,63
Transferências Recebidas	1.584.561.255,44	1.407.070.133,14
Outros Ingressos Operacionais	9.613.613.576,27	8.032.335.464,04
DESEMBOLSOS	12.683.940.269,14	10.720.400.987,83
Pessoal e Demais Despesas	2.808.060.772,63	2.516.499.637,94
Juros e Encargos da Dívida	27.254.064,52	24.175.014,05
Transferências Concedidas	180.881.508,72	118.293.013,35
Outros Desembolsos Operacionais	9.667.743.923,27	8.061.433.322,49
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERACIONAIS	103.239.723,77	115.595.106,29
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	433.168,39	918.545,54
Alienação de Bens	433.168,39	918.545,54
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	265.749.556,46	132.369.221,82
Aquisição de Ativo Não Circulante	265.749.556,46	132.369.221,82
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-265.316.388,07	-131.450.676,28

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	53.896.735,81	38.701.375,43
Operações de Crédito	53.896.735,81	38.701.375,43
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	47.414.159,13	27.025.758,79
Amortização/Refinanciamento da Dívida	47.414.159,13	27.025.758,79
Outros Desembolsos de Financiamento	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	6.482.576,68	11.675.616,64
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-155.594.087,62	-4.179.953,35
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	782.211.595,47	786.391.548,82
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	626.617.507,85	782.211.595,47

Fonte: SF/SSUF/DGIC

4. Limites Constitucionais e da LRF

4.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Público

A despesa total aplicada na manutenção e desenvolvimento do ensino atingiu 36,41% do total das receitas arrecadadas com impostos e transferências no exercício de 2024, conforme demonstrado na Tabela 10. O percentual mínimo legal, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal é de 25%. O Município, portanto, atendeu ao dispositivo constitucional.

Destaca-se que, para efeito do cálculo do limite constitucional foram consideradas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício e os restos a pagar inscritos até o limite da disponibilidade de caixa no valor de R\$ 839.546,87, conforme estabelece o §4º, do art. 16 da IN 02/2021 do TCE-MG.

Tabela 10 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Vr. nominal em R\$ 1,00

RECEITAS ARRECADADAS	2024
01 - Impostos	794.157.078,87
IPTU	271.658.276,84
ITBI	62.862.343,31
ISSQN	286.951.937,92
IRRF	172.684.520,80
02 - Transferências Correntes	612.082.220,94
FPM Cota Mensal	151.823.082,85
FPM Cotas Extraordinárias	15.695.015,40
ITR	396.149,04
ICMS	269.906.380,96
IPVA	170.786.536,70
IPI Exp.	3.475.055,99
Compensação Perda de Arrecadação com ICMS	0,00
03 - Deduções das Receitas Correntes	359.992,93
Deduções das Receitas Correntes	359.992,93
04 - TOTAL DAS RECEITAS (01 + 02 - 03)	1.405.879.306,88

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Continuação Tabela 10

DESPESAS	Vrs. Pagos
05 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Recursos Próprios	394.013.678,09
12.122 - Administração Geral	40.181.034,30
12.128 - Formação de Recursos Humanos	0,00
12.271 - Previdência Básica	0,00
12.272 - Previdência do Regime Estatutário	101.488.675,35
12.273 - Previdência Complementar	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	141.345.085,71
12.365 - Educação Infantil	68.051.929,28
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	6.172.279,20
12.367 - Educação Especial	36.774.674,25

II - TOTAL DA APLICAÇÃO NO ENSINO

DESCRIÇÃO	VALOR
05 - Valor Pago	394.013.678,09
06 - Total das Receitas Transferidas ao FUNDEB	119.311.049,06
07 - Restos a Pagar Inscritos no Exercício	839.546,87
08 - Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade Financeira Pagos no Exercício Atual (Consulta 932.736)	0,00
9 - Superávit Permitido no Exercício imediatamente Anterior não Aplicado no Exercício Atual	1.096.910,32
10 - Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
11 - Receitas do FUNDEB não utilizadas no exercício, em valor superior a 10%	0,00
12 - Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira	1.179.151,80
13 - TOTAL APLICADO ((5 + 6 + 7 + 8) - (9 + 10 + 11 + 12))	511.888.211,90
PERCENTUAL APLICADO (13)/(04)	36,41%

4.2. Aplicação dos Recursos do FUNDEB

A Tabela 11 demonstra a movimentação dos recursos do FUNDEB no decorrer do exercício de 2024. Como se verifica, os recursos recebidos, tanto do Estado quanto da União, totalizam R\$ 286.921.583,87. Se forem considerados os rendimentos de aplicação financeira, totaliza-se em R\$ 288.402.265,13. Este montante, que representa a totalidade dos recursos no exercício, foi aplicado em

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a Educação Básica Pública.

Tabela 11 - Demonstrativo da Aplicação dos Recursos do FUNDEB		Vr.Nominal em R\$1,00
Valor Pendente de Conciliação em 31/12/2023 (Valor Retirado a Menor da Conta Corrente do FUNDEB)	(A)	-150.014,01
Saldo em Conta Bancária em 31/12/2023	(B)	4.905.844,40
Saldo Contábil que Deveria estar Registrado (C)=(A)+(B)	(C)	4.755.830,39
RECEITAS DO FUNDEB - ATÉ DEZEMBRO/2024	(D)	288.402.265,13
↳ Transferências da União		75.306.526,27
↳ Transferências Estado		211.615.057,60
↳ Rendimentos Aplicação Financeira		1.480.681,26
VALORES PAGOS COM RECURSOS DO FUNDEB ATÉ Dez/2024 (E) = (E1) + (E2)	(E)	276.658.984,58
Valores Pagos com Recursos Recebidos em 2024 (E1) = (E1A)+(E1B)+(E1C)+(E1D)	(E1)	273.153.150,45
↳ Pessoal do Magistério (Pago com recursos recebidos em 2024)	(E1A)	245.619.758,26
↳ Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência Social	(E1B)	27.533.392,19
↳ Outras Despesas	(E1C)	0,00
↳ Restos a pagar pagos com recursos do Exercício Atual	(E1D)	0,00
Valores Pagos com Recursos Recebidos em Exercícios Anteriores (E2) = (E2A) + (E2B)	(E2)	3.505.834,13
↳ Pessoal do Magistério (Pago com recursos do saldo reprogramado/superávit financeiro)	(E2A)	3.505.834,13
↳ Restos a pagar pagos com recursos do Exercício Anterior	(E2B)	0,00
Saldo Financeiro em 31/12/2024 (F) = (C) + (D) - (E)	(F)	16.499.110,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2024	(G)	0,00
↳ Restos a Pagar inscritos em 2024 - Com disponibilidade do exercício de 2024	(G1)	0,00
↳ Restos a Pagar inscritos em 2024 - Sem disponibilidade do exercício de 2024	(G2)	0,00
Saldo Financeiro (-) Restos a Pagar (H) = (F) - (G) (Saldo que deveria estar em Conta Corrente)	(H)	16.499.110,94
Saldo Efetivamente em Conta Corrente: ↳ Banco do Brasil (001 25925 393371)	(I)	16.662.512,25
VALOR TOTAL PENDENTE DE CONCILIAÇÃO EM 31/12/2024 (J) = (H) - (I) (Valor Retirado a Menor da Conta Corrente do FUNDEB)	(J)	-163.401,31
ACOMPANHAMENTO DO ART.25, §3º DA LEI Nº 14.113 DE 25/12/2020	Posição em 31/12/2024	
Total da Receita até Dez/2024 (D)	(D)	288.402.265,13
Total Geral da Despesa para fins de verificação do §3º do Art.25 da Lei nº 14.113/2020	(E1)	273.153.150,45
Recurso Recebido em 2024 e não aplicado até 31/12/2024 (K) = (D) - (E1)	(K)	15.249.114,68
Saldo a reprogramar para o exercício 2025		
Art.25, §3º: Até 10% da receita do Exercício poderá ser utilizada até o 1º quadrimestre do exercício seguinte - 10% de (D)		28.840.226,51
Percentual do Recurso Recebido em 2024 e NÃO aplicado até 31/12/2024 em relação à Receita (W) =(K)/(D)	(L)	5,29%

Cabe ressaltar, que a totalidade dos recursos aplicados foram gastos com a remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, tendo o Município cumprido o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 02/2021 do TCE-MG e os artigos 25 e 26 da Lei Federal nº. 14.113/2020, que determina que pelo menos 70% do recurso recebido seja aplicado na remuneração desses profissionais em efetivo exercício na rede pública.

4.3. Ações e Serviços Públicos de Saúde

O gasto realizado nas ações e serviços públicos de saúde atingiu, em 2024, 18,47% do produto da arrecadação de impostos a que se refere o art. 156, e dos recursos que tratam o art. 158, bem como a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, ambos da Constituição Federal. De acordo com o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012, os gastos anuais em ações e serviços públicos de saúde devem ser de, no mínimo, 15% (quinze por cento) das receitas anteriormente citadas. Como demonstrado na Tabela 12, o Município cumpriu o mandamento constitucional.

Destaca-se que, para efeito do cálculo do limite constitucional, foram consideradas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício e os restos a pagar inscritos até o limite das disponibilidades no valor de R\$ 15.002.568,75, conforme estabelece o inciso I, do art. 24 da Lei Complementar nº 141/2012. Além disso, também foram considerados os restos a pagar de exercícios anteriores pagos com recursos do exercício 2024, conforme Comunicado SICOM nº 14/2018 e Consulta nº 932.736.

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Tabela 12 - Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Vr. nominal em R\$ 1,00

RECEITAS ARRECADADAS	2024
Impostos	794.157.078,87
IPTU	271.658.276,84
ITBI	62.862.343,31
ISSQN	286.951.937,92
IRRF	172.684.520,80
Transferências Correntes	596.387.205,54
FPM	151.823.082,85
ITR	396.149,04
ICMS	269.906.380,96
IPVA	170.786.536,70
IPI Exp.	3.475.055,99
Compensação Perda de Arrecadação com ICMS	0,00
Deduções das Receitas Correntes	359.992,93
Deduções das Receitas Correntes	359.992,93
TOTAL DAS RECEITAS	1.390.184.291,48

DESPESAS REALIZADAS	2024
Valor Pago (A)	241.770.081,79
10.122.0003 - Administração Geral/Gestão de Demandas Especiais	3.050.829,33
10.122.0007 - Administração Geral/Pessoal e Encargos	14.306.713,68
10.272.0000 - Previdência do Regime Estatutário/Op Especial	78.661.423,58
10.301.0003 - Atenção Básica/Serviços na Atenção Primária	52.825.351,58
10.302.0003 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Gestão SUS	78.434.801,11
10.303.0003 - Suporte Profilático e Terepêutico	8.922.846,04
10.304.0003 - Atividades de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos	1.227.420,70
10.305.0003 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental	4.340.695,77
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	15.002.568,75
Subtotal (C = A + B)	256.772.650,54
Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira (D)	0,00
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta: 932.736) (E)	920,49
TOTAL DAS DESPESAS (F = C - D + E)	256.773.571,03
PERCENTUAL DA APLICAÇÃO	18,47%

Fonte: Balancete SIAFEM

4.4. Despesa com Pessoal

A Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo, incluindo as Autarquias e Fundações, atingiu, em 2024, o montante acumulado de R\$ 1.332.961.245,40, o que representa 50,76% da Receita Corrente Líquida Ajustada - RCL. No caso do Poder Legislativo, o total desses gastos consumiu 1,37% da RCL, ou seja, o montante de R\$ 36.029.025,18. O Município cumpriu o estabelecido pela LRF, pois o montante do gasto com pessoal do Poder Executivo foi inferior a 54% da RCL e o do Poder Legislativo foi, também, inferior ao limite de 6% da RCL, como se verifica na Tabela 13.

Tabela 13 Vr. nominal em R\$ 100

Despesa Total com Pessoal - 2024		
Poder Executivo		
Despesa Total	1.332.961.245,40	50,76%
Limite Prudencial	1.347.105.512,72	51,30%
Poder Legislativo		
Despesa Total	36.029.025,18	1,37%
Limite Prudencial	149.678.390,30	5,70%
Município		
Despesa Total	1.368.990.270,58	52,13%
Limite Prudencial	1.496.783.903,02	57,00%
RCL Ajustada	2.625.936.671,96	

Fonte: Consultas SIAFEM

4.5. Amortizações, Juros e Encargos da Dívida Consolidada

Em 2024, o comprometimento com amortização, juros e encargos da dívida consolidada, inclusive os relativos a Operações de Crédito do Município, alcançou 2,81% da RCL. Esse percentual é inferior ao teto estabelecido pela Resolução 43 do Senado Federal, a qual estabelece que o comprometimento não poderá exceder a 11,5% da RCL.

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

A Dívida Consolidada Líquida, nos termos da Resolução 40 do Senado Federal, não excedeu em 120% da RCL até o exercício financeiro de 2024. Conforme demonstrado na Tabela 14, o Município atendeu ao dispositivo legal.

O montante global das Operações de Crédito realizadas pelo Município, no exercício de 2024, foi de R\$ 53.896.735,81, que equivalem a 2,03% da RCL, enquanto a Resolução 43 do Senado Federal estabelece como limite 16% da RCL.

Destaca-se que as Receitas com Operações de Crédito não superaram as Despesas de Capital no exercício, obedecendo ao disposto no inciso III do Artigo 167 da Constituição Federal, bem como o § 2º do Artigo 12 da LRF.

É importante ressaltar que, no exercício financeiro de 2024, o Município não realizou Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO, afastando a análise das exigências do artigo 38 da LRF.

Tabela 14

LIMITE DA DÍVIDA PÚBLICA	2024	
	Valor	%
AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	74.668.223,65	2,81%
Limite 11,5% da RCL - Resolução 43/2001 - Senado Federal	305.372.641,05	11,50%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-191.055.443,34	-7,19%
Limite 120% da RCL (até 2016) - Resolução 40/2001 - Senado Federal	3.186.497.123,95	120,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	53.896.735,81	2,03%
Limite 16% da RCL - Resolução 43/2001 - Senado Federal	424.866.283,19	16,00%
Receita Corrente Líquida para Limites de Endividamento	2.655.414.269,96	

Fonte: Consultas SIAFEM

4.6. Disponibilidades x Restos a Pagar

Tabela 15

Vr. nominal em R\$1,00

Disponibilidades Obrigações Financeiras	Resultado Financeiro em 31/12/2024				
	Executivo + Legislativo			RPPS	Total Município
	Recurso Tesouro	Recurso Vinculado	Subtotal		
Disponibilidades	162.976.990,25	383.635.088,95	546.612.079,20	80.005.428,65	626.617.507,85
Restos a Pagar Inscritos 2024	38.087.140,19	36.403.870,48	74.491.010,67	486.343,30	74.977.353,97
Não Processado	15.120.931,51	24.453.025,74	39.573.957,25	439.170,96	40.013.128,21
Processado	22.966.208,68	11.950.844,74	34.917.053,42	47.172,34	34.964.225,76
Restos a Pagar Anos Anteriores:	1.690.217,05	16.256.478,28	17.946.695,33	86.939,33	18.033.634,66
2017	0,00	14.859,64	14.859,64	0,00	14.859,64
2018	0,00	369.444,68	369.444,68	0,00	369.444,68
2019	0,00	284.573,56	284.573,56	0,00	284.573,56
2020	247.877,83	543.647,04	791.524,87	0,00	791.524,87
2021	47.110,00	1.140.698,03	1.187.808,03	8.516,19	1.196.324,22
2022	623.625,86	1.613.495,90	2.237.121,76	15.349,37	2.252.471,13
2023	771.603,36	12.289.759,43	13.061.362,79	63.073,77	13.124.436,56
Outras Obrigações:	47.650.723,42	0,00	47.650.723,42	1.186.895,13	48.837.618,55
Total das Obrigações	87.428.080,66	52.660.348,76	140.088.429,42	1.760.177,76	141.848.607,18
Resultado Financeiro	75.548.909,59	330.974.740,19	406.523.649,78	78.245.250,89	484.768.900,67

Fonte: Siafem/DimAcesso

Do valor total das disponibilidades financeiras do Município, em 31/12/2024, na ordem de R\$ 626.617.507,85, subtrai-se o total das obrigações, na ordem de R\$ 141.848.607,18, apura-se um resultado financeiro de R\$ 484.768.900,67, como pode ser verificado na Tabela 15.

Na análise isolada das disponibilidades e das obrigações financeiras dos recursos do Tesouro Municipal e dos recursos vinculados, desconsiderando o Regime Próprio de Previdência do Município – RPPS, constatam-se resultados financeiros diferenciados.

Assim, como se verifica na coluna “subtotal” – “Executivo + Legislativo”, em 31/12/2024 havia uma disponibilidade financeira na ordem de R\$ 546.612.079,20. Desse montante, R\$ 162.976.990,25 são relativos aos recursos financeiros do Tesouro Municipal e R\$ 383.635.088,95 se referem aos recursos vinculados e os provenientes de transferências legais e voluntárias.

Ainda, como demonstrado na coluna “subtotal”, os Restos a Pagar inscritos em 2024 totalizaram R\$ 74.491.010,67, sendo R\$ 39.573.957,25 referentes aos Restos a Pagar Não Processados – RPNP e R\$ 34.917.053,42 referentes aos Restos a Pagar Processados - RPP.

Constam, ainda, Restos a Pagar desde 2017 até 2023, que totalizam R\$ 17.946.695,33 e “Outras Obrigações”, constituídas pelas consignações e depósitos, na ordem de R\$ 47.650.723,42.

Como se depreende, o total das obrigações do exercício de 2024, desconsiderando o RPPS, é de R\$ 140.088.429,42, que deduzidas das disponibilidades da ordem de R\$ 546.612.079,20, apresenta o resultado superavitário na ordem de R\$ 406.523.649,78.

Os recursos financeiros do Tesouro Municipal do “Executivo + Legislativo” apresentam um resultado superavitário na ordem de R\$ 75.548.909,59, e os recursos vinculados registraram um superávit da ordem de R\$ 330.974.740,19, como pode ser verificado na Tabela 15.

Valores que possuem algum tipo de impedimento ou vinculação ao uso foram considerados na Disponibilidade de Recursos do Tesouro em 2024, como os valores de Depósitos e Bloqueios Judiciais e de fundos cujas leis municipais direcionam o uso de tais valores. Portanto, a disponibilidade real de recursos do Tesouro, em 31 de dezembro de 2024, é menor daquela indicada na Tabela 15.

5. Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

O artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) veda a aplicação de Receita de Capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público no financiamento de Despesa Corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos. Tal medida tem o intuito de evitar a dilapidação do patrimônio público.

Como demonstrado pela Tabela 16, os recursos recebidos com a alienação de bens móveis e imóveis mais o saldo financeiro do exercício anterior totalizaram R\$ 2.395.216,86.

Tabela 16

Vr. Nominal em R\$ 100

DESCRIÇÃO DA ALIENAÇÃO	VALOR
Saldo Financeiro do Exercício Anterior (2023) (a)	1.788.561,26
Alienação de Bens (b)	433.168,39
Rendimento de Aplicação Financeira (c)	173.487,21
Total de Recursos Provenientes de Alienação de Bens (a+b+c)	2.395.216,86

Fonte: Siafem

Destaca-se que em 2024 não houve despesas com recursos provenientes de alienação, portanto não houve descumprimento do estabelecido no art.44 da LRF.

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Tabela 17

Vr. Nominal em R\$ 100

DESPESAS EFETUADAS COM RECURSO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	VALOR APLICADO
Não houve despesas com recursos de alienações em 2024	0,00
Valor Total Aplicado	0,00
Receita (-) Despesas = Saldo Financeiro 31/12/2024	2.395.216,86

Fonte: Siafem

6. Repasses de Recursos ao Poder Legislativo

Tabela 18

Vr nominal em R\$ 1,00

Limite de Despesa do Poder Legislativo em 2024	
Receitas	Valor
Tributárias	783.746.416,74
IPTU	245.576.584,65
ITBI	51.860.624,78
ISSQN	245.866.723,75
IRRF	152.047.077,25
Taxas	88.395.406,31
Transferências	584.908.807,58
FPM	146.534.675,28
ICMS	273.226.802,65
IPI	2.665.766,75
IPVA	162.102.054,65
ITR	317.097,97
CIDE	62.410,28
Total das Receita arrecadadas em 2023	1.368.655.224,32
Valor dos Repasses dos Duodécimos	61.589.485,09
Valor dos Repasses Fixado na LOA 2024	58.689.660,00
Total da Despesa do Poder Legislativo	53.020.459,73
% das Despesas em Relação às Receitas	3,87%

Fonte: SIAFEM

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

O percentual de gasto do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, estabelecido no Artigo 29-A da Constituição Federal, não poderá ultrapassar a 4,5% para municípios com população superior a 500 mil habitantes. De acordo com o Censo/2022 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população estimada de Juiz de Fora é de 540.756 habitantes. Esse percentual é calculado sobre o somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no §5º do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159 da CF efetivamente realizadas no exercício anterior.

Como demonstrado na Tabela 18, o valor total do repasse do duodécimo, em 2024, foi da ordem de R\$ 58.689.660,00. Desse montante, foram aplicados recursos na ordem de R\$ 53.020.459,73 em despesas da função Legislativa, apresentando uma diferença de R\$ 5.669.200,27 (este valor foi devolvido em janeiro de 2025 junto com os rendimentos de aplicação financeira do mês de dezembro de 2024 no valor de R\$79.819,15).

Em 2024, ocorreram outras devoluções de recursos pelo Poder Legislativo aos cofres do Tesouro Municipal:

Mês	Valor	Observação
Jan/2024	3.129.925,65	Doudécimo 2023
	50.302,38	Rendimento de Aplicação Financeira Dezembro/2023
Out/2024	100.000,00	Devolução Parcial Rendimento de Aplicação Financeira 2024
Dez/2024	451.566,75	Cancelamento RPNP
	505.849,10	Devolução Parcial Rendimento de Aplicação Financeira até novembro/2024
TOTAL	4.237.643,88	

Como exposto, o Poder Executivo cumpriu o que determina o dispositivo constitucional, visto que as despesas do Poder Legislativo não ultrapassaram o limite estabelecido.

Ressalta-se que a folha de pagamento de pessoal da Câmara Municipal não superou o 70% dos repasses vindos da Prefeitura, cumprindo o disposto no §1º do

Artigo 29-A da Constituição Federal. A despesa com a referida folha foi na ordem de 61,48% da receita do Duodécimo repassado pelo Município.

7. Repasse de Recursos a Entidades de Direito Privado

O Artigo 74 da Constituição Federal, em seu inciso II, determina que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão um sistema de controle interno, em relação aos órgãos e entidades da Administração Pública, com a finalidade de, inclusive, comprovar a legalidade e avaliar os resultados da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

Na Tabela 19, estão demonstradas as transferências aplicadas em 2024 pelas secretarias, fundos e entidades. Outros dados como entidades beneficiadas, valores empenhados, liquidados e pagos estão detalhados no Anexo IV deste relatório.

Tabela 19 - Transferências à Intituições Privadas

Vr. nominal em R\$1,00

Transferências à Instituições Privadas 2024	Empenhado	Liquidado	Pago
SECRETARIA DO GOVERNO - SG	130.495,40	130.495,40	130.495,40
SECRETARIA ESPORTE E LAZER - SEL	488.000,00	488.000,00	433.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE - FUMAPE	50.740,00	39.336,00	37.218,00
SECRETARIA DA FAZENDA - SF	79.526.636,04	79.526.636,04	79.526.636,04
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE - FMS/SS	82.099.046,59	81.806.728,19	78.764.766,68
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ SAS - FMAS/SAS	26.094.626,67	26.088.626,67	25.685.372,06
SECRETARIA DE EDUCACAO - SE	67.893.119,58	67.893.119,58	67.424.119,58
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMU	322.233,57	312.233,57	312.233,57
SECRETARIA DE SEGURANCA URBANA E CIDADANIA - SESUC	143.000,00	143.000,00	130.000,00
SEC. SUST. EM MEIO AMBIENTE E ATIV. URBANAS - SESMAUR	100.000,00	100.000,00	100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO CONSUMIDOR - FUMCON	188.311,40	188.311,40	188.311,40
JUIZ DE FORA PREVIDENCIA - JFPREV	3.450,00	3.450,00	3.450,00
FUNDACAO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE - FUNALFA	4.185.841,56	4.185.841,56	4.155.841,56
CAMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA - CMJF	14.400,00	14.400,00	14.400,00
SEC DESENV SUSTENT INCLUS INOVAC COMPETITIVID - SEDIC	445.980,53	443.480,53	443.480,53
SEC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	537.903,59	487.903,59	387.903,59
SECRETARIA DE TURISMO - SETUR	490.000,00	470.000,00	470.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	300.000,00	255.000,00	255.000,00
SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS - SEDH	135.000,00	135.000,00	135.000,00
FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE - FUMECAD	230.000,00	230.000,00	205.000,00
FUNDO MUN DE PROM. DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - FUMPPD	1.092.785,00	1.092.785,00	1.092.785,00
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCAO DO IDOSO - FUMPI	415.833,35	415.833,35	415.833,35
Total	264.887.403,28	264.450.180,88	260.310.846,76

Os repasses realizados na forma de contribuição foram regidos pela Lei Municipal nº 14.832/2024, e suas respectivas alterações, que autorizou o dispêndio de contribuições para o exercício financeiro de 2024.

As transferências às instituições privadas realizadas através de termos de parceria e fomento foram subordinadas à Lei Federal nº 13.019/2014.

Dentre as transferências, os repasses direcionados a Instituições Privadas com Fins Lucrativos foram realizadas na função Transporte, Saúde e Cultura. Os repasses realizados na função transporte foram realizados através de subvenção econômica ao serviço de transporte coletivo urbano de passageiros e foram autorizados pela Lei Municipal nº 14.209/2021. Já no caso da função saúde, os repasses se devem assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Por fim, no caso da função Cultura, os repasses foram autorizados pela Lei Municipal nº 14.938/2024 alterada pela Lei Municipal nº 15.017/2024.

Do total transferido às instituições privadas sem fins lucrativos, 25,90% dos recursos foram destinados à educação através do repasse às Creches Assistenciais e Caixas Escolares, 10,45% destinados à Assistência Social, com destaque para o acolhimento institucional às pessoas vulneráveis, 27,78% dos recursos destinados à saúde foram repassados, em sua maior parte, a hospitais filantrópicos e o restante distribuído em outras áreas.

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Despesas	FUNÇÃO	Transferência à Instituições Privadas			% Pago
		Empenhado	Liquidado	Pago	
Instituições Privadas com fins lucrativos		86.432.598,28	86.432.598,28	86.432.598,28	33,20%
	CULTURA	1.363.000,00	1.363.000,00	1.363.000,00	0,52%
	SAUDE	5.542.962,24	5.542.962,24	5.542.962,24	2,13%
	TRANSPORTE	79.526.636,04	79.526.636,04	79.526.636,04	30,55%
Instituições Privadas sem fins lucrativos		178.454.805,00	178.017.582,60	173.878.248,48	66,80%
	ADMINISTRACAO	1.380.495,40	1.380.495,40	1.380.495,40	0,53%
	AGRICULTURA	472.000,00	422.000,00	322.000,00	0,12%
	ASSISTENCIA SOCIAL	27.603.245,02	27.597.245,02	27.193.990,41	10,45%
	COMERCIO E SERVICOS	826.250,00	758.750,00	758.750,00	0,29%
	CULTURA	2.822.841,56	2.822.841,56	2.792.841,56	1,07%
	DESPORTO E LAZER	538.740,00	527.336,00	470.218,00	0,18%
	DIREITOS DA CIDADANIA	619.214,99	619.214,99	594.214,99	0,23%
	EDUCACAO	67.893.119,58	67.893.119,58	67.424.119,58	25,90%
	GESTAO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,04%
	INDUSTRIA	59.730,53	59.730,53	59.730,53	0,02%
	LEGISLATIVA	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,01%
	PREVIDENCIA SOCIAL	3.450,00	3.450,00	3.450,00	0,00%
	SAUDE	75.656.084,35	75.363.765,95	72.321.804,44	27,78%
	SEGURANCA PUBLICA	143.000,00	143.000,00	130.000,00	0,05%
	TRANSPORTE	322.233,57	312.233,57	312.233,57	0,12%
	Total	264.887.403,28	264.450.180,88	260.310.846,76	100,00%

8. Medidas Adotadas para Proteção do Patrimônio Público

As informações constantes neste item foram prestadas pela Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos - SELICON, órgão responsável pela política de administração, controle e registro analítico dos bens móveis do patrimônio público municipal e pela Secretaria da Fazenda - SF, órgão responsável pela política de administração, controle e registro analítico dos bens imóveis do patrimônio público municipal em atendimento ao disposto na Portaria nº 13.476, de 03 de dezembro de 2024, da Prefeitura de Juiz de Fora, que estabelece procedimentos e rotinas para a elaboração, organização e apresentação da Prestação de Contas Anual do Município de Juiz de Fora ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Assim, com base no estabelecido pelo dispositivo legal supramencionado, os referidos setores apresentaram as seguintes informações acerca das medidas adotadas para proteger o patrimônio público, conforme abaixo transcrito:

Medidas adotadas para proteger o patrimônio - bens móveis: “Em atendimento à solicitação oriunda do Departamento de Controle da Gestão Operacional – DCGO, da Controladoria Geral do Município – CGM de Juiz de Fora, relativa às medidas protetivas do patrimônio público, adotadas pela extinta Secretaria de Transformação Digital e Administrativa – STDA através da

Subsecretaria Administrativa - SSADM, no ano de 2024, no que abrange os bens móveis, atuamos permanentemente em conjunto com outras Supervisões vinculadas às diversas Secretarias deste Município, priorizando dentre outros pontos, o controle permanente do patrimoniamento dos bens móveis, movimentações, transferências, baixas, conservação e melhor aproveitamento dos mesmos.

Deve-se realçar neste sentido, que a Supervisão de Administração de Bens Móveis – SADBMM, hoje vinculada ao Departamento de Conservação de Próprios Municipais - DCPM da Subsecretaria de Execução Instrumental – SSEIN da Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos - SELICON, mantém contato contínuo com os responsáveis pelo controle de bens das diversas Pastas, debatendo e reforçando as competências e atribuições das unidades envolvidas no controle e gestão, medida esta, indispensável e altamente relevante para as ações de proteção dos bens móveis.

Considerando que aguardamos a implantação de sistema de gestão de controle dos bens móveis, que contará com a integração com os demais, a citar como exemplo: compras, contratos, almoxarifado e frotas, tudo visando o aprimoramento da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como junto a outros órgãos de controle:

Considerando que o sistema está em fase de implantação, treinamento e migração de dados do antigo sistema, faz-se necessária a continuidade da alimentação do sistema com dados atualizados.

Assim sendo, iremos atualizar a localização dos bens realizando um novo inventário dos bens móveis sob responsabilidade de cada unidade gestora, levando em consideração a readequação do uso de espaços pelas diversas Secretarias da PJF, principalmente, durante os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, exigindo uma grande movimentação de bens decorrente, inclusive, do encerramento de vários contratos de locação.”

Medidas adotadas para proteger o patrimônio - bens imóveis: “Em atendimento à solicitação de informações sobre medidas adotadas para proteger o patrimônio público, relativas aos bens imóveis, sob gestão do Departamento de Controle Patrimonial Imobiliário - DCPI e da Supervisão de Registro e Administração de Bens Patrimoniais Imóveis - SRABPI da Secretaria da Fazenda - SF deste Município de Juiz de Fora, temos a informar que a Supervisão vem atuando de forma constante na Administração dos imóveis públicos, sempre em parceria com as demais unidades gestoras do município, para a fiscalização, zeladoria, assessoramento jurídico e demais ações de preservação dos bens.

Informamos que, o Município de Juiz de Fora adquiriu um sistema de gestão (GEOPIXEL) que, após a implantação definitiva do módulo do patrimônio imobiliário de acordo com o Termo de Referência, será possível a realização de um saneamento documental da cartela de imóveis, proporcionando assim a ampliação da segurança das informações sob guarda desta supervisão.”

9.Consórcio Público

A Lei Municipal nº 12.859, de 08 de outubro de 2013, autoriza o Município de Juiz de Fora - MG a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste nas Microrregiões de Além Paraíba, Carangola, Juiz de Fora, Lima Duarte, Bom Jardim, Leopoldina, Cataguases, Muriaé, Santos Dumont, São João Nepomuceno, Bicas e Ubá – CISDESTE.

O termo de contrato nº 01.2024.001, firmado entre Juiz de Fora e Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE, tem como objeto o rateio de recursos financeiros para o custeio das atividades do Consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patrimoniais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa. O valor mensal do repasse é de R\$ 227.117,52 mais o valor limitado a R\$ 711.087,10, referente à apropriação das

receitas obtidas com a retenção do Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza incidente na fonte, totalizando o valor global do contrato em R\$ 3.436.497,34. A vigência do mesmo foi de 02/01/2024 a 31.12.2024.

Em 2024, o valor pago referente ao repasse efetuado ao CISDESTE foi de R\$1.973.151,10. Deste montante, a quantia de R\$ 707.347,01 foi para pagamento de pessoal e R\$ 1.265.804,09 para outras despesas correntes e de capital.

De acordo com a Portaria STN nº 274/2016, de 13/05/2016, que estabelece a forma de cumprimento de normas de contabilidade pública e responsabilidade fiscal pelos consórcios públicos, editada em atendimento ao Artigo 20 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Artigo 40 do Decreto Federal nº 6.017/2007, dos recursos transferidos em virtude do contrato de rateio, o consórcio computou como gasto com ações e serviços de saúde R\$ 2.989.490,31, e deste montante, R\$ 1.264.116,75 foi computado, também, no limite da despesa total com pessoal.

O valor da participação do Município na formação do patrimônio do CISDESTE, para manutenção financeira do mesmo, foi registrado no ativo permanente como investimento de participações em consórcios públicos, devidamente atualizado pela equivalência patrimonial, na ordem de R\$ 8.077.268,32.

10.Cumprimento dos Prazos do Envio de Informações via SICOM

Como estabelece o item 1.10 do Anexo 1 da Instrução Normativa nº 04/2017 do TCE-MG, cumpre informar acerca do cumprimento por parte do Município dos prazos de envio das informações por meio do Sistema Informatizado de Contas do Município – SICOM.

Essa Corte de Contas vem efetuando ajustes no SICOM desde a sua implantação para maior interação e agilidade dos dados encaminhados. Entretanto, cabe descrever o que impossibilitou o regular envio das informações nos moldes estabelecidos nos leiautes dos arquivos do SICOM. As dificuldades se apresentam, dentre outras, com as seguintes questões:

1. Soluções de tecnologia de informação com o objetivo de prover as ferramentas que possibilitem agilidade e confiabilidade no levantamento dos dados de gestão, já que são deficientes;

2. Interligações dos dados do arquivo “EMPENHO” com os arquivos “CONTRATO”, “CONGE”, “CONVÊNIO”, “LICITAÇÃO” e “VEÍCULOS”, em função da deficiência de soluções tecnológicas, como citado anteriormente. Atualmente, a interligação dos dados de VEÍCULOS e CONVÊNIOS está implementada.

3. As informações extraorçamentárias no formato exigido pelo SICOM, as quais requerem uma adequação substancial no sistema contábil. Estão sendo desenvolvidos mecanismos visando melhoria da qualidade dos dados.

4. Extrações de dados da execução orçamentária, que vem sendo efetuadas de forma precária, visto que nem sempre é possível coletar as informações necessárias de maneira detalhada. Ainda assim, a equipe vem direcionando maior atenção nos correspondentes levantamentos de dados, como por exemplo, com relação aos dados de empenhos de pessoal, uma vez que cada secretaria emite seus empenhos e o pagamento é centralizado no tesouro municipal, dificultando a identificação da conta bancária utilizada para pagamento de cada empenho de forma individualizada, considerando o número expressivo de servidores, empenhos e ordens bancárias, impossibilitando a elaboração uma ordem bancária para cada empenho/liquidação;

5. Os testes no site de homologação não têm como ser efetuados de forma simultânea entre os módulos (AM, Balancete, Folha de Pagamento), ocasionando atraso na sua finalização. Pode-se citar como exemplo, a impossibilidade de efetuar testes no setor de gestão de veículos ou de gestão de pessoal, enquanto o setor responsável pela execução orçamentária, também, estiver em fase de teste.

6. Ferramentas capazes de extrair e cruzar as informações por ausência de soluções tecnológicas, visto que o SICOM requer uma alimentação informatizada que envolve várias operações detalhadas. A quantidade de informações que devem

ser gerenciadas exige avançados serviços de tecnologia da informação e sistemas que interagem todas as atividades de gestão.

7. Controles individualizados por fonte de recursos nas contas bancárias, o que exige grande esforço, além de adaptação de procedimentos e implementação de soluções tecnológicas, já que o município efetua o controle e acompanhamento em torno de 700 contas bancárias e mais de 100 fontes com detalhamento local. Estão sendo desenvolvidos mecanismos visando melhoria da qualidade dos dados, inclusive, foi possível, a partir de 2024, adequar o arquivo CTB para que o mesmo refletisse as contas bancárias com as respectivas fontes individualizadas.

Nesse sentido, o município licitou e firmou contrato de prestação de serviço de fornecimento e implantação de Sistema de Gestão Integrada ou Government Resource Planning (GRP) para utilização da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora/MG, bem como para atendimento do Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, e demais legislações pertinentes.

A empresa contratada se encontra na fase de implementação da solução (adaptações/customizações e desenvolvimento de pontos específicos). A demora na melhoria dos dados é pelo fato de tratar-se de um sistema robusto que envolve as áreas de orçamento, execução e gestão.

Por todo o exposto, apesar da complexidade e desafios encontrados, os prazos estão sendo cumpridos pelo Município de forma integral.

11. Informações sobre adesão as disposições da Lei nº 23.422/2019

O Município de Juiz de Fora não aderiu à Lei Estadual nº23.422/2019, de 19 de setembro de 2019, que trata da cessão de direitos creditórios dos municípios, para reequilibrar as finanças após o atraso de transferências obrigatórias pelo

Estado, seja através da cessão de direitos creditórios às instituições financeiras e fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Imobiliários (CVM), Artigo 1º da Lei, ou pela contratação de operações de crédito com instituições financeiras concedendo em garantias tais direitos creditórios (Artigo 6º).

Os atrasos nos repasses do Estado com o Município foram quitados, parceladamente, conforme estabelecido no Termo de acordo firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Associação Mineira dos Municípios – AMM, de 04 de abril de 2019, estando cópia do termo disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG.

12. Regime Próprio de Previdência Social

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Juiz de Fora opera por repartição simples, em que o valor da arrecadação mensal com as contribuições dos servidores e dos entes patrocinadores é utilizado para o pagamento dos benefícios previdenciários. O RPPS foi estabelecido pela Lei Municipal nº 8.710, de 31 de julho de 1995, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 11.036, de 06 de dezembro de 2005 e posteriormente pela Lei Complementar nº 115 de 04 de julho de 2020.

Os valores pagos pelo Município a título de obrigações patronais, tanto para o RPPS quanto para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, estão detalhados na Tabela 20, a seguir, que demonstra os valores pagos e os inscritos em restos a pagar.

O Art. 17 da Lei Complementar nº 115/2020 estabeleceu, a título de taxa de administração, o valor anual correspondente a 2,00% (dois inteiros por cento), considerando como base de cálculo o valor total da folha de contribuição dos servidores ativos relativo ao exercício financeiro anterior. A taxa de administração poderá ser elevada até 2,40% (dois inteiros e quarenta centésimos por cento), desde que embasada em Avaliação Atuarial e que o valor adicional em relação à taxa prevista no caput seja utilizado conforme definido no § 2º da LC nº 115/2020.

As informações constantes neste item foram prestadas pela Diretoria de Gestão Previdenciária, que é subordinada ao JFPREV, autarquia criada pela Lei Complementar nº 115, de 04 de julho de 2020, órgão que tem por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, em atendimento ao disposto na Portaria Municipal nº 13.476, de 03 de dezembro de 2024, que estabelece procedimentos e rotinas para a elaboração, organização e apresentação da Prestação de Contas Anual do Município de Juiz de Fora ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A Lei Complementar nº 115/2020 instituiu, a partir de janeiro/2021, o Juiz de Fora Previdência - JFPREV, Unidade Gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juiz de Fora, pessoa jurídica de direito público interno, de natureza Autárquica e que passa a compor a Administração Pública Indireta do Município. Na condição de Autarquia Previdenciária, a JFPREV está sujeita à supervisão e fiscalização dos órgãos de controle interno e externo, respondendo seus gestores pelo descumprimento das normas estabelecidas na supracitada Lei, bem como da legislação de caráter normativo geral aplicada à organização e funcionamento dos Regimes de Previdência Social.

12.1. Critérios adotados para manter atualizados os dados cadastrais dos contribuintes e segurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

A atualização dos dados cadastrais dos segurados aposentados e pensionistas do RPPS é realizada de forma permanente em conformidade com o Art. 49-A da Lei Complementar nº 115 de 04 de julho de 2020, com o procedimento de recadastramento anual. A manutenção do pagamento dos benefícios é condicionada a realização do procedimento. Os segurados ativos do RPPS Municipal têm suas informações atualizadas junto aos entes patrocinadores e disponibilizadas a Autarquia Previdenciária quando da realização da avaliação atuarial. Se inconsistências forem identificadas, esclarecimentos são providenciados junto aos entes patrocinadores.

12.2. Atendimento aos arts. 71, 83 e inciso X do art.171, da Portaria do MPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022;

➤ **Em atendimento ao Art.71 da Portaria do MPS nº 1.467/2022:**

A Lei Complementar nº 115 de 04 de julho de 2020 dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juiz de Fora, criação da Unidade Gestora Única sob a modelagem de Autarquia Previdenciária e dá outras providências. Com a publicação da referida lei, foi criada a Juiz de Fora Previdência – JFPREV Unidade Gestora Única do RPPS do Município de Juiz de Fora. Em adição, não há coexistência de nenhum outro regime próprio no Município.

➤ **Em atendimento ao Art.83 da Portaria do MPS nº 1.467/2022:**

Conforme determina a Lei Complementar nº 115 de 04 de julho de 2020, em seu art. 7º, cuja determinação é integralmente cumprida:

Art. 7º - O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juiz de Fora obedecerá aos seguintes princípios:

I - vinculação na utilização dos recursos previdenciários, sendo proibidas:

a) a realização de empréstimos de qualquer natureza à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e suas respectivas entidades da Administração Pública Indireta que envolvam a utilização de recursos previdenciários pertencentes ao regime;

b) a utilização de recursos do regime para fins de assistência médica e financeira de qualquer espécie. (...)

➤ **Em atendimento ao inciso X do art.171 da Portaria do MPS nº 1.467/2022:**

Não há previsão no RPPS do Município de Juiz de Fora para convênio, consórcio ou outra forma de associação entre Estados, entre Estados e Municípios e entre Municípios para o pagamento de benefícios.

12.3. Percentual Contributivo

A alíquota de contribuição previdenciária a cargo dos entes patronais para custeio do RPPS corresponde a 23%. A alíquota de contribuição previdenciária a cargo dos segurados ativos para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juiz de Fora corresponde a 14% incidente sobre a base de contribuição, conforme determina a Lei Complementar nº 115/2020.

No entanto, estas contribuições não foram suficientes para garantir o pagamento dos inativos e pensionistas. O Regime Próprio de Previdência recebeu do Tesouro Municipal aportes periódicos em 2024, no valor total de R\$ 37.623.628,99.

12.4. Déficit Técnico do RPPS

O RPPS do Município de Juiz de Fora possuía um déficit atuarial estimado a valor presente na ordem de **R\$2.772.500.832,87** (dois bilhões, setecentos e setenta e dois milhões, quinhentos mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) que foram calculados de acordo com a legislação federal aplicável à espécie. Para o seu equacionamento foi adotado um Plano de Amortização por alíquotas suplementares, conforme estabelecido no art. 115 da Lei Complementar nº 115, de 04 de julho de 2020, que “dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juiz de Fora, criação da Unidade Gestora Única, sob a modelagem de Autarquia Previdenciária e dá outras providências”.

O art. 2º da LC nº 152 - de 17 de dezembro de 2021, alterou o art. 115, da LC nº 115/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 115. Para efeito de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juiz de Fora, fica estabelecido o Plano de Amortização por alíquotas suplementares a cargo da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo do Município de Juiz de Fora.

§ 1º O Plano de Amortização calculado com aplicação do Limite de Déficit Atuarial, e com prazo flutuante pelo modelo de Duração do Passivo, conforme os artigos 2º e 9º da Instrução Normativa SPREV/MF nº 07, de 21 de dezembro de 2018, irá cobrir o valor de

R\$3.809.869.230,55 (três bilhões, oitocentos e nove milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), com prazo de duração de 26 (vinte e seis) anos e com suas alíquotas suplementares previstas no Anexo I desta Lei.

§ 2º Este Plano de Amortização terá seu modelo, seu prazo de duração e valor de suas alíquotas revistos anualmente ou em períodos inferiores, observando o § 3º do art. 55 da Portaria SPREV/MF nº 464, de 19 de novembro de 2018 e o art. 7º da Instrução Normativa SPREV/MF nº 07, de 2018.

§ 3º As contribuições correspondentes às alíquotas suplementares terão as mesmas bases de incidência e datas de vencimento das contribuições previstas no art. 112 desta Lei Complementar.

Ainda a fim de adequar o plano à realidade atuarial do Regime Próprio, considerando a previsão legal de possibilidade de revisão anual das alíquotas de contribuição suplementar, com base no resultado da avaliação atuarial, foi revisto o plano de amortização pelo art. 1º da LC nº 181 - de 30 de dezembro de 2022.

O art. 1º da LC nº 181 de 30 de dezembro de 2022, alterou o art. 115, da LC nº 115/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 115. Para efeito de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juiz de Fora, fica estabelecido Plano de Amortização por alíquotas suplementares a cargo da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo do Município de Juiz de Fora.

§ 1º O Plano de Amortização calculado com aplicação do Limite de Déficit Atuarial e com prazo flutuante pelo modelo de Duração do Passivo, conforme o art. 39 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, irá cobrir o valor de R\$4.960.876.177,11 (quatro bilhões, novecentos e sessenta milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e onze centavos), com prazo de duração de 27 (vinte e sete) anos e com suas alíquotas suplementares previstas no Anexo I desta Lei.

§ 2º Este Plano de Amortização terá seu modelo, seu prazo de duração e o valor de suas alíquotas revistos anualmente ou em períodos inferiores, observando o art. 44 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1467, de 2022.

§ 3º As contribuições correspondentes às alíquotas suplementares terão as mesmas bases de incidência e datas de vencimento das contribuições previstas no art. 112 desta Lei Complementar.

Em 2024, ainda com o intuito de adequar o plano de equacionamento do déficit atuarial a realidade atuarial do Regime Próprio, foi promovida nova alteração por meio da Lei Complementar nº 255, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 115. Para efeito de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juiz de Fora, fica estabelecido Plano de Amortização por alíquotas suplementares a cargo da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo do Município de Juiz de Fora.

§ 1º O Plano de Amortização calculado com aplicação do limite de déficit atuarial e com prazo fluante pelo modelo de duração do passivo, conforme o art. 39 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, irá cobrir o valor de R\$5.042.224.241,86 (cinco bilhões, quarenta e dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), com prazo de duração de 27 (vinte e sete) anos e com suas alíquotas suplementares previstas no Anexo Único desta Lei.

§ 2º Este Plano de Amortização terá seu modelo, seu prazo de duração e o valor de suas alíquotas revistos anualmente ou em períodos inferiores, observando o art. 44 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

§ 3º As contribuições correspondentes às alíquotas suplementares terão as mesmas bases de incidência e datas de vencimento das contribuições previstas no art. 112 desta Lei.

12.5. Comprovação da observância ao disposto na Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Banco Central do Brasil, e suas alterações, sobre as aplicações dos recursos do RPPS do Município

Foi observado o desenquadramento ao disposto na Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 nos meses de fevereiro, maio e setembro de 2024, o que foi justificado perante ao MPS e regularizado após análise. O desenquadramento ocorreu devido ao cronograma de pagamento do Município e a necessidade de prazos bancários para operacionalização.

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – envio regular, conforme pode ser observado no item “Consultas Públicas” – DAIR

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtmll>

12.6. Avaliação Atuarial

O último cálculo atuarial do RPPS do Município de Juiz de Fora foi avaliado com data base de 31 de dezembro de 2024, pelo atuário Sr. Júlio Machado Passos, cujo registro como Membro do Instituto Brasileiro de Atuária - MIBA é de nº 1.275.

12.7. Registros da Dívida de Natureza Previdenciária

O RPPS não possui dívidas de natureza previdenciária, por este motivo os demonstrativos contábeis refletem como dívida os saldos, tão somente, dos restos a pagar inscritos em 2021, 2022, 2023, 2024 no valor de R\$ 573.282,63, conforme se verifica no item “4.6. Disponibilidades x Restos a Pagar”.

12.8. Parecer sobre as contas do Conselho Fiscal e Conselho de Administração

Por deliberação do Conselho Fiscal, foi aprovado parcialmente o Relatório Mensal das Atividades da Diretoria Executiva da JFPREV até o mês de novembro/2024. O Conselho Fiscal manifestou a necessidade da elaboração de um relatório complementar por parte da Diretoria Executiva e da Unidade de Controle Interno - UCI da JFPREV das divergências relativas aos repasses das contribuições previdenciárias.

A Política de Investimentos para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, foi aprovada em reunião Conselho De Administração da JFPREV, em doze de dezembro de 2024.

As atas das reuniões de Conselhos da JFPREV são disponibilizadas para consulta e download no Portal da Transparência do Município (<https://www.pjf.mg.gov.br/jfprev/reunioes/2024/index.php>).

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Tabela 20

Detalhamento das Despesas Pagas a Título de Obrigações Patronais				
Exercício: 2024				
Órgão/Entidade	RPPS			
	Valores Empenhados	Valores Liquidados	Valores Pagos	Restos a Pagar
Prefeitura Municipal	286.171.485,87	286.171.485,87	286.124.496,07	46.989,80
Câmara Municipal	3.662.323,75	3.662.323,75	3.657.031,89	5.291,86
Fundação Museu Mariano Procópio - MAPRO	502.917,86	502.917,86	435.648,77	67.269,09
Agência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	848.299,91	848.299,91	802.574,09	45.725,82
Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DEMLURB	12.091.578,36	12.091.578,36	12.091.578,36	0,00
Juiz de Fora Previdência - JFPrev	562.704,68	562.704,68	515.532,34	47.172,34
Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage - FUNALFA	1.170.587,68	1.170.587,68	1.170.587,68	0,00
Total (A)	305.009.898,11	305.009.898,11	304.797.449,20	212.448,91
Órgão/Entidade	INSS			
	Valores Empenhados	Valores Liquidados	Valores Pagos	Restos a Pagar
Prefeitura Municipal	12.922.062,58	12.922.062,58	12.922.062,58	0,00
Câmara Municipal	3.974.389,46	3.974.389,46	3.974.389,46	0,00
Fundação Museu Mariano Procópio - MAPRO	128.470,81	128.470,81	128.470,81	0,00
Agência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	96.221,45	96.221,45	96.221,45	0,00
Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DEMLURB	277.602,32	277.602,32	277.602,32	0,00
Juiz de Fora Previdência - JFPrev	111.205,46	111.205,46	111.205,46	0,00
Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage - FUNALFA	328.327,95	328.327,95	328.327,95	0,00
Total (B)	17.838.280,03	17.838.280,03	17.838.280,03	0,00
Total (A)+(B)	322.848.178,14	322.848.178,14	322.635.729,23	212.448,91

Fonte: PCA/2022 - SIAFEM

13. Avaliação das Metas Previstas no PPA e LOA

No contexto do cumprimento das metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual - PPA e na LOA para o exercício de 2024, as mesmas podem ser entendidas como prejudicadas, em parte, pela frustração das expectativas da receita orçada frente a receita realizada.

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Tabela 21

Vr. nominal em milhares de reais

Receitas	Metas LOA 2024	Previsão Anual Atualizada (a)	Execução 2024(b)	Δ (b-a)	%
Receitas Correntes	3.269.342	3.315.256	3.146.163	-169.093	95%
Tributárias	868.902	868.902	899.662	30.760	104%
Contribuições	478.514	478.514	505.417	26.904	106%
Patrimoniais	74.063	75.802	86.807	11.006	115%
Transferências Correntes	1.664.628	1.708.802	1.557.158	-151.644	91%
Outras Receitas Correntes	183.236	183.236	97.118	-86.118	53%
Receitas de Capital	163.246	182.083	81.734	-100.349	45%
Operações de Crédito	37.244	53.545	53.897	352	101%
Alienação de Bens	75	75	433	358	574%
Transferências de Capital	125.926	128.463	27.404	-101.059	21%
Receita Total	3.432.588	3.497.339	3.227.896	-269.442	92%

Fonte: Consultas SIAFEM/DimRel

A Receita Total executada em 2024 alcançou 92% da meta de arrecadação prevista atualizada, sendo que a Receita Corrente alcançou 95%, e as Receitas de Capital alcançaram somente 45% da meta de arrecadação prevista, realidade que se deve a não efetivação de operações de crédito e convênios de capital que estavam previstos na LOA.

Na Tabela 22, a seguir, é apresentada a realização das Metas Bimestrais, em percentuais:

Tabela 22

Vr. nominal em milhares de reais

2024	Metas Atualizadas (a)	Realizado (b)	Δ (b-a)	%
1º Bimestre	634.138	685.249	51.111	108%
2º Bimestre	567.135	467.946	-99.189	83%
3º Bimestre	536.712	591.842	55.130	110%
4º Bimestre	490.795	452.279	-38.516	92%
5º Bimestre	603.807	494.763	-109.044	82%
6º Bimestre	664.751	535.817	-128.934	81%
Total	3.497.339	3.227.896	-269.442	92%

Fonte: Consultas SIAFEM/DimRel

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Ante essas constatações, a Administração Municipal não ficou inerte. A Procuradoria Geral do Município - PGM realizou, durante o exercício de 2024, ações para recuperar créditos tributários através de protesto das dívidas dos contribuintes. Nesse contexto destaca-se a aprovação da Lei Municipal nº 14.532 de 07/12/2022 que estabelece condições e requisitos para a celebração de transação como meio de extinção de créditos fiscais no âmbito do Município de Juiz de Fora, nos órgãos que especifica; autoriza expressamente a realização de negócio jurídico-processual na cobrança da dívida ativa; e dá outras providências.

Em consequência da não realização da receita prevista, de igual modo, a execução da despesa obrigatoriamente ficou aquém do valor autorizado pelo Poder Legislativo na LOA.

Nesse sentido e com base na Tabela 23, abaixo, observa-se no total da despesa atualizada a ocorrência de uma queda de 15% na execução da despesa total. Em relação às despesas correntes, que representam o gasto de maior volume, a queda foi de 12% em relação ao valor orçado atualizado.

DESpesas	2024			
	Previsão Anual Atualizada (a)	Execução JAN A DEZ (b)	Δ (b-a)	%
Despesas Correntes	3.450.488	3.038.534	-411.954	88%
Pessoal e Encargos	1.906.198	1.826.536	-79.662	96%
Juros e Encargos Dívida	27.779	27.254	-525	98%
Outras Despesas Correntes	1.516.511	1.184.743	-331.767	78%
Despesas de Capital	466.557	320.263	-146.294	69%
Investimentos	419.074	272.849	-146.225	65%
Inversões Financeiras	0	0	0	0%
Amortização da Dívida Interna	47.483	47.414	-69	100%
Reserva de Contigência	32.394	0	-32.394	0%
TOTAL GERAL	3.949.439	3.358.797	-590.642	85%

Fonte: Consultas SIAFEM/DimRel

Em complemento aos dados constantes neste item, a então Secretaria de Planejamento do Território e Participação Popular – SEPPOP que, entre suas atribuições, realiza o acompanhamento físico e financeiro dos programas e ações que compõem o Plano Plurianual, apresentou o resultado do segundo ano de acompanhamento do PPA vigente (2022-2025). No Anexo VI consta o relatório elaborado pelo então Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Programas – DAAP, que versa sobre o acompanhamento da execução física das ações previstas para os quatro temas do governo, bem como seus respectivos objetivos estratégicos, destacando os programas e ações que foram mais significativos no período.

14. Cumprimento das Metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação

Os documentos orientadores da elaboração do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) indicaram que os demais entes federativos, Estados e Municípios, elaborassem de forma alinhada seus planos decenais. Os planos municipais de educação são instrumentos de planejamento territorial, contemplando as redes de ensino em suas atribuições específicas e aquelas em regime de colaboração.

O Plano Nacional de Educação possui 20 metas com estratégias para seu desenvolvimento que incluem temáticas relativas à educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, inclusão, alfabetização, tempo integral, melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, educação de jovens e adultos, alfabetização de jovens e adultos, EJA integrada, educação superior, educação profissional, ensino superior, pós-graduação, profissionais da educação, formação continuada, valorização dos profissionais do magistério, planos de carreira, gestão democrática e financiamento da educação.

O Plano Municipal de Educação de Juiz de Fora - PME possui metas relativas às temáticas do Plano Nacional de Educação - PNE. Em atenção à posição de Juiz

de Fora, principalmente no tocante às metas 1, 9 e 18 do PNE, seguem informações elaboradas pela Secretaria de Educação:

- **META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Meta PNE: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Situação da Meta: Parcialmente Cumprida.

Educação Infantil – Creche - 0 a 3 anos

No ano de 2023, o município de Juiz de Fora atingiu o percentual de 38,67% no atendimento aos bebês e a partir crianças bem pequenas na creche (Dados obtidos através da seção "Estatísticas do Censo Escolar" no portal Inepdata dos dados do Censo Escolar 2023. Dados extraídos do <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/juiz-de-fora-mg/>).

Tabela 1 - Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos

	Brasil	Minas Gerais	Juiz de Fora
2022	35,94%	33,74%	32,07%
2023	37,76%	35,87%	38,67%

Fonte: Dados obtidos através da seção "Estatísticas do Censo Escolar" no portal Inepdata a partir dos dados do Censo Escolar 2023. Dados extraídos do <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/juiz-de-fora-mg/>

Tabela 2 - Dados de matrículas de creche oferta da rede conveniada-últimos 3 anos

2021	4099
2022	4339
2023	5401
2024	6100

Fonte: dados consolidados pela Secretaria de Educação de Juiz de Fora - 2024

Tabela 3 - Porcentagem de atendimento de creche conveniada considerando demanda de cadastro-últimos 3 anos

2021	30%
2022	100%
2023	98%
2024	98%

Fonte: dados consolidados pela Secretaria de Educação de Juiz de Fora - 2024

Educação Infantil - 4 e 5 anos

Em relação ao atendimento à pré-escola (4 e 5 anos), toda a demanda manifesta é atendida. No ano de 2023, os dados apontam que o percentual de atendimento no município foi de 93,39%.

Tabela 4 - Percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos

	Brasil	Minas Gerais	Juiz de Fora
2022	85,75%	87,71%	89,22%
2023	89,95%	92,30%	93,39%

Fonte: Dados obtidos através da seção "Estatísticas do Censo Escolar" no portal Inepdata a partir dos dados do Censo Escolar 2023. Dados extraídos do <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/juiz-de-fora-mg/>

Em 2023 o município de Juiz de Fora ficou acima da média mais recente do Brasil e próximo da meta do PNE que é de 100%

Tabela 5 - Matrículas na Educação Infantil - 2023

	Creche	Pré-escola
Matrículas 2023	8.946	11.582

Fonte: Dados obtidos através da seção "Estatísticas do Censo Escolar" no portal Inepdata a partir dos dados do Censo Escolar 2023. Dados extraídos do <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/juiz-de-fora-mg/>

Tabela 6 - Matrículas em creches por dependência administrativa-2023

Rede Municipal	42,83% (3832 matrículas)
Rede Privada Particular	41,61% (3.722 matrículas)
Rede Conveniada	15,56% (1.392 matrículas)

Fonte: Dados obtidos através da seção "Estatísticas do Censo Escolar" no portal Inepdata a partir dos dados do Censo Escolar 2023. Dados extraídos do <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/juiz-de-fora-mg/>

- **META 2 PNE - ENSINO FUNDAMENTAL:**

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

SITUAÇÃO DA META: PARCIALMENTE CUMPRIDA.

Taxa de Escolarização de 6 a 14 anos de idade

	Brasil	Minas Gerais	Juiz de Fora
2022	94,6%	97,3%	98,3%

Fonte: Censo 2022

Taxa de Distorção Idade Série - Anos Iniciais

	Brasil	Minas Gerais	Juiz de Fora
2023	8,4%	3,5%	5,2%

Fonte: MEC/Inep - Censo Escolar, 2023

Taxa de Distorção Idade Série - Anos Finais

	Brasil	Minas Gerais	Juiz de Fora
2023	22,6%	13,3%	20,7%

Fonte: MEC/Inep - Censo Escolar, 2023

Total de estudantes em idade recomendada / em distorção - 2023

Etapa	Estudantes em idade recomendada	Estudantes em distorção idade-série	Total
1° Ano	2772	15	2787
2° Ano	2736	47	2783
3° Ano	2634	64	2698
4° Ano	2782	118	2900
5° Ano	2711	172	2883
6° Ano	2164	265	2429
7° Ano	1934	363	2297
8° Ano	1835	369	2204
9° Ano	1612	293	1905
Total	21180	1706	22886
Percentual *	92,55%	7,45%	100,00%

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2023

• **META 3 PNE - ENSINO MÉDIO:**

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

SITUAÇÃO DA META: CUMPRIDA PARCIALMENTE

Nos termos do art. 11, V da Lei 9394/1996 (LDBEN) é de competência dos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. Diante disso, tais metas fogem à competência da Rede Municipal de Ensino.

Entretanto, em diálogo com a Superintendência Regional de Ensino (SRE), nas reuniões do Fórum Municipal de Educação ocorridas em 2024, que tiveram como pauta o monitoramento do Plano Municipal de Educação, foram repassados pela SRE os seguintes dados: considerando as informações do Painel de Monitoramento do Plano Estadual de Educação, para o Estado de Minas Gerais em 2023, o percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava a escola ou havia concluído a Educação Básica foi de 0,91 em 2017 e 2018; 0,92 em 2019; 0,94 em 2020; 0,95 em 2021; 0,94 em 2022 e 0,92 em 2023.

- **META 4 PNE - INCLUSÃO:**

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

SITUAÇÃO DA META: CUMPRIDA PARCIALMENTE

O atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos é realizado conforme demanda identificada através do Cadastro Escolar Anual.

Este público é atendido nas salas regulares de ensino com o direcionamento de profissionais de apoio pedagógico.

De acordo com a Lei nº 14.960/2024, no âmbito do Município de Juiz de Fora, a oferta de profissionais de apoio exigida pela art. 28, XVII, da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015, será atendida por Professores de Apoio (PDA) - PRA - em caráter temporário.

Número de professores de apoio:

Número de professores de apoio contratados na rede municipal de ensino

ANO	TOTAL
2021	692 professores
2022	856 professores
2023	978 professores
2024	1079 professores

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2023

Número de Salas de Recursos Multifuncionais na rede municipal de ensino

ANO	TOTAL
2021	49 salas
2022	56 salas
2023	58 salas
2024	60 salas

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2023

• **META 5 PNE - ALFABETIZAÇÃO:**

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

SITUAÇÃO DA META: NÃO CUMPRIDA

O acompanhamento do processo de aprendizagem e avaliação da alfabetização ocorre através da participação em âmbito estadual – (PROALFA –

Programa de Avaliação da Alfabetização) e nacional (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada).

O Programa de Avaliação da Alfabetização – PROALFA – tem por objetivo avaliar a capacidade de leitura, escrita, interpretação e síntese dos estudantes ao final do ciclo de alfabetização. O PROALFA avalia as turmas de 2º ano do Ensino Fundamental e acontece anualmente nas escolas da rede estadual e municipal de Minas Gerais. Os resultados dessa avaliação são usados para embasar as intervenções necessárias no processo de alfabetização e letramento dos alunos. Os resultados podem ser observados nas tabelas abaixo:

Resultado PROALFA 2022 e 2023 - Língua Portuguesa

Ano	Participação	Proficiência Média
2022	78%	486
2023	84%	519

Fonte: Portal SIMAVE, 2024

Resultado PROALFA 2022 e 2023 - Matemática

Ano	Participação	Proficiência Média
2022	71%	491
2023	83%	514

Fonte: Portal SIMAVE, 2024

O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada é baseado na colaboração entre os entes federativos para garantir a alfabetização de todas as crianças do Brasil até o final do 2º ano do ensino fundamental, além de recuperar aprendizagens de alunos do 3º, 4º e 5º ano afetadas pela pandemia. O Compromisso é operacionalizado por meio de cinco eixos: Gestão e Governança, Formação, Infraestrutura Física e Pedagógica, Boas Práticas e Sistema de Avaliação. Juiz de Fora aderiu ao programa em 2024, realizando os três ciclos de avaliação formativa em leitura, escrita, fluência e matemática.

De acordo com o Panorama de Dados da Rede Municipal de Juiz de Fora, o percentual de estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental alfabetizados em 2023 é de 44%.

• **META 6 PNE - TEMPO INTEGRAL:**

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

SITUAÇÃO DA META: CUMPRIDA PARCIALMENTE

A partir de 2024 houve colaboração técnica e financeira da União para ampliação das escolas e promoção da oferta do tempo integral no município. Houve ampliação de 3 (três) escolas de tempo integral e a prefeitura municipal também se empenhou na ampliação de turmas de tempo integral em escolas do município.

Matrículas em Tempo Integral

	Brasil	Minas Gerais	Juiz de Fora
2023	23%	21%	17%

Fonte: MEC/Inep - Censo Escolar, 2023

ESCOLAS MUNICIPAIS	Quantidade de turma	TURMAS INFANTIL	TOTAL Nº DE ALUNOS	Quantidade de turma	TURMAS FUNDAMENTAL	TOTAL Nº DE ALUNOS
E.M. Áurea Nardelli (Profª)	1	1º Per (25)	48	9	1º ao 9º Ano (25, 25, 25, 25, 30, 30, 29, 30)	244
	1	2º Per (23)				
E.M. Bom Pastor	1	1º Per. (25a)	45	1	1º ao 5º Ano (20, 14, 27, 21, 21)	103
	1	2º Per. (20a)				
E.M. Eunice Alves (Profª)	2	1º Per (50)	120	10	1º ao 5º Ano (2 turmas cada) (46, 50, 50, 50, 47)	243
	3	2º Per (70)				
E.M. Dom Justino José de Sant'Ana	1	1º Per (20)	45	9	1º ao 9º Ano (25, 25, 25, 25, 30, 30, 30, 30)	245
	1	2º Per (25)				
E.M. José Calli Ahouagi	2	1º Per. (24a)	50	7	1º ao 5º Ano (25, 25, 50, 26, 50)	146
		2ºp (26a)		5	6º ao 9º Ano (60, 30, 30, 26)	
E.M. Jovita de Montreuil Brandão	2	1º Per (50)	75	5	1º ao 5º Ano (25, 25, 25, 25, 25)	125
	1	2º Per (25)				
E.M. Maria José Vilela	3	1º Per. (65a)	107	-	-	-
	2	2º Per. (42a)				
E.M. Murilo Mendes	-	-	-	5	2º ao 5º Ano (25,34, 16, 21)	174
	-	-		4	6º ao 9º Ano (27, 27, 30, 19)	
E.M. Nagib Felix Cury	1	1º/2º Per. (Bietária)	25	1	1º/2º/3º Ano (Trisseriada)	25
				1	4º/5º (Bisseriada)	22
E.M. Luzia Tente (Anexa da Nagib)	1	1º Per. ao 5º Ano (Multietapa)	10	-	1º Per. ao 5º Ano (Multietapa)	15
				-		

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

E.M. Nilo Camilo Ayupe(Prof)	5	2° Per (100)	180	-	-	-
E.M. Professor Augusto Gotardelo	1	1° Per (25)	75	9	1° ao 5° Ano (41, 35, 50, 27, 50)	203
	1	2° Per (25)				
	1	1°/2° Per. (Bietária) (25)				
E.M. Edith Merhey	2	1° Per. (50a)	100	-	-	-
	2	2° Per. (50a))				
E.M. Elpidio Correa	2	2° Per. (50a)	50	2	1° Ano (50)	50
E.M. Clotilde Hargreaves	-	-	-	1	1° Ano	25
E.M. Dilermando Cruz Filho	-	-	-	8	1°,2°, 3°, 4° e 5° Ano (25, 24, 35, 40 e 40)	139
	-	-	-			
E.M. Prof Helyon de Oliveira(CAIC)	2	1° Per (50)	116	3	1° Ano	70
	2	2° Per (50)				
	1	1°/2° Per (16)				
E.M. Ipiranga	4	1° Per. (100)	200	-	-	-
	4	2° Per. (100)				
E.M. Prof. Irineu Guimaraes	2	1° Per. (40a)	40	-	-	-
E.M.Marcos Freesz	-	-	-	2	1° Ano (25a) 2° Ano (25a)	50
E.M Rocha Pombo	2	2° Per. (40)	40	3	1° Ano (60)	200
				3	2° Ano (70)	
				3	3° Ano (70)	
E.M. Tia Glorinha	2	1° Per (50)	90	-	-	-
	2	2° Per (40)				
TOTAL TURMAS EI	62	TOTAL ALUNOS EI	1416	-	TOTAL DE ALUNOS EF	2079
	-	TOTAL GERAL DE TURMAS EF		91	TOTAL GERAL DE ALUNOS EI+EF	3495

Fonte: Dados internos da Secretaria de Educação - 2024

- META 7 PNE - MELHORIA DO FLUXO ESCOLAR**

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,7	6,0	6,2	6,5
Anos finais do ensino fundamental	4,6	4,9	5,2	5,4
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

SITUAÇÃO DA META: NÃO CUMPRIDA

IDEB rede pública de Juiz de Fora

IDEB	2015	2017	2019	2021	2023
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,4	5,6	5,6	ND	5,3
Anos finais do ensino Fundamental	4,2	4,1	4,2	5,0	4,3
Ensino Médio	-	3,5	3,9	ND	3,9

Fonte: MEC/Inep/2025

Notas: ND - Número de participantes no SAEB insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

- **META 8 PNE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

SITUAÇÃO DA META: CUMPRIDA PARCIALMENTE

Escolaridade da população de 18 a 24 anos - Juiz de Fora

Sem instrução-1º ciclo fundamental incompleto	1º ciclo fundamental completo/ 2º ciclo incompleto	2º ciclo fundamental completo ou mais	Não determinada	Total
1.704	5.743	52.758	3.064	63.269

Fonte: DATASUS /IBGE - Censo 2010

A chamada pública tem sido feita através de divulgação nas mídias sociais com o suporte do setor de comunicação da Secretaria de Educação de Juiz de Fora em parceria com o Departamento de Ensino Fundamental/Supervisão de Educação de Jovens e Adultos. Outra ação foi a divulgação da modalidade nas empresas

privadas. O programa foi executado na SERVIR, Paraibuna Embalagens, Bahamas e Empresa de Transporte ANSAL. A ação visa divulgar a EJA e oferecer aos trabalhadores a possibilidade de conclusão dos estudos. A meta agora é ampliar a divulgação em outros canais e de forma mais abrangente. A chamada pública, também tem sido feita através da publicação em mídias sociais dos trabalhos artísticos e culturais desenvolvidos nas escolas que oferecem a modalidade. A interlocução feita entre DEF/SEJA com a Assessoria de Comunicação da Secretaria de Educação, possibilita a cobertura dos eventos e a divulgação na mídia social através do *instagram @anunciaescola*.

A modalidade é oferecida em todos os bairros e regiões do município a partir das demandas e da solicitação pelas unidades de ensino.

A valorização das relações entre educação e cidadania participativa embasa o referencial curricular da educação de jovens e adultos no município. A fruição artística passou a perpassar o trabalho desenvolvido nas escolas, por meio das experiências e vivências artísticas proporcionadas pela SE/DEF/SEJA aos coordenadores pedagógicos nas suas reuniões mensais. Para os alunos as vivências artísticas acontecem nos espaços culturais da cidade e na participação dos alunos e professores dessa modalidade de ensino no 1º festival de arte da educação de jovens e adultos - Fest'Eja do 2º LiterArte, coordenado pela Supervisão de Projetos de Artes, Cultura e Cidadania do Departamento de Planejamento Pedagógico e de Formação.

- **META 09 – ANALFABETISMO**

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

SITUAÇÃO DA META: CUMPRIDA PARCIALMENTE

Taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais

	Brasil	Minas Gerais	Juiz de Fora
2022	93,0%	94,15%	97,77%

Fonte: Censo 2022

Taxa de analfabetismo da população com 15 anos ou mais

	Brasil	Minas Gerais	Juiz de Fora
2022	7%	5,8%	2,23%

Fonte: Censo 2022

No ano de 2014 o Município de Juiz de Fora, recebeu o Selo Município Livre do Analfabetismo, outorgado pelo Ministério da Educação com base no Decreto nº 6.093/2007 que visa a universalização da alfabetização de jovens e adultos a partir dos 15 anos de idade.

<https://www.pjf.mg.gov.br/noticias/view.php?modo=link2&idnoticia2=45189>

Tal reconhecimento teve sua gênese a partir da criação dos Círculos de Alfabetização e Cultura de Juiz de Fora – CAC's, criados no ano de 2011, pensados a partir de uma demanda social mapeada por meio do CENSO populacional do ano de 2010, que identificou, naquela época, uma parcela considerável de jovens, adultos e idosos em situação de analfabetismo no município, perfazendo um total de 13.660 pessoas.

Este projeto, ainda vigente, visa estimular o ingresso/retorno aos estudos de pessoas sem escolarização ou com mínima experiência escolar: os CAC's (Círculos de Alfabetização e Cultura), vinculados ao Centro de Educação de Jovens e Adultos Dr. Geraldo Moutinho (CEM), funciona em três postos, cujas unidades de funcionamento se constituem espaços não escolares, justamente pelo fato de a proposta focar em atingir pessoas analfabetas ou semianalfabetas, resistentes ou temerárias quanto ao (re)ingresso a um recinto escolar propriamente dito → Os Círculos de Alfabetização e Cultura de Juiz de Fora/MG – CAC's/JF, apresentam uma proposta de trabalho voltada, principalmente, aos educandos da Educação de Jovens e Adultos não alfabetizados e em situação de vulnerabilidade social.

Os CAC's (Círculos de Alfabetização e Cultura), vinculados ao Centro de Educação de Jovens e Adultos Dr. Geraldo Moutinho (CEM), funciona em postos, cujas unidades de funcionamento se constituem espaços não escolares, justamente pelo fato de a proposta focar em atingir pessoas analfabetas ou semianalfabetas, resistentes ou temerárias quanto ao (re)ingresso a um recinto escolar propriamente dito → Os Círculos de Alfabetização e Cultura de Juiz de Fora/MG –CAC's /JF, apresentam uma proposta de trabalho voltada, principalmente, aos educandos da Educação de Jovens e Adultos não alfabetizados e em situação de vulnerabilidade social. O projeto ainda se mantém nos postos da Vila Olavo Costa, do Centro de População de Rua (POP) e da Clínica de Recuperação JF Contra as Drogas - Ipiranga. A rede de ensino oferta turmas dos anos iniciais na modalidade de educação de jovens e adultos com ações de alfabetização em 11 escolas distribuídas em diferentes bairros do município.

- **META 10 PNE - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:**

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional;

- **META 11 PNE - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EJA:**

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público; Meta não se aplica ao município

- **META 12 PNE - EDUCAÇÃO SUPERIOR:**

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público;

- **META 13 – PNE - PÓS GRADUAÇÃO:**

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores;

- **META 14 PNE - AMPLIAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO:**

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Nos termos do art. 11, V da Lei 9394/1996 (LDBEN) é de competência dos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino, diante disso, tais metas (10, 11, 12, 13 e 14) fogem à competência da Rede Municipal de Ensino.

- **META 15 PNE - FORMAÇÃO DE PROFESSORES:**

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

- **META 16 PNE - FORMAÇÃO DE PROFESSORES PÓS-GRADUAÇÃO:**

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir

a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

SITUAÇÃO DAS METAS 15 e 16: CUMPRIDAS PARCIALMENTE

Para assegurar as bases e perspectivas da formação inicial, a meta propunha a elaboração de um Programa de Formação de Profissionais da Educação do Território de Juiz de Fora conjuntamente com a Superintendência Regional de Ensino (SRE) e a União. No entanto, destaca-se que essa matéria é de competência da União, que oferece por meio da UFJF e Faculdades autorizadas cursos de formação inicial aos profissionais que atendem à rede municipal. A Superintendência Regional de Ensino, que recebe as orientações e segue regras da Secretaria de Estado de Minas Gerais, também está sujeita à mesma condição. Sendo assim, em razão da demanda da rede ser atendida em relação aos profissionais com formação inicial, o Programa não foi elaborado. A maioria dos profissionais da rede, ou seja, 99,9% dos servidores na área da Educação possui licenciatura e/ou bacharelado para exercer suas funções.

Quanto à Formação Continuada, a Rede Municipal, enquanto sistema, de forma autônoma, organiza e desenvolve ações de formação de acordo com a demanda da Educação municipal, coletada por meio de consultas às necessidades das unidades escolares e avaliações de desempenho dos alunos. O Programa de Formação é elaborado anualmente, havendo uma revisão semestral a partir das demandas que surjam e avaliações feitas dentro do próprio município. Algumas das formações continuadas são oferecidas em parceria com a União, por meio da Universidade Federal de Juiz de Fora, do Instituto Federal de Educação e do Colégio de Aplicação João XXIII, através de cursos de aperfeiçoamento, extensão e parceria de projetos pedagógicos.

Além dos cursos de formação continuada oferecidos pelo Departamento de Planejamento Pedagógico, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação concede, de acordo com a lei municipal (Lei nº 8710, de 31/07/95, do

Decreto nº 7785, de 20/03/2003, alterado pelo Decreto nº 9835, de 17 de abril de 2009), licença remunerada como incentivo para que os profissionais da rede invistam em formação continuada como especialização, mestrado e doutorado, que permitirá acesso na carreira.

Além disso, a Secretaria da Educação Municipal teve instalada nas dependências do Centro de Formação do Professor, o Polo UAB de Juiz de Fora, que atua em parceria com 05 (cinco) IES: Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF; Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG; Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ; Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ.

Os cursos ativos em 2022 foram:

- Licenciaturas: Computação, Filosofia, Física, Matemática, Química; Bacharelado em Administração Pública.
- Especializações: Ciências Biológicas, Engenharia de Produção, Gestão Pública de Turismo e Desenvolvimento Regional, História e Cultura no Brasil Contemporâneo, Mídias na Educação e Práticas em Letramento e Alfabetização.

Os cursos ativos em 2023 e 2024:

Cursos Ativos Polo UAB de Juiz de Fora 23/24:

Licenciaturas: Computação, Filosofia, Física, Química e Matemática;

Bacharelado: Administração Pública

Especializações: Mídias na Educação, História do Brasil Contemporâneo, Ciências Biológicas, Engenharia de Produção, Gestão Pública em Turismo, Práticas em Letramento e Alfabetização.

CURSOS OFERECIDOS PELO POLO UAB/JF DE 2015 A 2024

Instituições de Ensino Superior	05
Cursos	27
Turmas	54
Alunos/ Concluintes	3.142

Número de solicitações de adicional por formação de pós-graduação - 2006 a 2023

Ano	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total por ano
2006/2007	291	35	3	329
2008	159	33	0	192
2009	103	28	3	134
2010	56	56	11	123
2011	71	39	4	114
2012	55	29	7	91
2013	90	54	5	149
2014	65	79	11	155
2015	17	41	11	69
2016	21	22	12	55
2017	9	23	13	45
2018	11	25	3	39
2019	24	19	39	82
2020	7	17	7	31
2021	12	27	10	49
2022	3	21	7	31
2023	0	3	3	6
TOTAL	994	551	149	1694

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - Juiz de Fora - 2023

Dados das Formações oferecidas pela Secretaria de Educação em 2024

1) Alfabetização

FORMAÇÃO	Nº DE INSCRITOS
DIÁLOGOS FORMATIVOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA A ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA	37
ESCRITA DE RELATOS DE EXPERIÊNCIA	26
GE DE ALFABETIZAÇÃO – ESCOLAS PARTICIPANTES	85
CURSO LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (LEEI) 2024	509
PRÁTICAS DE LINGUAGENS EM AULAS DE LÍNGUA PORTUGUESA: CAMINHOS POSSÍVEIS	46
REGISTRAR AS VIVÊNCIAS: OLHARES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA	58
LANÇAMENTO DA REVISTA DIGITAL CADERNOS PARA O PROFESSOR - 25/04/2024	44
GE DE COORDENADORES	260
TOTAL:	1065

Fonte: DPPF

2) Educação Inclusiva

FORMAÇÃO	Nº DE INSCRITOS
A VIVÊNCIA DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS E A PERSPECTIVA HISTÓRICO-CULTURAL	58
ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS MIGRANTES E REFUGIADAS: REFLEXÕES A RESPEITO DA PRÁTICA DOCENTE	56
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: DOS FUNDAMENTOS À OFERTA DE UMA ALIMENTAÇÃO SEGURA E SAUDÁVEL	45
GRUPO DE ESTUDOS ALTA HABILIDADES	49
EDUCAÇÃO INCLUSIVA: AMPLIANDO OLHARES, RESSIGNIFICANDO PRÁTICAS	74
ESCOLA SEGURA	65
III FORMAÇÃO INTERSECCIONAL: RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, GÊNERO E SEXUALIDADES NAS ESCOLAS E CRECH	34
INTÉRPRETE EDUCACIONAL LIBRAS/PORTUGUÊS: FORMAÇÃO E ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	20
LIBRAS I	36
PRÁTICA DE LIBRAS POR IMERSÃO	16
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E ANTIRRACISTAS: FORMAÇÃO DE EDUCADORES	76
RODA QUE RODA: EDUCAR PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	41
Taller De Español/Español Para Todos/Conociendo El Mundo Hispánico	90
Formação PDA Estudos da deficiência na educação antipacitismo, interseccionalidade e ética do cuidado	4738
"UM DEDO DE PROSA SOBRE AS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS EM CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS" 30/04/2024	38
CAFÉ COM NUPRER AGOSTO/2024 13/05/2024	38
TOTAL:	5474

Fonte: DPPF

3) Literarte

FORMAÇÃO	Nº DE INSCRITOS
CARAVANA DE HISTÓRIAS	20
GRUPO DE ESTUDOS ARTE E CULTURA	92
GRUPO DE ESTUDOS SALA DE LEITURA ANOS FINAIS	57
GRUPO DE ESTUDOS SALA DE LEITURA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	71
LEITURA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS I	63
LEITURA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS II	33
TOTAL:	336

Fonte: DPPF

4) Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação - TDICs

FORMAÇÃO	Nº DE INSCRITOS
CURSO PLATAFORMA BETHA EDUCACIONAL PARA SECRETÁRIOS/AS	231
FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADAS À EDUCAÇÃO	168
GRUPO DE ESTUDOS MÍDIA E EDUCAÇÃO NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS COLABORATIVAS	72
OFICINA MESA EDUCACIONAL ALFABETO E AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	11
RECURSOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA APLICADOS À EDUCAÇÃO _ SRH-DEG/SE-DPPF	56
CURSO TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS: OS SABERES E O FAZER PEDAGÓGICO	269
TOTAL:	807

Fonte: DPPF

- **META 17 - PNE - EQUIPARAÇÃO SALARIAL:**

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

SITUAÇÃO DA META 17: CUMPRIDA PARCIALMENTE NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL EM CONJUNTO COM A META 18

- **META 18 – PLANOS DE CARREIRA**

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica

pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

SITUAÇÃO DA META: CUMPRIDA

Em atenção ao Cumprimento da META 18 do Plano Nacional de Educação (Plano de Carreira para profissionais da Educação Básica), cabe-nos informar que o Município de Juiz de Fora (Meta 14 do PME), no que tange à sua rede de ensino, cumpre integralmente o disposto, trata-se de: assegurar, no prazo de 2(dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Os professores da rede pública municipal de Juiz de Fora estão inseridos no plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos municipais integrantes do Quadro do Magistério Municipal, regulamentado pela Lei nº 9.212, de 27 de janeiro de 1998.

O Plano de Carreira dos profissionais do magistério contempla a progressão horizontal e vertical na carreira, bem como valorização da formação continuada com adicional de formação sobre o salário-base do servidor considerando sua progressão nos seguintes percentuais:

- Especialização (20%);
- Mestrado (50%);
- Doutorado (100%).

Além do plano de carreira, é assegurado ao servidor as seguintes verbas anuais:

- ACVM – Ajuda de Custo de Valorização do Magistério, destinada a financiamento de formação e aquisição de materiais de trabalho;

- AAIM – Adicional Anual de incentivo ao Magistério.

- **META 19 PNE - GESTÃO DEMOCRÁTICA:**

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

SITUAÇÃO DA META: CUMPRIDA PARCIALMENTE

Os Conselhos de Controle Social no município de Juiz de Fora encontram-se em pleno funcionamento: Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CAC-Fundeb).

Os diretores das escolas municipais são eleitos pela comunidade escolar e nomeados para a função pelo chefe do executivo para um mandato de três anos com possibilidade de uma reeleição, num princípio claro de valorização da gestão democrática no espaço escolar. Para se candidatar, os interessados devem apresentar, dentre outros documentos, um certificado de participação no curso preparatório para exercício do cargo de diretor e vice-diretor oferecido pela Secretaria de Educação.

Após a eleição, os candidatos eleitos participam do curso de formação de diretores, onde são abordados temas administrativos, financeiros e pedagógicos. A Secretaria de Educação tem estratégia para acompanhamento da gestão e oferta suporte técnico e pedagógico aos gestores em exercício do mandato.

- **META 20 PNE - FINANCIAMENTO:**

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

SITUAÇÃO DA META: CUMPRIDA PARCIALMENTE

No âmbito municipal Pelo que verificamos na evolução da despesa com Educação, cujo gasto anual mínimo é de 25%, o respectivo percentual vem crescendo de forma gradativa, a saber:

- * 2020 – 26,36%
- * 2021 – 22,90% (ano da pandemia)
- * 2022 – 26,25%
- * 2023 – 32,21%
- * 2024 – 36,41%

Dessa forma, nota-se que os gastos com educação vem aumentando paulatinamente apesar das dificuldades financeiras comuns a maioria dos municípios brasileiros.

Inobstante tal fato, percebemos o aumento nas despesas com Educação o que importa dizer que o Município não tem medido esforços para cumprir com a meta prevista no PNE, que é ampliar o investimento público em educação pública.

15. Parecer Conclusivo

A Controladoria Geral do Município, como Órgão Central de Controle Interno do município de Juiz de Fora efetuou exame das contas relativas ao exercício financeiro de 2024. Destarte, cabe uma resumida abordagem do conteúdo do presente relatório para fins de emissão do parecer conclusivo sobre as contas ora analisadas:

1. O índice constitucional relativo à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Público atendeu ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, visto que atingiu o percentual de 36,41%;
2. As aplicações dos recursos do FUNDEB atenderam aos dispositivos legais, em especial ao destinado ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, que alcançou 94,71% das receitas recebidas, atendendo ao disposto no art. 26 da Lei Federal 14.113/2020. O saldo financeiro em 2024 foi na ordem de R\$ 16.499.110,94;
3. O índice constitucional relativo às Ações e Serviços Públicos de Saúde atingiu o percentual de 18,47% e atendeu ao disposto no inciso I, do Artigo 24 da Lei Complementar nº 141/2012;
4. A participação da Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) atendeu ao estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e apresentou o índice de 50,76% da RCL;
5. O montante da Dívida Consolidada Líquida, das Operações de Crédito realizadas, bem como o comprometimento anual com Amortização, Juros e Encargos da Dívida encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal;
6. O repasse de recurso ao Poder Legislativo foi realizado dentro do limite fixado no Artigo 29-A da Constituição da República;

7. O limite autorizado na LOA/2024 para abertura de créditos suplementares pelo Poder Executivo foi de 20%. A Lei 14.948/2024 aprovou o acréscimo de 10% ao limite estabelecido na LOA 2024 totalizando 30%. Posteriormente, a Lei 15.015/2024 acrescentou 10% permitindo que o Município alterasse até 40% da despesa inicialmente prevista. Assim, o total de créditos suplementares abertos durante o exercício em análise corresponde a 37,88% da despesa fixada no orçamento;
8. Na relação “Disponibilidade x Restos a Pagar”, cujos resultados estão demonstrados no item 4.6, o Município registrou, na condição de caixa bruto, um superávit no montante de R\$ 484.768.900,67, levando em conta todas as disponibilidades de caixa e as correspondentes obrigações financeiras nelas consignadas além da fonte Tesouro, as decorrentes de transferências voluntárias advindas do Governo Federal e Estadual, bem como do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS;
9. O cumprimento por parte do Município dos prazos de envio das informações por meio do Sistema Informatizado de Contas do Município – SICOM, porém como relatado no item 10, há dificuldades relacionadas à quantidade de informação gerenciada e a ausência de ferramentas de soluções tecnológicas capazes de extrair e cruzar estas informações;
10. Houve cumprimento do Artigo 167-A da Constituição Federal (EC 109/2021), pois foi apurado que no período de janeiro a dezembro de 2024 a relação entre despesas e receitas correntes ficou em 86,62%, abaixo do limite de 95%.

O Município vem buscando ações direcionadas ao desenvolvimento de sistemas integrados às atividades de gestão e soluções tecnológicas para garantir a segurança, melhoria e qualidade das informações, com a finalidade de mitigar os riscos e falhas no envio dos dados via SICOM.

Para finalizar, ressalta-se que esta Controladoria Geral do Município, dentro de suas limitações, procurou desenvolver no exercício de 2024 seu papel

institucional, no que concerne ao acompanhamento de forma prévia, concomitante e subsequente das ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, promoção da eficiência operacional, verificação da obediência à legalidade e ao respeito às políticas da administração atual.

Diante de todo o exposto, opino pela emissão do parecer prévio pela aprovação das contas do Município de Juiz de Fora relativa ao exercício de 2024, sem prejuízo das recomendações sugeridas por este órgão Central de Controle Interno quanto à superação dos desafios na implantação de soluções tecnológicas.

Juiz de Fora, 26 de março de 2024.

Geny Assis Scoralick Braz
Gerente do Departamento do Controle da Gestão Operacional

Diego Resende Ribeiro Pessoa
Controlador Geral do Município

16. ANEXOS

Anexo I – Plano Anual de Auditoria Interna

**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Auditoria Interna**

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Exercício de 2025

I – INTRODUÇÃO:

O Decreto Municipal nº14.336, de 19 de fevereiro de 2021, que institui o Sistema de Controle Interno e regulamenta as atribuições da Controladoria Geral do Município – CGM, instituída pela Lei nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019, em seu art. 9º dispõe:

Art. 9º Ao Departamento de Auditoria Interna – DAI compete:

I - realizar, em caráter periódico, auditorias internas, para medir e avaliar, sob a ótica da legalidade e da legitimidade, os procedimentos de controle adotados nas unidades executoras da Administração Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e operacional;

II - expedir recomendações aos gestores das unidades auditadas, a fim de prevenir a ocorrência de irregularidades ou sanar aquelas já apuradas;

III - avaliar, sob o aspecto da economicidade, eficiência e eficácia, o desempenho dos programas e atividades governamentais, visando contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública, atuando como instrumento de accountability e transparência;

IV - auditar a folha de pagamento dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora, observando a legalidade estrita imposta à Administração Pública;

V - alertar a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, quando for detectada qualquer irregularidade ou ilegalidade;

VI - contribuir para o acompanhamento e avaliação do cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora, averiguando a eficiência das ações em relação aos gastos públicos e garantindo a responsabilização pelos atos de gestão;

VII - articular com os demais Departamentos da Controladoria Geral do Município, visando fornecer subsídios para o

aperfeiçoamento de normas e procedimentos que visem garantir a efetividade das ações de controle interno;

VIII - elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna e apresentar informações acerca das atividades de auditoria consignadas no mesmo, avaliando a conformidade de sua execução e justificando as eventuais distorções apuradas entre as ações programadas e executadas;

IX - emitir relatórios finais de auditoria, a fim de comunicar ao gestor da Unidade auditada as providências cabíveis, sempre precedida de contraditório e ampla defesa;

X - exigir e avaliar os feedbacks, de forma a acompanhar a implementação das recomendações de auditoria;

XI - comunicar à Controladora Geral do Município os casos de sonegação de informações que limitem ou impeçam a execução das atividades de auditoria;

XII - implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção, antes de processos corretivos ou sancionadores;

XIII - elaborar, em conjunto com a Controladora Geral, o plano de ação e metas, bem como o orçamento do Departamento;

XIV - acompanhar e controlar Contratos, Acordos, Convênios e Termos de Cooperação relativos à sua área de atuação;

XV - propor medidas de aprimoramento das atividades do Departamento;

XVI - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;

XVII - elaborar relatório com informações das atividades do Departamento;

XVIII - acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos para o Departamento, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores lotados no mesmo com orientação da Secretaria de Transformação Digital e Administrativa – STDA;

XIX - exercer outras atividades correlatas.

Sendo assim e de acordo com o artigo 70 da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Decisão Normativa nº002/2016 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, foi elaborado o Plano Anual de Auditoria Interna, para o exercício de 2025, a partir de discussões dos servidores responsáveis pelas auditorias com a Gerente de Departamento, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Município.

O PAAI/2025 é o documento que estabelece um planejamento dos objetos de auditoria a serem executados no ano-calendário, visando verificar o alcance de resultados da Administração Pública quanto à eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos de gestão. Para isso foram definidas as prioridades de atuação e a alocação da força de trabalho, para a execução das atividades programadas.

Na elaboração foram considerados e avaliados os temas prioritários através de critérios de relevância, materialidade, risco e a atual estrutura organizacional e quantitativo de servidores do Departamento.

Busca-se, com este documento abranger a administração direta e indireta da Prefeitura para que os produtos entregues sirvam de suporte para os Gestores na melhoria dos controles, tendo por base as ações preventivas de orientação, fiscalização e avaliação de resultados, pautado pela transparência, ética e imparcialidade, a fim de assegurar a boa e correta aplicação dos recursos públicos.

II – DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA:

Os trabalhos de auditoria definidos neste documento serão distribuídos internamente na competência de cada Supervisão, coordenadas pela Gerente de Departamento, conforme descrição sintetizada abaixo:

Supervisão de Auditoria de Conformidade (SACON): executar trabalhos de auditoria, em especial, auditorias preventivas e educativas, nos processos relativos à execução de contratos, acordos, convênios, fundos e afins dos órgãos da

Administração Direta e Indireta, com vistas a certificar a regularidade das contas, da prestação de serviços contratados pelos órgãos da Administração Municipal, sempre que necessárias durante a execução dos trabalhos; executar trabalhos de auditoria, programados ou através de demandas, nos processos de receita e de execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Administração Municipal, propondo medidas voltadas ao seu aprimoramento; avaliar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão da Administração; executar trabalhos de auditoria com vistas a verificar a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens da Administração ou a ela confiados; alertar a Gerência e do Departamento de Auditoria Interna os fatos considerados irregulares ou ilegais, detectados durante os trabalhos realizados, entre outras funções de rotina.

Supervisão de Política de Integridade (SPINT): elaborar e implementar a Política Municipal de Integridade para a Administração Pública Direta e Indireta, fomentar o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados à melhoria da gestão de riscos, processos, procedimentos e da integridade na Administração Pública, orientar os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta sobre a implementação de programas de integridade promovendo capacitação e orientação técnica, apoiar a elaboração de normas e procedimentos que fortaleçam a cultura de integridade, ética e gestão de riscos nos processos de gestão pública, promover a articulação com entidades privadas, empresas e organizações do terceiro setor para disseminar boas práticas de integridade e compliance em contratos e parcerias com o Poder Público Municipal, orientar a adoção de medidas que visem à prevenção de conflitos de interesse no desempenho de funções públicas, realizar ações contínuas de capacitação e sensibilização dos servidores públicos municipais em temas de integridade, ética, compliance e gestão de riscos, apoiar as unidades de auditoria e controle interno na identificação de riscos e na proposição de mecanismos de mitigação e monitoramento contínuo, acompanhar a execução de políticas de integridade e compliance, sugerindo ajustes e melhorias, conforme as necessidades e peculiaridades dos órgãos e entidades municipais, promover, em conjunto com as áreas responsáveis, a transparência e a publicidade das ações de integridade e

gestão de riscos implementadas pela administração pública municipal, propor, em conjunto com o Gerente do Departamento, melhorias nas atividades da Supervisão, analisar dados, emitir relatórios, monitorar processos administrativos e contratos, e gerenciar tarefas da equipe, assegurando a otimização das atividades.

Supervisão de Auditoria de Pessoal (SAP) – executar trabalhos de auditoria, em especial, preventivas e educativas, programados ou através de demandas, nas ações gerenciais e procedimentos operacionais relacionados à folha de pagamento dos servidores da Administração Direta e Indireta, com a finalidade de identificar e prevenir as possíveis inconsistências e contribuir para a execução da gestão de recursos humanos em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, e eficácia; avaliar os fluxos de processos de trabalho, eliminar procedimentos desnecessários (ou em duplicidade) e aqueles que possam gerar ineficiência e desperdícios, objetivando minimizar gastos utilizados na área de pessoal; aplicar procedimentos técnicos de entrevistas, análise documental e amostragem, para identificar e reduzir as possíveis inconsistências da folha de pagamento, compatíveis com a complexidade do recurso, objeto de análise; avaliar, por amostragem, a eficácia dos controles nas fases de seleção, nomeação, posse, exercício e aposentadoria de servidores e certificar o cumprimento das formalidades e exigências legais para os respectivos registros; acompanhar a evolução da folha, a fim de monitorar, junto ao Departamento de Controle da Gestão Operacional - DCGO, o cumprimento dos limites constitucionais e os estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal; acompanhar mensalmente a aplicação do Decreto Municipal referente ao Teto Constitucional Municipal; realizar auditorias integradas na área de pessoal, conforme critérios de cooperação estabelecidos em Regulamento, entre outras funções de rotina.

III – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2025:

Para a seleção das ações de auditoria propostas para 2025, foi levado em consideração:

- O efetivo de pessoal lotado no Departamento de Auditoria Interna;
- Unidades Gestoras que não foram objeto de auditoria no exercício de 2024, tendo como destaque a avaliação da eficiência dos controles internos e administrativos existentes no objeto auditado, enfatizando a verificação da observância da legislação pertinente e das normas internas;
- Processos Administrativos auditados no exercício de 2024, que serão revisados nos pontos constatados e verificada a adoção das medidas pelas Unidades Gestoras – UGs, nas contratações posteriores, quando envolver o mesmo objeto;
- Necessidade de aprimoramento do planejamento dos trabalhos de auditoria, visando direcionar as atividades, principalmente para áreas prioritárias, a partir da implementação da Auditoria Baseada em Riscos.

IV – LIMITAÇÕES DA AUDITORIA:

Na perspectiva de efetivo cumprimento do PAAI 2025, o DAI considerou, em seu planejamento, as condições limitantes ao exercício de suas atribuições:

- Indisponibilidade de softwares especializados para auditoria e a ausência de ferramentas para auxiliar na transformação de dados brutos em informações significativas e úteis;
- O universo a ser auditado pelo Departamento que é bastante extenso, compreendendo, atualmente: 19 Secretarias, 02 Órgãos Autônomos, 03 Autarquias e 02 Fundações; 01 Sociedade de Economia Mista; 02 empresas públicas; Plano de Assistência à Saúde – PAS/JF e Fundos Municipais. Total de servidores/empregados (ativos e inativos), incluindo Administração Direta, Autarquias e Fundações: aproximadamente 17.295 (Dezessete mil, duzentos e noventa e cinco), referente à folha de pagamento de outubro/2024;

- Estrutura de pessoal extremamente deficitária (conforme quadro abaixo), para atender o rol de competências que lhe foram expressamente designadas em lei, bem como as diversas demandas de auditoria do Município, o qual conta com uma gerência e com os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
1	Carmem Lucia Roque Arantes	TNS3 - Contadora	Efetivo
2	Geisa Evangelista de Paiva	Assistente de Administração II	Efetivo
3	Lucas Zancanela Siqueira	TNS2 – Técnico em Planejamento - Supervisor	Efetivo
4	Patrícia Fiochi Biage	Assistente de Administração VI – Supervisor	Efetivo
5	Patrícia Sousa de Mello Montini	Assistente de Administração IV – Supervisor	Efetivo
6	Viviane Canuto Bradariolo da Cunha	Assistente de Administração II	Efetivo

V – ATIVIDADES PLANEJADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

No desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, serão utilizadas as seguintes fontes de informação: legislações, normas e instruções específicas aplicáveis ao objeto, organogramas, fluxogramas, mapas de processo, manuais, programas e ações de governo, extração de dados e informações disponíveis em sistemas administrativos (SIAFEM e Sistema de Gestão de Recursos Humanos Governança Brasil e outros).

Serão utilizadas também, de acordo com as informações necessárias nos trabalhos de campo, principalmente as técnicas de exame documental, conciliação, revisão analítica, conferência de cálculos, indagação escrita, entrevista, inspeção técnica, exame de registros e correlação das informações obtidas, podendo-se, ainda, lançar de análise de documentos alheios aos autos e de outras técnicas de auditoria, caso haja necessidade.

Cada auditoria poderá ser iniciada após emissão de comunicado prévio à unidade auditada, onde constará o trabalho a ser desenvolvido, o cronograma e a equipe que o executará. Para cada auditoria desenvolvida será elaborado o relatório correspondente, contendo os resultados dos exames baseados em lastro documental comprobatório, que expresse a exatidão dos dados e a precisão das proposições. Os respectivos achados e eventuais recomendações ou sugestões resultantes, deverão ser discutidas em reunião com os titulares das unidades, assegurando-lhes a oportunidade de apresentar esclarecimentos adicionais ou justificativas formais a respeito dos atos e fatos administrativos sob sua responsabilidade, antes da emissão do relatório final.

O planejamento abrange ampliação de auditorias educativas, através de treinamentos e orientações preventivas às Unidades Gestoras. Cabe ressaltar que as auditorias planejadas poderão sofrer alteração no decorrer do exercício, caso ocorra demandas específicas, em função de fato, circunstância ou situação identificada nas atividades de controle.

Seguem nos quadros anexos, ações de auditoria programadas para o exercício de 2025.

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

SACON - Atividades planejadas para o exercício de 2025

TIPO DE AUDITORIA	ESCOPO DO TRABALHO	1º			2º			3º			4º		
		J a n	F e v	M a r	A b r	M a i	J u n	J u l	A g o	S e t	O t	N o v	D e z
AUDITORIA DE CONFORMIDADE	1 - Tarefas rotineiras:												
	1.1 - Atualização do banco de dados da auditoria; registros e acompanhamento das pendências da auditoria de conformidade (controle <i>follow-up</i>), dentre outras.												
	1.2 - Análise das demandas internas e externas não programadas, incluindo denúncias relacionadas às atribuições desta Supervisão repassadas pela CGM e/ou pela Ouvidoria Geral.												
	1.3 – Continuação dos trabalhos de auditorias não encerradas em anos anteriores, mantendo a análise das manifestações apresentadas pelas unidades auditadas.												
	2 – Auditoria preventiva por amostragem nas prestações de contas das despesas realizadas através do Regime de Adiantamento pelas Unidades Gestoras no tocante aos gastos com a Aquisição de Material de Consumo e Prestação de Serviços de Terceiros/PJ.												
	3 – Auditoria preventiva no processo de contratação da Secretaria de Obras-SO para o fornecimento de peças automotivas genuínas e/ou originais e prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva para ambulâncias do Serviço de Transporte Inter-Hospitalar da Subsecretaria Urgência e Emergência-STIH/SSUE/SS/PJF.												
	4 – Auditoria preventiva por amostragem em processo cuja execução dos serviços tenha extrapolado a vigência contratual gerando pagamento em caráter "indenizatório".												
	5 – Auditoria preventiva por amostragem em processos de execução de despesas (análises gerais e específicas) cujas UG's a serem selecionadas relativas à aquisição de "Tablets" por meio de Ata de Registro de Preço – ARP.												
6 - Auditoria preventiva no processo de contratação para locação de imóvel com ocorrência de pagamento através do Termo de Ajuste de Contas.													
7 - Auditoria preventiva em processos de prestação de contas relativas a "Caixa Escolar" de escolas a serem selecionadas, por amostragem da Secretaria de Educação.													

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

SPINT - Atividades planejadas para o exercício de 2025

TIPO DE AUDITORIA	ESCOPO DO TRABALHO	1º	2º	3º	4º
INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCOS	1.1 - Matriz de Riscos da Execução Orçamentária e Financeira (EOF): Fase de Tratamento dos Riscos com a elaboração de planos de ação para os eventos de risco identificados.				
	1.2 – Matriz de Riscos da Execução Orçamentária e Financeira (EOF): Documentação e registro completo com o relato do trabalho realizado na Matriz EOF.				
	1.3 - Manual de Gestão de Riscos: Desenvolvimento de um manual conceitual para orientar as unidades na implementação da gestão de riscos, alinhado às boas práticas e à Política de Gestão de Riscos.				
	1.4 - Capacitação Contínua de Servidores: Disseminação da política de gestão de riscos, buscando integrar a gestão aos objetivos e processos organizacionais, com oficinas e workshops em parceria com a Escola de Governo.				
	1.5 - Guia de Gestão de Riscos em Contratações Públicas: Em colaboração com a SSLICOM/STDA, com foco nas melhores práticas para contratações públicas.				
	1.6 – Atuação na Coordenação da Comissão Permanente de Gestão de Riscos (CPGR).				
	2.1 - Pesquisa e regulamentação de normas municipais: Estudo sobre a legislação municipal vigente relacionada à integridade.				
	2.2 - Código de Ética do Agente Público Municipal: Aplicável a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Executivo Municipal.				
	2.3 – Elaboração Decreto Municipal de Implementação da Política de Integridade.				
	2.4 - Manual de Integridade: Desenvolvimento de um manual conceitual para orientar as unidades sobre a implementação em conformidade com as melhores práticas e com a Política de Integridade.				
	2.5 - Capacitação Contínua de Servidores: Promoção da política de integridade por meio de oficinas e workshops em parceria com a Escola de Governo.				
	3 - Acompanhamento dos procedimentos de realização dos sorteios previstos no Programa Nota Fiscal Premiada (Lei nº14.690/2023).				

SAP - Atividades planejadas para o exercício de 2025

TIPO DE AUDITORIA	ESCOPO DO TRABALHO	1º	2º	3º	4º
AUDITORIA DE PESSOAL	1.1 - Controle das auditorias efetuadas e das manifestações e pendências (<i>follow-up</i>); análise das manifestações das Unidades Auditadas.				
	1.2 - Demonstrativo mensal das remunerações excedentes ao Teto Constitucional Municipal - Decreto Municipal 13.066/2017.				
	1.3 - Acompanhamento diário das publicações nos "Atos do Governo" dos servidores cedidos				
	1.4 - Atualização da Planilha de Funções Gratificadas e Comissionadas ocupadas.				
	1.5 - Análise das demandas internas e externas não programadas, incluindo denúncias relacionadas às atribuições desta Supervisão repassadas pela Ouvidoria Geral e das manifestações apresentadas pelas Unidades auditadas.				
	1.6 - Continuação dos trabalhos de auditorias não encerradas em anos anteriores, mantendo a análise das manifestações apresentadas e das que porventura ainda sejam apresentadas pelas Unidades auditadas.				
	2 - Auditoria para análise da nomeação e do pagamento dos cargos em comissão e Chefias no ano de 2025				
	3 - Auditoria das nomeações para os cargos de diretor e vice-diretor nas escolas da rede municipal para o mandato de 2025/2028 conforme Lei 14.238 de 21 de setembro de 2021.				
	4 - Auditoria do pagamento da Gratificação pelo exercício de atividade de instrutor de treinamento em conformidade com o Decreto nº 14.486/2021.				
	5 - Realizar auditorias preventivas a fim de criar protocolos dentro do 1DOC , para melhor controle e acompanhamento de nomeações e substituições de chefias.				
	6 - Auditoria para avaliar a regularidade dos atos de admissão dos servidores.				
	7 - Propor uma circular orientativa sobre o Teletrabalho, para nortear as unidades da forma adequada de controle das atividades remotas.				
	8 - Auditoria Preventiva para avaliar a regularidade da liquidação da folha de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionista.				
	9 - Auditoria preventiva para avaliar a regularidade dos códigos pagos aos servidores através da folha de pagamento.				
	10 - Acompanhar, examinar e diligenciar os indícios de irregularidade em folha de pagamento, apontados no CAPMG.				
	11 – Auditoria Preventiva por amostragem no Portal da Transparência – Regularidade das Informações de Pessoal.				

Anexo II - Auditorias ou Análises Efetuadas em 2024

Número da ATAI	Objeto	Modalidade	Resultados: S – Satisfatórios; P – Pendentes de Respostas ou Resolução	Situação: A.R – Arquivados com Resolução A.SR – Arquivados sem Resolução E.T – Em trâmite	Data da situação / Observações
ATAI-04/21 SESMAUR PROC. ELETRÔN. 10.302/21	Identificar as possíveis irregularidades constantes no trato da petição nº 107.029/2019, pela Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas, através do DEAPREN - Departamento de Educação Ambiental e Proteção de Recursos Naturais, referente à autorização para corte, poda ou supressão de vegetação em área particular, tendo sido utilizada a compensação pela supressão de vegetação, por meio da entrega de bens ou serviços.	Auditoria de Conformidade	S	A.R	Encerrada com devolução à SESMAUR, através do despacho 46, em 12/01/2024, pelo Controlador Geral/JF (em substituição) que reforçou as últimas recomendações expedidas e solicitou que quando houver avanços na resolução retorne a esta CGM.
ATAI-05/23 SS PROC. ELETRÔN. 11.079/23	Avaliar processos licitatórios oriundos de editais da Secretaria de Saúde, pelo período de 2022, cujas atas de registro de preços que tenham como credor, empresa denunciada, fornecedora de insumos médico-hospitalares, bem como de outras empresas vencedoras do mesmo certame, colhidas por amostragem, com relação ao cumprimento do disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/1993, que trata da ordem cronológica de pagamentos, a fim de verificar possível ocorrência de preterição indevida de fornecedor, face denúncia anônima junto à Ouvidoria/PJF.	Auditoria de Conformidade	S	A.R	Encerrada com devolução à SS, através do despacho 25, em 25/01/2024, pelo Controlador Geral/JF (em substituição) que reforçou as últimas recomendações expedidas por esta CGM.
ATAI-03/23 PROCON PROC. ELETRÔN. 6.358/23	Avaliar a conformidade dos procedimentos envolvendo o Fundo Municipal de Proteção ao Consumidor-FUNCON visando a correta gestão e aplicação de seus recursos. O Departamento de Auditoria Interna limitou-se, ao exame apenas do ingresso das receitas. As avaliações basearam-se nos lançamentos do SIAFEM, SIFAN, DIMREL e nas informações disponibilizadas pela Srª Superintendente do PROCON através de relatórios, não sendo objeto de avaliação os aspectos físicos e qualitativos.	Auditoria de Conformidade	P	E.T	Considerando que algumas questões ficaram pendentes de conclusão foi solicitada manifestação quanto as questões dos itens 1 a 4 do Relatório apresentado através do Despacho 44. Assim, o expediente encontra-se no aguardo de resposta do PROCON no prazo de 15 dias, face despacho 46 da Sra. Controladora Geral/JF (em substituição) datado de 29/07/24.
ATAI-10/23 SEDH PROC. ELETRÔN. 17.931/23	Avaliar o processo objeto do Pregão Eletrônico nº 094/2022 que originou a contratação por meio da Ata de Registro de Preços nº 03.2022.221 da empresa VOAR TURISMO EIRELI, CNPJ nº 26.585.506/0001-01 para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, a fim de atender as demandas desta Prefeitura de Juiz de Fora. A análise foi realizada por amostragem nos processos remissivos relativos a SO, SEDH e STDA tendo em vista que o tema já se encontrava inserido no Plano Anual de Auditoria/2023 deste DAI/CGM, bem como pelo fato da STDA ter centralizado tal atividade nos termos da Instrução Normativa nº 06/2023-STDA, publicada em 22/09/2023 no Diário Oficial do Município-DOM. Dessa forma, as auditorias realizadas deram origem à presente ATAI, referente à SEDH, bem como a ATAI 09/2023 e 11/2023, referente à SO e STDA, tratadas separadamente. Registra-se que as avaliações realizadas pelo Departamento de Auditoria Interna basearam-se, exclusivamente, nas informações que	Auditoria de Conformidade	S	A.R	Encerrada com devolução à SEDH, através do despacho 10, em 25/01/2024, pelo Controlador Geral/JF (em substituição) que reforçou as últimas recomendações expedidas por esta CGM.

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

	constam nos autos eletrônicos, não sendo objeto de avaliação os aspectos físicos e qualitativo.				
ATAI-06/23 SEAPA PROC. ELETRÔN. 14.400/23	Avaliar o processo de contratação direta realizado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, através de “Inexigibilidade” para a prestação de serviços de consultoria visando a assessoria no desenvolvimento de ações Emergenciais quanto ao Combate a Fome e Segurança Alimentar, a fim de implementar a política de Segurança Alimentar e Nutricional-SANs, tendo em vista que o tema já se encontrava inserido no Plano Anual de Auditoria/2023 deste DAI/CGM. Registra-se que as avaliações realizadas pelo Departamento de Auditoria Interna basearam-se, exclusivamente, nas informações que constam nos autos eletrônicos, não sendo objeto de avaliação os aspectos físicos e qualitativos.	Auditoria de Conformidade	S	A.R	Encerrada com devolução à SEAPA, através do despacho 14, em 21/03/2024, pelo Controlador Geral/JF que reiterou a importância de seguir as diretrizes contidas na ATAI correspondente.
ATAI-09/23 SO PROC. ELETRÔN. 17.917/23	Avaliar o processo objeto do Pregão Eletrônico nº 094/2022 que originou a contratação por meio da Ata de Registro de Preços nº 03.2022.221 da empresa VOAR TURISMO EIRELI, CNPJ nº 26.585.506/0001-01 para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, a fim de atender as demandas desta Prefeitura de Juiz de Fora. A análise foi realizada por amostragem nos processos remissivos relativos a SO, SEDH e STDA tendo em vista que o tema já se encontrava inserido no Plano Anual de Auditoria/2023 deste DAI/CGM, bem como pelo fato da STDA ter centralizado tal atividade nos termos da Instrução Normativa nº 06/2023-STDA, publicada em 22/09/2023 no Diário Oficial do Município-DOM. Dessa forma, as auditorias realizadas deram origem à presente ATAI, referente à SO, bem como a ATAI 10/2023 e 11/2023, referente à SEDH e STDA, tratadas separadamente. Registra-se que as avaliações realizadas pelo Departamento de Auditoria Interna basearam-se, exclusivamente, nas informações que constam nos autos eletrônicos, não sendo objeto de avaliação os aspectos físicos e qualitativo.	Auditoria de Conformidade	S	A.R	Encerrada com devolução à SEAPA, através do despacho 16, em 21/03/2024, pelo Controlador Geral/JF que reiterou a importância de seguir as diretrizes contidas na ATAI correspondente.
ATAI-07/2023 SO PROC. ELETRÔN. 15.621/2023	Realização de diligências pertinentes às alterações em planilhas do contrato de remodelação de rede de drenagem em diversas ruas do município, referentes à Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para execução de remodelação de rede de drenagem em diversas ruas do Município – Contrato nº 01.2022.172 – SO . Processo Administrativo: nº 00105/2022, vol. 1 e Processo Eletrônico nº 6.987/2022.	Auditoria Operacional	P	E.T	Em 24/02/2024 a Secretaria de Obras providenciou a publicação do Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2022.172/03, referente à Retificação da planilha orçamentária, em virtude de necessários ajustes técnicos ao projeto, para prestação dos serviços de engenharia identificados na Cláusula Primeira do contrato n.º 01.2022.172, com isso todas as recomendações constantes na ATAI foram atendidas, restando apenas que a Secretaria de Obras encaminhe o processo para CGM, para conclusão da Auditoria.
ATAI-11/2022 SE / SO PROC. ELETRÔN. 21.948/2022	Apuração de denúncia de obra inacabada apresentada por veículos de comunicação, com análise do processo de Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção da Escola Municipal São Geraldo – Contrato nº 01.2018.159. Processo Administrativo: nº 2.674/2018, volumes 01 a 05. Eletrônico nº 5.488/2021.	Auditoria Operacional	P	E.T	Em 26/03/2024 a Secretaria de Educação foi orientada pela Procuradoria Geral do Município, a providenciar a abertura de Processo Administrativo de apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidade, ressaltando que o mesmo deve ser aberto e instruído pela própria Unidade Gestora do contrato, uma vez que esta detém as informações mínimas necessárias. Não há informação se a abertura do processo foi providenciada.

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

ATAI-004/2024 SE PROC. ELETRÔN. 15.408/2023	Identificar as possíveis irregularidades constantes no pagamento do Adicional de Custo para Valorização do Magistério – ACVM, em consonância com a Lei nº 10.367/2002 e Portaria nº 63/2023 – SE	Auditoria de Pessoal	S	E.T	Elaboração do relatório inicial de Auditoria e guardando manifestação da SE, quanto as divergências apontadas.
ATAI-007/2022 SE PROC. ELETRÔN. 13.355/2022	Auditoria para análise dos cargos de provimento em comissão, assessoramento e funções gratificadas da Administração Direta, se estão ocupados conforme o disposto nos arts. 62 e 63 da Lei nº 13.830/2019, o que resultou em outras constatações	Auditoria de Pessoal	P	E.T	Faltando comprovações de devolução de valores.
ATAI-004/2022 SE e SRH PROC. ELETRÔN. 7.600/2022	Auditoria para apuração de possíveis irregularidades nas nomeações para os cargos de diretor e vice-diretor nas escolas da rede municipal para o mandato de 2022/2024 conforme Lei nº 14.238 de 21 de setembro de 2021.	Auditoria de Pessoal	P	A.SR	Encerrada por falta de manifestação.
ATAI-004/2023 SRH PROC. ELETRÔN. 1.843/2023	Auditoria para análise da cessão dos servidores, quanto ao ônus, contribuição previdenciária e a legalidade da cessão.	Auditoria de Pessoal	P	E.T	Cobrança de informação, tendo em vista a ausência de resposta da Secretaria responsável.
ATAI-008/2023 DEMLURB PROC. ELETRÔN. 16.230/2023	Auditoria para apuração de denúncia de possíveis ilegalidade no pagamento de servidores do DEMLURB	Auditoria de Pessoal	P	A.SR	Encerrada por ausência de comprovação da denúncia.
ATAI 002/2016 EMCASA PROC. ELETRÔN. 2.101/2021	Auditoria iniciada para análise e verificação nas despesas da EMCASA, relativas ao exercício de 2013 a 2015, com foco principal na contratação e execução de algumas despesas relacionadas a folha de pagamento.	Auditoria de Pessoal	P	E.T	Encaminhamento do relatório e Auditoria e guardando manifestação da EMCASA, quanto as divergências apontadas.
ATAI 001/2023 SS PROC. ELETRÔN. 5.088/2023	Auditoria para análise do pagamento das gratificações e adicionais dos servidores que atuam no Programa de Saúde da Família – PSF.	Auditoria de Pessoal	P	E.T	Encaminhamento do relatório e Auditoria e guardando manifestação da SE, quanto as divergências apontadas.
ATAI-004/2024 SE PROC. ELETRÔN. 15.408/2023	Auditoria para análise de possíveis irregularidades constantes no pagamento do Adicional de Custo para Valorização do Magistério – ACVM, em consonância com a Lei nº 10.367/2002 e Portaria nº 63/2023 – SE	Auditoria de Pessoal	P	E.T	Encaminhamento do relatório e Auditoria e guardando manifestação da SE, quanto as divergências apontadas.
ATAI-02/24 SEPUR SESMAUR	Identificar as possíveis deficiências existentes no ingresso das “receitas” relacionadas ao Fundo Municipal de Habitação-FMH como também das despesas executadas com recursos financeiros do referido fundo, durante o	Auditoria de Conformidade	P	E.T.	Aguardando resposta da SEPUR, face despacho 02-7.856/2024 do Sr. Controlador Geral/JF, datado de 21/05/24.

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

SF PROC. ELETRÔN. 7.856/2024	período de Jan-Set/2023 visando a correta gestão e aplicação de seus recursos.				
ATAI-11/23 STDA PROC. ELETRÔN. 17.933/23	Avaliar o processo objeto do Pregão Eletrônico nº 094/2022 que originou a contratação por meio da Ata de Registro de Preços nº 03.2022.221 da empresa VOAR TURISMO EIRELI, CNPJ nº 26.585.506/0001-01 para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, a fim de atender as demandas desta Prefeitura de Juiz de Fora. A análise foi realizada por amostragem nos processos remissivos relativos a SO, SEDH e STDA tendo em vista que o tema já se encontrava inserido no Plano Anual de Auditoria/2023 deste DAI/CGM, bem como pelo fato da STDA ter centralizado tal atividade nos termos da Instrução Normativa nº 06/2023-STDA, publicada em 22/09/2023 no Diário Oficial do Município-DOM. Dessa forma, as auditorias realizadas deram origem à presente ATAI, referente à SEDH, bem como a ATAI 09/2023 e 11/2023, referente à SO e STDA, tratadas separadamente. Registra-se que as avaliações realizadas pelo Departamento de Auditoria Interna basearam-se, exclusivamente, nas informações que constam nos autos eletrônicos, não sendo objeto de avaliação os aspectos físicos e qualitativos.	Auditoria de Conformidade	S	A.R.	Encerrada com devolução à STDA, através do despacho 13, em 22/07/2024, pela Controladora Geral/JF (em substituição) que reforçou a necessidade de observância das recomendações (itens “1” a “9” do relatório objeto do Despacho 11-17.933/2023), desta CGM nos próximos processos.
ATAI-03/24 SEL PROC. ELETRÔN. 16.290/2024	Avaliar o processo referente ao Pregão Eletrônico nº 115/2023 que originou a contratação através da Lei 14.133/2021, por meio da Ata de Registro de Preços nº 03.2023.406 tendo como fornecedor a empresa BEBELA PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 43.394.594/0001-75, visando o fornecimento e prestação dos serviços de refeições individuais tipo marmitex, lanches individuais e coquetel, a fim de atender as demandas dos eventos/campeonatos realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer-SEL, desta Prefeitura de Juiz de Fora.	Auditoria de Conformidade	P	E.T.	Aguardando resposta da SEL, face despacho 02-16.290/2024 do Sr. Controlador Geral/JF, datado de 27/12/24.
ATAI-04/24 SETUR PROC. ELETRÔN. 17.310/2024	Avaliar o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.499/2024, objeto da realização de despesas de suprimento de fundos através de recursos financeiros sob o Regime de Adiantamento na modalidade de “Material de Consumo” para aquisição de bens e materiais visando atender as demandas da Secretaria de Turismo-SETUR, desta Prefeitura de Juiz de Fora.	Auditoria de Conformidade	P	E.T.	Encaminhado ao Controlador Geral/JF com cópia para a Gerente DAI/CGM, através do despacho inaugural do Processo Administrativo Eletrônico nº 17.310/2024, datado de 30/12/24.

Anexo III – Atividades planejadas no PAAI 2024 e produtividade obtida

TIPO DE AUDITORIA	ESCOPO DO TRABALHO	RESULTADOS
Auditoria de Conformidade	1 - Tarefas rotineiras:	Cumprido
Auditoria de Conformidade	1.1 - Atualização do banco de dados da auditoria; registros e acompanhamento das pendências da auditoria de conformidade (controle <i>follow-up</i>), dentre outras.	Cumprido
Auditoria de Conformidade	1.2 - Análise das demandas internas e externas não programadas, incluindo denúncias relacionadas às atribuições desta Supervisão repassadas pela Ouvidoria Geral.	Cumprido
Auditoria de Conformidade	1.3 - Continuação dos trabalhos de auditorias não encerradas em anos anteriores, mantendo a análise das manifestações apresentadas pelas unidades auditadas. ATAI 04/2021- SESMAUR – Análise dos procedimentos adotados referente ao requerimento formalizado por pessoa jurídica visando autorização para corte de árvore em área particular; ATAI 06/2023 – SEAPA- Inexigibilidade nº 012/2022 – Contratação de consultoria para o desenvolvimento de ações e implementação da política de Segurança Alimentar Nutricional-SAN's, no Município de Juiz de Fora.; ATAI 09/2023 – SO- Pregão Eletrônico nº 094/2022 – Ata de Registro de Preços 03.2022.221 – Contratação para prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais. PJF X VOAR TURISMO EIRELI – Secretaria de Obras-SO; ATAI 10/2023 – SEDH- Pregão Eletrônico nº 094/2022 – Ata de Registro de Preços 03.2022.221 – Contratação para prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais. PJF X VOAR TURISMO EIRELI – Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH e ATAI 11/2023 – STDA- Pregão Eletrônico nº 094/2022 – Ata de Registro de Preços 03.2022.221 – Contratação para prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais. PJF X VOAR TURISMO EIRELI – Órgão/ Setor: Secretaria de Transformação Digital e Administrativa – STDA	Cumprido
Auditoria de Conformidade	2 - Avaliação na conformidade dos procedimentos envolvendo o Fundo Municipal de Habitação-FMH no que se refere a gestão das “receitas” e quanto a “despesa” visando a aplicação de seus recursos.	Cumprido
Auditoria de Conformidade	3 - Avaliação por amostragem em processo de execução de despesa (análises gerais e específicas) da Unidade Gestora SEL	Cumprido
Auditoria de Conformidade	4 - Avaliação por amostragem nas prestações de contas das despesas realizadas através do Regime de Adiantamento da SETUR no tocante aos gastos com Material de Consumo.	Cumprido
Auditoria de Desempenho Operacional	1.1 - Atualização do banco de dados da auditoria; registros e acompanhamento das pendências das auditorias operacionais, dentre outras.	Cumprido
Auditoria de	1.2 - Análise das demandas internas e externas não programadas,	Cumprido

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Desempenho Operacional	incluindo denúncias relacionadas às atribuições desta Supervisão repassadas pela Ouvidoria Geral.	
Auditoria de Desempenho Operacional	1.3 - Continuação dos trabalhos de auditorias não encerradas em anos anteriores, mantendo a análise das manifestações apresentadas e das que porventura ainda sejam apresentadas pelas Unidades auditadas, em especial, as abaixo relacionadas: ATAI nº 01/2021 Proc. 818/2021 (Hospital Regional - SO/SS); ATAI nº 03/2022 Proc. 1.398/2021 (Aquisição de gêneros alimentícios – SEAPA); ATAI nº 08/2022 Proc. 15.432/2022 (Clínica Santa Luzia - DEMLURB/SS); ATAI nº 11/2022 Proc. 21.948/2022 (Escola M. São Geraldo – SO/SE); ATAI nº 07/2023 Proc. 15.621/2023 (Remodelação de Rede de Drenagem – SO)	Cumprido
Auditoria de Desempenho Operacional	2.1 - Atuação na coordenação da Comissão Permanente de Gestão de Riscos, no âmbito da Administração pública Municipal Direta e Indireta.	Cumprido
Auditoria de Desempenho Operacional	2.2 - Atuação como membro do Comitê de Auditoria, para acompanhamento dos procedimentos de realização dos sorteios previstos no Programa Nota Fiscal Premiada.	Cumprido
Auditoria de Pessoal	1.1 - Controle das auditorias efetuadas e das manifestações e pendências (<i>follow-up</i>); análise das manifestações das Unidades Auditadas.	Cumprido
Auditoria de Pessoal	1.2 - Acompanhamento diário das publicações nos "Atos do Governo" dos servidores cedidos.	Cumprido
Auditoria de Pessoal	1.3 - Análise das demandas internas e externas não programadas, incluindo denúncias relacionadas às atribuições desta Supervisão repassadas pela Ouvidoria Geral e das manifestações apresentadas pelas Unidades auditadas.	Cumprido
Auditoria de Pessoal	1.4 - Continuação dos trabalhos de auditorias não encerradas em anos anteriores, mantendo a análise das manifestações apresentadas e das que porventura ainda sejam apresentadas pelas Unidades auditadas, em especial as relacionadas abaixo:	Cumprido
Auditoria de Pessoal	*Processo 2.756/2020 - vol. 01 Processo Híbrido 11.264/2021 - Municipalizados Supervisões.	Cumprido
Auditoria de Pessoal	*Ouvidoria 9.164/2022; Memorando 52.175/2022; Memorando 3.082/2023; Processo 12.864/2023 - Denúncia - Auditores Maurílio	Cumprido
Auditoria de Pessoal	*ATAI 004/2022 - Processo 7.600/2022 - Auditoria das nomeações para os cargos de diretor e vice-diretor nas escolas da rede municipal para o mandato de 2022/2024 conforme Lei 14.238 de 21 de setembro de 2021	Cumprido/ Encerrado
Auditoria de Pessoal	*Ouvidoria 20.759/2022; Processo 16.025/2022 - Denúncia	Cumprido
Auditoria de Pessoal	*Memorando 57.979/2022 - Denúncia - Cristian Alves Felizardo regime de sobreaviso trabalhando em outra cidade	Cumprido
Auditoria de Pessoal	*ATAI 008/2023 - Ouvidoria 5.113/2023; Memorando 49.570/2023; Processo 16.230/2023 - Auditoria para apuração de denúncia de possíveis ilegalidade no pagamento de servidores do DEMLURB.	Cumprido/ Encerrado

Anexo IV - Aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado

TOTAL TRANSFERIDO EM 2024	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO
	264.887.403,28	264.450.180,88	260.310.846,76
SECRETARIA DO GOVERNO	130.495,40	130.495,40	130.495,40
ASSOCIACAO PORTUGUESA DE JUIZ DE FORA	35.000,00	35.000,00	35.000,00
FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS	95.495,40	95.495,40	95.495,40
SECRETARIA ESPORTE E LAZER	488.000,00	488.000,00	433.000,00
ALPHA ASSOCIACÃO DESPORTIVA DE JUIZ DE FORA	30.000,00	30.000,00	30.000,00
ASEPEL ASSOC DE ENS E PESQ EM ESPORTE E LAZER	30.000,00	30.000,00	0,00
ASSOC DE ARBITROS INDEP DE JUIZ DE FORA E REG	120.000,00	120.000,00	120.000,00
ASSOCIACAO AVANCE	25.000,00	25.000,00	0,00
ASSOCIACAO DE JUDO DE JUIZ DE FORA E REGIAO	18.000,00	18.000,00	18.000,00
ASSOCIACAO JUIZFORANA DE SKATE A.J.S.	15.000,00	15.000,00	15.000,00
CELTA BASQUETE SOCIAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00
LIGA DE MALHA DE JUIZ DE FORA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
PROJETO ABOLICAO, EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	55.000,00	55.000,00	55.000,00
UNIAO DOS CICLISTAS DE JUIZ DE FORA E REGIAO	135.000,00	135.000,00	135.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE	50.740,00	39.336,00	37.218,00
ASSOCIACÃO SIRUIS DE FUTSAL	5.648,00	2.824,00	2.824,00
ASSOCIACAO SOCIAL JF MAMUTES	6.968,00	2.824,00	2.824,00
BRUNA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	2.118,00	2.118,00	2.118,00
CAMILA NUNES DE OLIVEIRA BALBINO	2.118,00	2.118,00	2.118,00
CINTIA MOREIRA DEBORTOLI	2.118,00	2.118,00	2.118,00
ELIZABETE MARIA DA SILVA MARQUES	2.118,00	2.118,00	2.118,00
ENEIDA ELISA GARCIA LOPES COSTALONGA	2.118,00	2.118,00	2.118,00
ERIKA MENDES DA FONSECA	2.118,00	2.118,00	2.118,00
FLÁVIA BRANDI MENDES PIAZZI	2.118,00	2.118,00	2.118,00
GISELE PASQUALINI	2.118,00	2.118,00	2.118,00
IVAN CARLOS GAL DE CASTRO	4.236,00	0,00	0,00
JULIANA APARECIDA LAMEU DE Sá	2.118,00	2.118,00	2.118,00
MARINEIA DA SILVA REIS ABREU	2.118,00	2.118,00	2.118,00
PEDRO FERREIRA LAGE	2.118,00	2.118,00	2.118,00
RODRIGO DE FREITAS VALENTIM	2.118,00	2.118,00	2.118,00
SIRLAINE MARIA DE JESUS SANTOS	2.118,00	2.118,00	0,00
SUZANA WERNECK CARDOSO	2.118,00	2.118,00	2.118,00
THIAGO SAÇO FERREIRA	2.118,00	2.118,00	2.118,00
VIVIAN DE OLIVEIRA BORGES CURCIO ALVES	2.118,00	1.918,00	1.918,00
SECRETARIA DA FAZENDA	79.526.636,04	79.526.636,04	79.526.636,04
ASSOCIACAO PROF DAS EMP TRANSP PAS DE JF	79.526.636,04	79.526.636,04	79.526.636,04
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE	82.099.046,59	81.806.728,19	78.764.766,68
ABRIGO SANTA HELENA DE JUIZ DE FORA	341.760,00	341.760,00	341.760,00
ADRA AGENCIA ADVENTISTA DE DESENV E REC ASSIS	3.201.313,07	3.201.313,07	3.201.313,07
AGENCIA COOP INTERM EM SAUDE PE DA SERRA	1.641.651,86	1.641.651,86	1.641.651,86
AMAC-ASSOC.MUNIC.DE APOIO COMUNITARIO	946.191,30	946.191,30	946.191,30
ASCOMCER-ASSOC.FEM.D/PREV.E COMBATE AO CANCER	3.820.776,50	3.820.776,50	3.820.776,50
CENTRO DE ACOLHIMENTO A INF. E A ADOL.-CAIA	492.886,50	492.886,50	492.886,50
CENTRO DE SAUDE POPULAR	932.635,00	932.635,00	932.635,00

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

DAVITA BRASIL PART E SERV DE NEFROLOGIA LTDA	1.209.917,49	1.209.917,49	1.209.917,49
DAVITA BRASIL PART.E.SERV.DE.NOFROLOGIA LTDA	752.685,13	752.685,13	752.685,13
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPIT -EBSERH	308.331,00	308.331,00	308.331,00
FUND.APOIO E DESENV.ENS.PESQ.EXTENSO -FADEPE	593.531,95	501.213,55	501.213,55
FUNDAÇÃO JOAO THEODOSIO DE ARAUJO-ASSOC.CEGOS	1.399.678,41	1.399.678,41	982.043,41
GRUPO ESPIRITA DE ASSIST. AOS ENF. GEDAE	855.932,95	855.932,95	855.932,95
HOSP E MAT THEREZINHA DE JESUS	913.673,06	913.673,06	913.673,06
HOSPITAL ANA NERY DE MINAS GERAIS (FILIAL)	14.446.543,17	14.446.543,17	13.548.727,32
HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	14.461.886,84	14.261.886,84	13.172.330,18
HOSPITAL EVANDRO RIBEIRO LTDA.	376.048,08	376.048,08	376.048,08
HOSPITAL MATER THEREZINHA DE JESUS	1.213.286,55	1.213.286,55	1.213.286,55
INST. VEREDAS-PROJETO ASS.PRAT.SAUDE MENTAL	492.886,50	492.886,50	492.886,50
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO DA SAÚDE	4.400.968,45	4.400.968,45	4.400.968,45
INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA STA CATARINA	840.853,00	840.853,00	553.899,00
INSTITUTO DE SAÚDE HSVP	15.291.949,05	15.291.949,05	14.941.949,05
INSTITUTO ONCOLOGICO LTDA	3.204.311,54	3.204.311,54	3.204.311,54
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA	9.578.603,41	9.578.603,41	9.578.603,41
SOCIED JUIZFORENSE DE PROT ANIM E AO M AMBIEN	300.000,00	300.000,00	300.000,00
SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE JUIZ DE FORA	80.745,78	80.745,78	80.745,78
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ SAS	26.094.626,67	26.088.626,67	25.685.372,06
ABRIGO SANTA HELENA DE JUIZ DE FORA	1.464.306,65	1.464.306,65	1.464.306,65
ADRA AGENCIA ADVENTISTA DE DESENV E REC ASSIS	6.210.916,03	6.210.916,03	6.210.916,03
AMAC-ASSOC.MUNIC.DE APOIO COMUNITARIO	9.975.136,24	9.975.136,24	9.571.881,63
ASSOC. DE ASSIST. SOCIAL PADRE JOÃO EMILIO	100.000,00	100.000,00	100.000,00
ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE	239.896,40	239.896,40	239.896,40
ASSOCIACAO ESPIRITA DO GRUPO SEMENTE	639.490,01	639.490,01	639.490,01
ASSOCIACAO NOVA ALIANÇA JUIZ DE FORA	394.000,00	394.000,00	394.000,00
ASSOCIACAO BENEF CRISTA RESTITUIR	26.000,00	20.000,00	20.000,00
CENTRO DE ACOLHIMENTO A INF. E A ADOL.-CAIA	49.288,75	49.288,75	49.288,75
CENTRO DE APOIO E TRAT EM DEP QUÍM - CAT-DQ	50.000,00	50.000,00	50.000,00
COLMEIA CENTRO DE EDUCACAO E PROFISSAO	3.755.015,88	3.755.015,88	3.755.015,88
CONSELHO CENTRAL DIOCESANO JF/SSVP	90.000,00	90.000,00	90.000,00
FUND.APOIO E DESENV.ENS.PESQ.EXTENSO -FADEPE	247.115,55	247.115,55	247.115,55
IEC - INSTITUTO EDUCACAO E CIDADANIA	304.800,00	304.800,00	304.800,00
IMEPP ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL	361.412,41	361.412,41	361.412,41
IMEPP - ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL	464.491,23	464.491,23	464.491,23
INST. VEREDAS-PROJETO ASS.PRAT.SAUDE MENTAL	54.217,62	54.217,62	54.217,62
INSTITUTO AMARGEN	20.000,00	20.000,00	20.000,00
INSTITUTO BENEFICENTE PERON	60.000,00	60.000,00	60.000,00
INSTITUTO BRUNO VIANNA	154.349,63	154.349,63	154.349,63
INSTITUTO JESUS	792.406,87	792.406,87	792.406,87
LAR DOS IDOSOS SANTA LUIZA DE MARILLAC	25.000,00	25.000,00	25.000,00
OBRAS SOCIAIS SANTA RITA DE CASSIA	115.000,00	115.000,00	115.000,00
SAO CAMILO DE LELIS	55.000,00	55.000,00	55.000,00
SOCIEDADE BENEFICENTE SOPA DOS POBRES	5.000,00	5.000,00	5.000,00
SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE JUIZ DE FORA	441.783,40	441.783,40	441.783,40
SECRETARIA DE EDUCACAO	67.893.119,58	67.893.119,58	67.424.119,58
ALDEIAS INFANTIS S.O.S. BRASIL	1.567.477,04	1.567.477,04	1.567.477,04

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

AMAC-ASSOC.MUNIC.DE APOIO COMUNITARIO	32.109.274,60	32.109.274,60	32.089.274,60
ASSOC.ASS.ADALBERTO TEIXEIRA FERNANDES FILHO	1.410.055,69	1.410.055,69	1.410.055,69
ASSOC.ASS.DERLANDO FERREIRA FERNANDES	922.642,27	922.642,27	922.642,27
ASSOC.ASSIST.CRECHE CARLOS DE MORAES	2.340.459,59	2.340.459,59	2.340.459,59
ASSOC.ASSIST.CRECHE JARDIM SANTA CECILIA	781.517,45	781.517,45	781.517,45
ASSOCIACAO ASSISTENCIAL CRIANCA FELIZ	2.642.605,54	2.642.605,54	2.642.605,54
ASSOCIACAO ASSISTENCIAL PAULO FILIPINO	1.032.542,58	1.032.542,58	1.032.542,58
ASSOCIACAO CONGREGACAO DE SANTA CATARINA	1.935.180,88	1.935.180,88	1.935.180,88
ASSOCIACAO SEMENTE DO AMANHA	762.996,54	762.996,54	762.996,54
CAIXA ESCOLAR AMIGOS E.M.PRO.IRINEU GUIMARAES	65.327,50	65.327,50	65.327,50
CAIXA ESCOLAR BONFIM	59.880,00	59.880,00	59.880,00
CAIXA ESCOLAR CENTENARIO	35.140,00	35.140,00	35.140,00
CAIXA ESCOLAR CRECHE COM PREFEITO OLAVO COSTA	15.000,00	15.000,00	15.000,00
CAIXA ESCOLAR DA E M P CARLOS ALBERTO MARQUES	69.615,00	69.615,00	69.615,00
CAIXA ESCOLAR DA E. M. BOM PASTOR	101.395,00	101.395,00	101.395,00
CAIXA ESCOLAR DA E. M. CAROLINA DE ASSIS	58.340,00	58.340,00	58.340,00
CAIXA ESCOLAR DA E. M. PROF AUGUSTO GOTARDELO	180.620,00	180.620,00	180.620,00
CAIXA ESCOLAR DA E. M. PROFA AUREA NARDELLI	218.130,80	218.130,80	218.130,80
CAIXA ESCOLAR DA E. M. SANTA CATARINA LABOURE	44.700,00	44.700,00	44.700,00
CAIXA ESCOLAR DA E. M. VICTOR BELFORT ARANTES	47.240,00	47.240,00	47.240,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M JOAO EVANGELISTA D ASSIS	41.950,00	41.950,00	41.950,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M PROF EUNICE ALVES VIEIRA	73.390,00	73.390,00	73.390,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M. ELPIDIO CORREA FARIAS	79.550,00	79.550,00	79.550,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M. MARIA JOSE VILLELA	60.380,00	60.380,00	60.380,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M. PEDRO NAGIB NASSER	104.540,00	104.540,00	104.540,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M. PROF NILO CAMILO AYUPE	71.040,00	71.040,00	71.040,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M. PROF TARCISIO GLANZMANN	130.540,00	130.540,00	130.540,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.ALVARO BRAGA DE ARAUJO	99.740,00	99.740,00	99.740,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.ALVARO LINS	116.690,00	116.690,00	116.690,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.AMELIA MASCARENHAS	125.370,00	125.370,00	125.370,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.AMELIA PIRES	75.100,00	75.100,00	75.100,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.ANTONIO CARLOS FAGUNDES	70.760,00	70.760,00	70.760,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.ANTONIO FAUSTINO SILVA	36.995,00	36.995,00	36.995,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.ARLLETE BASTOS MAGALHAES	124.930,00	124.930,00	124.930,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.AUREA BICALHO	102.620,00	102.620,00	102.620,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.BELA AURORA	70.860,00	70.860,00	70.860,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.BELMIRA DUARTE DIAS	68.290,00	68.290,00	68.290,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.CAMILO GUEDES	76.850,00	76.850,00	76.850,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.CARLOS AUGUSTO DE ASSIS	59.850,00	59.850,00	59.850,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.CARLOS DRUM.DE ANDRADE	166.810,00	166.810,00	166.810,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.CASSIO VIEIRA MARQUES	130.215,00	130.215,00	130.215,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.CECILIA MEIRELES	139.150,00	139.150,00	139.150,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.CLOTILDE P.HARGREAVES	44.510,00	44.510,00	44.510,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.COSETTE DE ALENCAR	105.340,00	105.340,00	105.340,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.D.JUSTINO J.DE SANT'ANA	82.685,00	82.685,00	67.685,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.DANTE JAIME BROCHADO	189.575,00	189.575,00	189.575,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.DR.ADHEMAR R.DE ANDRADE	150.060,00	150.060,00	150.060,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.DR.ANTONINO LESSA	65.590,00	65.590,00	65.590,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.DR.DILERMANDO MARTINS	77.090,00	77.090,00	77.090,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.DR.PAULO JAPYASSU	63.790,00	63.790,00	63.790,00

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

CAIXA ESCOLAR DA E.M.DR.PEDRO MARQUES	72.470,00	72.470,00	72.470,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.ENG.ANDRE REBOUCAS	79.502,50	79.502,50	79.502,50
CAIXA ESCOLAR DA E.M.FERNAO DIAS PAES	106.130,00	106.130,00	106.130,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.GABRIEL G.DA SILVA	100.580,00	100.580,00	100.580,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.GEORG RODENBACH	146.290,00	146.290,00	146.290,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.GILBERTO DE ALENCAR	26.140,00	26.140,00	26.140,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.HENRIQUE JOSE DE SOUZA	88.410,00	88.410,00	88.410,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.ILVA MELLO REIS	44.190,00	44.190,00	44.190,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.JERONIMO VIEIRA TAVARES	19.910,00	19.910,00	19.910,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.JESUS DE OLIVEIRA	54.620,00	54.620,00	54.620,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.JOAO GUIMARAES ROSA	47.760,00	47.760,00	47.760,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.JOSE CALIL AHOUAGI	175.000,00	175.000,00	150.000,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.LIONS CENTRO B.GRAMINHA	40.260,00	40.260,00	40.260,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.MANOEL BANDEIRA	104.840,00	104.840,00	104.840,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.MARIA CATARINA BARBOSA	97.460,00	97.460,00	97.460,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.MARILIA DE DIRCEU	93.470,00	93.470,00	93.470,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.MENELICK DE CARVALHO	39.940,00	39.940,00	39.940,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.MURILO MENDES	28.460,00	28.460,00	28.460,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.NAGIB FELIX CURY	61.597,00	61.597,00	61.597,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.OLINDA DE P.MAGALHAES	143.880,00	143.880,00	143.880,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.PADRE CAETANO	94.490,00	94.490,00	94.490,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.PADRE WILSON	152.080,00	152.080,00	152.080,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.PRES.TANCREDO NEVES	101.480,00	101.480,00	101.480,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.PROF.DILERMANDO C.FILHO	87.910,00	87.910,00	87.910,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.PROF.JOAO PANISSET	69.265,00	69.265,00	69.265,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.PROF.OSCAR SCHIMIDT	80.280,00	80.280,00	80.280,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.PROF.OSWALDO VELLOSO	100.240,00	100.240,00	100.240,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.PROFA.HELENA ANTIPOFF	62.965,00	62.965,00	62.965,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.PROFA.MARIA D.L.F.LEITE	61.415,00	61.415,00	61.415,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.PROFA.MARLENE BARROS	79.200,00	79.200,00	79.200,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.PROFESSORA THEREZA FALCI	55.470,00	55.470,00	55.470,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.QUILOMBO DOS PALMARES	70.980,00	70.980,00	70.980,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.REYNALDO DE ANDRADE	45.590,00	45.590,00	45.590,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.SANTA CANDIDA	135.690,00	135.690,00	135.690,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.SANTA CECILIA	68.590,00	68.590,00	68.590,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.SANTOS DUMONT	276.360,00	276.360,00	276.360,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.THEODORO F.MUSSEL	64.590,00	64.590,00	64.590,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.UNIAO DA BETANIA	78.420,00	78.420,00	78.420,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.VER.MARCOS FREEZ	80.300,00	80.300,00	80.300,00
CAIXA ESCOLAR DA E.M.VER.RAYMUNDO HARGREAVES	35.510,00	35.510,00	35.510,00
CAIXA ESCOLAR DA EM ALMERINDA DE O. TAVARES	26.490,00	26.490,00	26.490,00
CAIXA ESCOLAR DA EMEI EDITH MERHEY	41.420,00	41.420,00	41.420,00
CAIXA ESCOLAR DA EMEI IPIRANGA	115.460,00	115.460,00	115.460,00
CAIXA ESCOLAR DA EMEI JOSE HOMEM DE CARVALHO	32.030,00	32.030,00	32.030,00
CAIXA ESCOLAR DA EMEI ROCHA POMBO	133.540,00	133.540,00	133.540,00
CAIXA ESCOLAR DA EMEI SANTANA ITATIAIA	60.940,00	60.940,00	60.940,00
CAIXA ESCOLAR DA PRE ESCOLAR JARDIM DE ALA	36.430,00	36.430,00	36.430,00
CAIXA ESCOLAR DA PRE ESCOLAR SAO GERALDO	40.070,00	40.070,00	40.070,00
CAIXA ESCOLAR DO CAIC PROF.HELTON DE OLIVEIRA	59.510,00	59.510,00	59.510,00
CAIXA ESCOLAR DO CAIC PROFA.NUBIA P.M.GOMES	181.500,00	181.500,00	181.500,00

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

CAIXA ESCOLAR DO CESU CUSTODIO F.DE SOUZA	75.258,00	75.258,00	75.258,00
CAIXA ESCOLAR E M JOVITA DE MONTREUIL BRANDAO	211.773,60	211.773,60	211.773,60
CAIXA ESCOLAR E M TIA GLORINHA	26.140,00	26.140,00	26.140,00
CAMPANHA NAC DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC	638.713,68	638.713,68	638.713,68
CEM- CENTRO DE EDUCACAO DO MENOR	84.210,00	84.210,00	75.210,00
CENTRO DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA - CASCID	7.084.027,92	7.084.027,92	6.754.027,92
CRECHE ARCO-IRIS	679.988,68	679.988,68	679.988,68
CRECHE COM. PROF. DENISE DOS SANTOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00
CRECHE COMUNITARIA ANTONIO E MARIA G. BARB.	970.058,19	970.058,19	970.058,19
CRECHE COMUNITÁRIA JOSÉ GORETTI	10.000,00	10.000,00	10.000,00
CRECHE E AÇAO COMUNITARIA SOL NASCENTE	719.215,05	719.215,05	719.215,05
CXESC DA E.M. PROFA MARIA APARECIDA SARMENTO	40.590,00	40.590,00	40.590,00
CXESC DO CENTRO DE EDU INF PROFA MARIA JULIA	64.580,00	64.580,00	64.580,00
CXESC.DA CRECHE COMUN.ARMANDO DE MORAES SARM	10.000,00	10.000,00	10.000,00
CX ESCOLAR C C DONA MARIA BRAGA	16.730,00	16.730,00	16.730,00
CX ESCOLAR C C ENEIDA DE C CARAPINHA	50.000,00	50.000,00	0,00
CX ESCOLAR C C LEILA DE MELLO FAVERO	10.000,00	10.000,00	10.000,00
CX ESCOLAR C C MARIA NAZARETH NOGUEIRA	15.000,00	15.000,00	15.000,00
CX ESCOLAR C C NOSSA SENHORA DE FATIMA	21.000,00	21.000,00	21.000,00
CX ESCOLAR CRECHE CLELIA GERVASIO SCAFUTO	10.000,00	10.000,00	10.000,00
CX ESCOLAR CRECHE COMUNITARIA DE LINHARES	25.000,00	25.000,00	25.000,00
CX ESCOLAR DA CRECHE IPIRANGA	5.000,00	5.000,00	5.000,00
CX ESCOLAR DA E. M. HELENA DE ALMEIDA FERNAND	59.190,00	59.190,00	59.190,00
CX ESCOLAR DA E.M. PROF AFONSO MARIA DE PAIVA	66.737,50	66.737,50	66.737,50
CX ESCOLAR DA EM CEL EMILIO ESTEVES DOS REIS	59.220,00	59.220,00	59.220,00
CX ESCOLAR E.M. PROF PAULO ROGERIO DOS SANTOS	70.145,00	70.145,00	70.145,00
CX ESCOLAR EM PROF DILAMAR C DOS SANTOS	27.590,00	27.590,00	27.590,00
CX ESCOLARA DA C C ANTONIO VIEIRA TAVARES	30.000,00	30.000,00	30.000,00
INSTITUTO EDUCACIONAL SCIRE	1.574.534,00	1.574.534,00	1.574.534,00
OBRAS SOCIAIS BOM PASTOR	1.103.975,10	1.103.975,10	1.103.975,10
OBRAS SOCIAIS SANTA RITA DE CASSIA	652.964,88	652.964,88	632.964,88
UNDIME - SECAO MG	10.518,00	10.518,00	10.518,00
UNIDADE EXECUTORA CAEE LESTE	121.135,00	121.135,00	121.135,00
UNIDADE EXECUTORA CAEE OESTE/SUDESTE	14.300,00	14.300,00	14.300,00
UNIDADE EXECUTORA DO CAEE CENTRO	13.500,00	13.500,00	13.500,00
UNIDADE EXECUTORA DO CAEE SUL	13.500,00	13.500,00	13.500,00
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	322.233,57	312.233,57	312.233,57
ASSOCIACAO DOS AGENTES DE TRANSITO	10.000,00	0,00	0,00
FUND.APOIO E DESENV.ENS.PESQ.EXTENSO -FADEPE	312.233,57	312.233,57	312.233,57
SECRETARIA DE SEGURANCA URBANA E CIDADANIA	143.000,00	143.000,00	130.000,00
ARPA- ASSOCIAÇÃO REG DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	0,00
CONSEP SÃO MATEUS INTEGRADO	130.000,00	130.000,00	130.000,00
SEC. SUST. EM MEIO AMBIENTE E ATIV. URBANAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
INSTITUTO ALBERT SABIN	100.000,00	100.000,00	100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO CONSUMIDOR	188.311,40	188.311,40	188.311,40
FUND.APOIO E DESENV.ENS.PESQ.EXTENSO -FADEPE	188.311,40	188.311,40	188.311,40

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

JUIZ DE FORA PREVIDENCIA	3.450,00	3.450,00	3.450,00
AMIPREM-ASSOC.MINEIRA INST.PREVID.MUNICIPAL	1.200,00	1.200,00	1.200,00
ASSOC. BRAS. INST. PREV. ESTAD. MUNIC. ABIPEM	2.250,00	2.250,00	2.250,00
FUNDACAO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE	4.185.841,56	4.185.841,56	4.155.841,56
ABRAAO PEREIRA GOUVEIA	20.000,00	20.000,00	20.000,00
ALESSANDRA CRISPIM CARDOSO 08764822648	40.000,00	40.000,00	40.000,00
AMAC-ASSOC.MUNIC.DE APOIO COMUNITARIO	1.163.455,09	1.163.455,09	1.163.455,09
APAC. ASSOC. DE PROD. DE ARTES CENICAS LTDA	70.000,00	70.000,00	70.000,00
ASSOC.CULTURAL E RECREATIVA PAGODAO E SONHOS	40.000,00	40.000,00	40.000,00
ASSOCIACAO CARABINA CULTURAL	40.000,00	40.000,00	40.000,00
ASSOCIACAO CULTURAL ARTE E VIDA	851.751,47	851.751,47	851.751,47
ASSOCIACAO DE BELAS ARTES ANOTNIO PARREIRAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
ASSOCIACAO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DE MG	90.000,00	90.000,00	90.000,00
CRISTIANO CAMPOS DONATO PRODUCOES LTDA	80.000,00	80.000,00	80.000,00
DIVERSAO E ARTE ESPACO CULTURAL LTDA	40.000,00	40.000,00	40.000,00
GREMIO RECREAT ESC SAMBA UNIAO DAS CORES	95.000,00	95.000,00	65.000,00
GRUPO DE APOIO A JUVENTUDE GAY DE MINAS GERAÍ	170.000,00	170.000,00	170.000,00
IMPACTA SOCIAL LTDA	40.000,00	40.000,00	40.000,00
IMPULSO PROJ AUDIO VISUAIS DE JFORA LTDA ME	500.000,00	500.000,00	500.000,00
INHAMIS STUDIO LTDA	500.000,00	500.000,00	500.000,00
INSTITUTO ALBERT SABIN	132.635,00	132.635,00	132.635,00
LAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA 10736314601	13.000,00	13.000,00	13.000,00
LUIS GUSTAVO ALVES DA SILVA	30.000,00	30.000,00	30.000,00
LUZES DA CIDADE - GRUPO DE CINEFILOS E PRODUT	70.000,00	70.000,00	70.000,00
OLD MAN ARTES LTDA ME	80.000,00	80.000,00	80.000,00
SINFÔNICA ARTE E COMUNICAÇÃO LTDA	20.000,00	20.000,00	20.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA	14.400,00	14.400,00	14.400,00
ASSOC PODERES LEG.ZONA DA MATA E VERTENTES (APOLEGIS)	14.400,00	14.400,00	14.400,00
SEC DESENV SUSTENT INCLUS INOVAC COMPETITIVID	445.980,53	443.480,53	443.480,53
AGENCIA DE DESENV.DE JUIZ DE FORA E REGIAO	16.250,00	13.750,00	13.750,00
FUND.APOIO E DESENV.ENS.PESQ.EXTENSO -FADEPE	49.730,53	49.730,53	49.730,53
INSTITUTO ALBERT SABIN	370.000,00	370.000,00	370.000,00
SEBRAE MG	10.000,00	10.000,00	10.000,00
SEC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	537.903,59	487.903,59	387.903,59
ADRA AGENCIA ADVENTISTA DE DESENV E REC ASSIS	65.903,59	65.903,59	65.903,59
ASS. DOS PROD. RURAIS DE PENIDO -PRUR PENIDO	86.000,00	86.000,00	86.000,00
ASSOC.DOS PRODUT.DE LEITE DIST.TORREOES	117.000,00	117.000,00	117.000,00
ASSOC.DOS PRODUT.RURAIS DE SARANDIRA	69.000,00	69.000,00	69.000,00
ASSOC.DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRAPETINGA	50.000,00	50.000,00	50.000,00
ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE JUIZ DE FORA	10.000,00	0,00	0,00
NEPA NUCLEO DE ENSINO E PESQUISA AGROECOLOGIC	100.000,00	100.000,00	0,00
SINDICATO RURAL DE JUIZ DE FORA	40.000,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TURISMO	490.000,00	470.000,00	470.000,00
ASS.BRASIL.BARES REST. REGIONAL ZONA DA MATA	180.000,00	180.000,00	180.000,00

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

ASSOC DE ARBITROS INDEP DE JUIZ DE FORA E REG	50.000,00	50.000,00	50.000,00
ASSOC PARA DESENVOLV DO TURISMO DE JF E REGIA	150.000,00	130.000,00	130.000,00
ASSOC.DOS PRODUT.DE LEITE DIST.TORREOES	20.000,00	20.000,00	20.000,00
GRUPO DE APOIO A JUVENTUDE GAY DE MINAS GERA	40.000,00	40.000,00	40.000,00
PROVINCIA REDENTORISTA DO RIO DE JANEIRO	50.000,00	50.000,00	50.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	300.000,00	255.000,00	255.000,00
AGENCIA DE DESENV.DE JUIZ DE FORA E REGIAO	20.000,00	10.000,00	10.000,00
APAC. ASSOC. DE PROD. DE ARTES CENICAS LTDA	15.000,00	15.000,00	15.000,00
ASS.BRASIL.BARES REST. REGIONAL ZONA DA MATA	30.000,00	30.000,00	30.000,00
ASSOC PARA DESENVOLV DO TURISMO DE JF E REGIA	80.000,00	55.000,00	55.000,00
ASSOC.BRAS.AG.VIAGENS DE MINAS GERAIS-ABAV-MG	20.000,00	20.000,00	20.000,00
ASSOCIACAO CARABINA CULTURAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL MISS BRASIL GAY	30.000,00	30.000,00	30.000,00
CENTRO ESP BENEF UNIAO DO VEGET NUCLEO DA LUZ	15.000,00	15.000,00	15.000,00
GRUPO DE APOIO A JUVENTUDE GAY DE MINAS GERA	30.000,00	30.000,00	30.000,00
LUZES DA CIDADE - GRUPO DE CINEFILOS E PRODUT	20.000,00	20.000,00	20.000,00
SINDICATO DE HOTÉIS REST BRAES E SIMILARES JF	20.000,00	10.000,00	10.000,00
SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS	135.000,00	135.000,00	135.000,00
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TREM AZUL	100.000,00	100.000,00	100.000,00
FUND.APOIO E DESENV.ENS.PESQ.EXTENSO -FADEPE	15.000,00	15.000,00	15.000,00
IEC - INSTITUTO EDUCACAO E CIDADANIA	20.000,00	20.000,00	20.000,00
FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE	230.000,00	230.000,00	205.000,00
ADRA AGENCIA ADVENTISTA DE DESENV E REC ASSIS	230.000,00	230.000,00	205.000,00
FUNDO MUN DE PROM. DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	1.092.785,00	1.092.785,00	1.092.785,00
ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE	427.329,68	427.329,68	427.329,68
IMEPP - ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL	326.433,22	326.433,22	326.433,22
INSTITUTO BRUNO VIANNA	339.022,10	339.022,10	339.022,10
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO IDOSO	415.833,35	415.833,35	415.833,35
ABRIGO SANTA HELENA DE JUIZ DE FORA	415.833,35	415.833,35	415.833,35

Anexo V - Avaliação das Metas Previstas no PPA e LOA

Neste terceiro ano de acompanhamento do Plano Plurianual vigente (2022-2025), para o exercício de 2024 foi dada continuidade ao acompanhamento da execução física das ações previstas para os quatro temas de governo, bem como seus respectivos objetivos estratégicos, *destacando os programas e ações que foram mais significativos no período.*

No processo de acompanhamento realizado no exercício de 2024 foi verificada a execução de ações nas diversas áreas de atuação, perpassando pelos vários temas e objetivos.

Neste acompanhamento estão contempladas as metas e prioridades do Município para o exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.684, de 04 de agosto de 2023, e Lei Orçamentária Anual nº 14.785 de 28 de dezembro de 2023.

Foram abordados os temas que norteiam o Planejamento Municipal em suas diversas áreas de abrangência, quais sejam:

- 1 - Desenvolvimento e Direito à cidade;
- 2 - Políticas Públicas e Realização de Direitos;
- 3 - Gestão Ética Democrática e Eficiente; e
- 4 - Participação Popular e Cidadã, e Controle Social.

Tema 1: Desenvolvimento e Direito à cidade

O tema possui o(s) seguinte(s) objetivo(s): ***“Mobilidade Urbana”, “Planejamento Urbano”, “Desenvolvimento Econômico e Turismo” e “Gestão Ambiental Sustentável”.***

Para o objetivo: ***“Mobilidade Urbana”***, destacamos os seguintes Programas e Ações:

No programa de ***“Transporte para Todos”***, destacamos as ações:

Na ação ***“Administração de Aeroporto”***, a Prefeitura de Juiz de Fora com interveniência da Secretaria de Mobilidade Urbana firmou um contrato com a Infraero para a operação e gestão do Aeroporto Francisco Álvares de Assis, conhecido como “Serrinha”. O contrato foi publicado em junho/2022, com vigência de 24 meses, mediante a necessidade do município. E no exercício de 2024, o referido contrato foi renovado por mais 24 meses.

Na ação ***“Potencializar as Áreas de Estacionamentos”***, após estudos relativos à supressão de vagas de estacionamento para fluidez do trânsito em áreas centrais, foram implantadas proibições em vias importantes, com isso, foram realocadas vagas rotativas, conforme pontos estratégicos, de acordo com o contrato vigente.

Na ação ***“Segurança no Trânsito”***, dados efetivados considerando a unidade de atendimento para implantação e/ou replantação de sinalização nas vias, com a inclusão de 39 (trinta e nove) rampas de acessibilidades construídas.

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Na ação “**Educação para o Trânsito**”, foram realizadas setenta e duas Palestras educativas; dois Cursos; dezessete Campanhas educativas; dois Projetos em andamento; dez atividades com outros parceiros (Comset e demais secretarias da PJJ). Vinte campanhas do Maio Amarelo; nove campanhas da Semana Nacional do Trânsito; sete apresentações teatrais.

Na ação “**Fiscalização do Transporte e do Trânsito**”, foram recebidas 9.886 solicitações na Central de Operações, um decréscimo de 0,41% em relação ao ano anterior. Desse total, foram atendidas 8.223, um decréscimo de 0,1% em relação a 2023. Portanto, foram atendidas 83,28% das solicitações em 2024 ante 82,01% em 2023. Dados levantados até 30 de novembro de 2024. Logo, conseguimos aumentar a eficácia e eficiência na fiscalização, uma vez que em 2024 contamos com um menor efetivo de agentes em relação a 2023, devido a aposentadorias e vacâncias.

Na ação “**Gestão de Transporte Coletivo**”, foi feita a assinatura de Convênio entre a PJJ e UFJF para desenvolvimento do projeto “Modelo computacional para gestão e otimização de rotas”, quadro de horários, pontos de ônibus e frota de ônibus do atual transporte coletivo urbano em Juiz de Fora (MOTRANSP-PJJ)”.

Tabela 1 Valores em unidade

14	Transporte para todos	Físico Previsto	Físico Executado	Realizado
140	Administração de Aeroporto	1	1	100%
165	Potencializar as Áreas de Estacionamentos	1	1	100%
197	Segurança no Trânsito	1.200	2.449	204%
199	Educação para o Trânsito	100	148	148%
201	Fiscalização do Transporte e do Trânsito	1	1	100%
262	Gestão de Transporte Coletivo	0	1	0,00%

Fonte: SF

Para o objetivo: “**Planejamento Urbano**”, destacamos os seguintes Programas e Ações:

No programa de “**Meio ambiente e Sustentabilidade**”, destacamos as ações:

Na ação para “**Implantar as Agendas Setoriais de Implementação do PMGIRS**”, sendo que em 2024 foram concluídas as obras de construção de três Ecopontos (pontos de recebimento de pequenos volumes), pertencentes à Agenda de Construção Civil e Logística Reversa, assim como a total reforma e aquisição de equipamentos que aumentam a qualidade da prestação do serviço de um Ecoponto. Não deixando de atuar na conscientização dos munícipes quanto a melhor forma de descarte para seus resíduos sólidos, através de campanhas corpo a corpo, panfletagem e divulgação das informações via web.

Na ação “**Parques Estruturados**”, foram feitos investimentos em áreas de conservação, como o cercamento e demolição de estruturas.

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Valores em unidade

Tabela 2

19	Meio ambiente e Sustentabilidade	Físico Previsto	Físico Executado	Realizado
19	Implantar as Agendas Setoriais de Implementação do PMGIRS	1	1	100%
195	Parques Estruturados	140.000	140.000	100%

Fonte: SF

Para o objetivo: “**Desenvolvimento Econômico e Turismo**”, destacamos os seguintes Programas e Ações:

No programa de “**Polo Turístico**”, destacamos as ações:

Na ação “**Edital de Fomento a Projetos Turísticos**”, em 2024, foi lançado 1 edital de fomento ao turismo no valor de R\$ 270.000,00 sendo contemplados ao todo quinze projetos.

Na ação “**Projetos turísticos**”, os projetos de lazer, entretenimento, arte, cultura e educação que foram realizados pela SETUR em 2024 foram: EducaTur, Caminhando pela História, Bar na Rua e Sonhos de Natal.

Na ação “**Revitalizar Espaços e Equipamentos Turísticos**”, revitalização da fachada do Paço Municipal, contratada via Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage, em colaboração com a Secretaria de Turismo que ocupa o imóvel inclusive com o Centro de Atendimento ao Turista.

Na ação “**Polo de Regionalização do Turismo – IGR ‘Caminho Novo’**”, exercício da presidência do Polo de Regionalização do Turismo – IGR “**Caminho Novo**”, durante o ano e para os próximos três.

Na ação “**Promoção turística**”, participação em eventos: WTM Latino América em São Paulo, Seminário de Turismo Serras de Ibitipoca, FesTur (Festival Internacional de Turismo e Cultura de Ouro Preto); ABAV (Worshopp); Salão Nacional do Turismo no Rio de Janeiro.

Na ação “**Roteirização Turística**”, inventário do Caminho do Queijo de Minas Artesanal, em colaboração com a SEDIC para elaboração do APL do queijo de minas artesanal.

Valores em unidade

Tabela 3

16	Polo Turístico	Físico Previsto	Físico Executado	Realizado
40	Edital de Fomento a Projetos Turísticos	1	1	100%
163	Projetos turísticos	4	5	125%
167	Revitalizar Espaços e Equipamentos Turísticos	1	1	100%
253	Polo de Regionalização do Turismo – IGR “Caminho Novo”	1	1	100%
259	Promoção turística	6	6	100%
263	Roteirização Turística	1	1	100%

Fonte: SF

Para o objetivo: “**Gestão Ambiental Sustentável**”, destacamos os seguintes Programas e Ações:

No programa de “**Meio Ambiente e Sustentabilidade**”, destacamos as ações:

Na ação “**Gestão das Unidades de Conservação Municipais**”, criação e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação, sendo Parque Natural Municipal da Lajinha e Monumento Natural Municipal Morro do Cristo.

Na ação “**Programa Nossa Água**”, implantação da UTD e ações de proteção das nascentes (Nossa Água).

Na ação “**Ampliação da capacidade de reservação**”, mesmo sem meta para o período, houve a ampliação de 530 metros cúbicos.

Na ação “**Remodelação de redes de água e esgoto**”, a meta foi atendida dentro dos limites estipulados.

Na ação “**Programa de Despoluição do Rio Paraibuna e Afluentes**”, o não cumprimento da meta deveu-se principalmente no atraso das obras de implantação de coletores-tronco devido a interferências com obras da própria Prefeitura como drenagem pluvial, mobilidade urbana e pavimentação de ruas.

Na ação “**Implementar o Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares Secos**”, em 2024 foram entregues os 04 novos caminhões da coleta seletiva, proporcionando melhor abrangência dos serviços, após a reformulação das rotas já existentes. Ocorreu reformulação das quatro rotas.

Na ação “**Limpeza Urbana**”, houve o aumento da *containerização* do centro da cidade, em 2024.

Na ação “**Parques estruturados**”, investimentos em áreas de conservação, como cercamento e demolição de estruturas.

Na ação “**Reestruturar o DEMLURB para a Gestão do Manejo de Resíduos e Limpeza Urbana**”, em 2024 foi publicado novo regimento interno do DEMLURB, ao qual incorporou as mudanças nas diretrizes nacionais, fazendo com que o mesmo, se tornasse mais próximo dos serviços que executamos na atualidade.

Na ação “**Serviços de Coleta de Resíduos**”, no ano de 2024 ocorreu a entrega dos lotes dos caminhões equipados com compactadores de resíduos sólidos domiciliares, cada qual atendendo a características específicas, modernizando desta forma, todos os caminhões de coleta de lixo. Diante deste fato, fez-se a atualização e redimensionamento das rotas. Novos caminhões e equipamentos, também atualização de rotas.

Na ação “**Central de Tratamento de Resíduos – CTR**”, entre os meses de Janeiro a Agosto de 2024 foram gastos o valor de R\$ 8.626.404,64, a R\$ 70,98 a tonelada, neste, incluso o valor referente a dezembro de 2023, cancelado por ordem da SF. Problemas de ordem orçamentária, nos impediram de liquidar e pagar as despesas com a CTR nos meses de Setembro a Dezembro do exercício passado. Para finalizar, observo que a meta física realizada, informada ao lado, se refere ao período de Jan a Dez/2024.

Tabela 4 Valores em unidade

19	Meio ambiente e Sustentabilidade	Físico Previsto	Físico Executado	Realizado
37	Gestão das Unidades de Conservação Municipais	140.000	140.000	100%
43	Programa Nossa Água	100	100	100%
63	Ampliação da capacidade de reservação	0	530	0%
75	Remodelação de redes de água e esgoto	19.000	18.610	98%
76	Programa de Despoluição do Rio Paraibuna e Afluentes	60	42	70%
164	Implementar o Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares Secos	0	1	0.00%
169	Limpeza Urbana	1	1	100%
195	Parques Estruturados	140.000	140.000	100%
317	Reestruturar o DEMLURB para a Gestão do Manejo de Resíduos e Limpeza Urbana	0	1	0.00%
318	Serviços de Coleta de Resíduos	5	0	0.00%
319	Central de Tratamento de Resíduos – CTR	180.000	185.631,99	103%

Fonte: SF

Tema 2: Políticas Públicas e Realização de Direitos

O tema possui o(s) seguinte(s) objetivo(s): **“Gestão Inteligente”, “Cultura”, “Esporte e Lazer”, “Educação – Mais cidadania no espaço escolar”, “Saúde – Vidas Vale Mais” e “Cidadania de Direitos”**.

Para o objetivo: **“Gestão Inteligente”**, destacamos os seguintes Programas e Ações:

No programa de **“Gestão Institucional”**, destacamos as ações:

Na ação **“Tarifas de Água e Esgoto”** os pagamentos foram feitos através do encontro de contas com a CESAMA.

Na ação **“Comunicação Social e Transparência”**, foi realizado todas as metas (Comunicação e Marketing e Campanhas Institucionais do Legislativo) com divulgação de ações nas emissoras de TV, rádio, sites, jornais e revistas credenciadas.

Na ação **“Escola do Legislativo”**, foi realizado todas as metas (Programa de capacitação continuada dos servidores e agentes políticos, programa de integração dos servidores e intersectorial). Foram realizados apenas 17 cursos devido ao ano eleitoral e pela Mesa Diretora ter tido outras prioridades, o que ocasionou a redução.

Na ação **“Escola de Governo Virtual - EaD”**, meta cumprida além da meta prevista de 1200 onde foram atendidas 1455 alunos.

Na ação **“Estudo estatístico de áreas de risco”**, Foram mapeadas as localidades: Risco Geológico → Condomínio parque das Bromélias, Condomínio Pedra Bonita, Condomínio Vale da Serra, Condomínio Terras do Comendador, Vale dos Guedes, Rua Otávio Pereira Torres, encosta do Borboleta, Condomínio Pomar da Serra, Rua do Vale, Vila Todos Juntos e Granjeamento Fazendas do Tanque. Risco Hidrológico → Localidade de Ponte Nova (Ponte Preta), Rua Diomar Monteiro e córrego Yung.

Na ação “**Digitalização do Arquivo de Boletins de dados Cadastrais e de Plantas de Loteamentos, Desmembramentos e Fusões**”, não foi implementado, face ao departamento de IPTU ter mudado de lugar.

Na ação “**Plano de contingência**”, foi realizada a atualização do plano de contingência para o período chuvoso (2024/2025).

Na ação “**Atividades Legislativas**”, foi realizado as metas das atividades administrativas (infraestrutura mobiliária, imobiliária e digital, planejamento e gestão, gestão de pessoas, e Câmara Transparente e Digital, Fiscaliza JF) e as metas das atividades legislativas para manutenção dos gabinetes de vereadores.

Na ação “**Manutenção de Convênios do Legislativo**”, foi realizado todas as metas de manutenção de convênios.

Na ação “**Encargos com Recepção, Eventos e Hospedagens**”, foi realizado todas as metas (Eventos Institucionais e Oficiais e Eventos Legislativos).

Na ação “**Reestruturação do Plano de Cargos, Vencimentos e Remuneração dos Servidores Municipais**”, projeto preliminar do novo Plano de Carreiras dos Servidores concluído, mas dependendo da avaliação orçamentária e financeira para viabilização do mesmo. Limitações impostas pela Lei Eleitoral e LRF no ano de 2024, impediram o avanço do projeto.

Na ação “**Promoção e preservação à saúde ocupacional dos servidores municipais**”, a meta de 8000 atendimentos foi superada sendo atendidos 9433 servidores.

Na ação de “**Melhoria nas condições e ambientes de trabalho**”, meta atendida dentro do previsto no planejamento anual.

Na ação “**Defesa Civil Itinerante**”, foram realizados os seguintes eventos:

- 1 – Colônia de Férias no Parque da Lajinha (julho)
- 2 – NUPDEC AIMBERÊ
- 3 – NUPDEC ONLINE (FEVEREIRO)
- 4 – Palestra no Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas (PENSE)
- 5 – Participação do evento na Praça de Benfica (março)
- 6 – Participação no dia mundial da água (Parque da Lajinha)

Na ação “**Defesa Civil na Escola**”, foram atendidas as seguintes escolas atendidas:

- 1 – E. M. Álvaro Lins
- 2 – E. M. Marília de Dirceu
- 3 – E.E. Cel. Manuel Carneiro das Neves
- 4 – E. M. George Rodenbach
- 5 – E. M. Maria Catarina Barbosa
- 6 – E. M. Professor Paulo Rogério dos Santos

- 7 – E. E. Professor José Freire
- 8 – E.E. Bernardo Mascarenhas
- 9 – E. E. Maria das Dores de Souza
- 10 – E.E. Professor Lopes
- 11 – E. M. Professor Dilermando Cruz Filho
- 12 – E. M. Lions Centro
- 13 – E. E. Professor José Freire
- 14 – E. M. Bonfim
- 15 – E. E. Mercedes Nery Machado
- 16 – E. M. Ipiranga
- 17 – E. M. Carlos Drummond de Andrade
- 18 – E. E. Professor Quesnel
- 19 – E. M. Henrique José de Souza
- 20 – E. M. Maria José Villela
- 21 – E. M São Geraldo

Na ação “**Gabinete Itinerante**”, promover apoio logístico as agendas do gabinete da Prefeita junto às diversas comunidades. Apoio a Secretaria de Assistência Social (SAS) junto ao CRAS Móvel, e ao Procon Móvel.

Na ação “**Política Municipal de Desenvolvimento Comunitário Sustentável - Pró-Bairros**”, o projeto é de 2016 e encontra-se em fase de Prestação de Contas.

Na ação “**Conscientizar os Consumidores e Agentes de Mercado**”, a meta foi cumprida, chegando a mais de 200% do previsto.

Nas ações de “**Promover ações e campanhas afirmativas**”, “**Plano de Saúde para o Servidor Municipal: solidário e resolutivo**” e “**Plano Preventivo em Proteção e Defesa Civil: Construindo Cidades Resilientes**” a execução foi dentro do previsto conforme os mínimos exigidos, com destaque para a Elaboração e utilização do plano preventivo da Defesa Civil.

Na ação “**Apoio eventos das demais unidades da PJJ e Cidade**”, IPTU, carnaval, nós no bairro, mês da mulher, copa de futsal, aniversário JF, mercado municipal, meu corpo não é coletivo, comenda Henrique Halfeld, casamento comunitário, obras, UBS abertas com mais horário, iluminação led, alimentação saudável nas escolas, mercado municipal, baile da cidade, campanha 174 anos, JF segura, drone rosa cabinda, gestão eficiente, prefeitura fez muito pela saúde, dengue, dentre outros.

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Valores em unidade

7	Gestão Institucional	Físico Previsto	Físico Executado	Realizado
13	Tarifas de Água e Esgoto	12	12	100%
20	Comunicação Social e Transparência	0	2	0%
23	Escola do Legislativo	30	17	57%
30	Escola de Governo Virtual - EaD	1.200	1.455	121%
31	Estudo estatístico de áreas de risco	5	14	280%
38	Digitalização do Arquivo de Boletins de dados Cadastrais e de Plantas de Loteamentos, Desmembramentos e Fusões	500	0	0%
44	Plano de Contingência	1	1	100%
98	Atividades Legislativas	0	2	0%
99	Manutenção de Convênios do Legislativo	0	1	0%
100	Encargos com Recepção, Eventos e Hospedagens	0	2	0%
122	Reestruturação do Plano de Cargos, Vencimentos e Remuneração dos Servidores Municipais	1	0	0%
158	Promoção e preservação à saúde ocupacional dos servidores municipais	8.000	9.433	118%
159	Melhoria nas condições e ambientes de trabalho	3	5	167%
187	Defesa Civil Itinerante	6	6	100%
193	Defesa Civil na Escola	10	21	210%
228	Gabinete Itinerante	12	24	200%
237	Política Municipal de Desenvolvimento Comunitário Sustentável – Pró-Bairros	103	0	0%
255	Conscientizar os Consumidores e Agentes de Mercado	11.198	28.243	252%
256	Promover ações e campanhas informativas	524.326	565.764	108%
291	Plano de Saúde para o Servidor Municipal : solidário e resolutivo	10.800	10.194	94%
322	Plano Preventivo em Proteção e Defesa Civil: Construindo Cidades Resilientes	1	1	100%
330	Apoio eventos das demais unidades da PJF e Cidade	45	504	1120%

Fonte: SF

No programa de “**Desenvolvimento Urbano Sustentável - URB+**”, destacamos as ações:

Na ação “**Regularização Fundiária Sustentável de Interesse Social – Reurb-S**”, Grande parte dos contratos vigentes de Reurb-S chegaram à última etapa, cujos produtos são os "títulos de propriedade ou concessão de uso aos beneficiários", no entanto estamos aguardando os prazos cartoriais para a conclusão de aproximadamente 300 unidades.

Na ação “**Assistência Técnica Pública Gratuita para Habitação de Interesse Social – ATHIS**”, tendo em vista a necessidade de período mais extenso do que o previsto para a execução do primeiro contrato de projetos, que se encerrou no início de 2024, e ainda a necessidade de redirecionamento de recursos para ações mais prioritárias da Secretaria, não foi possível efetivar a contratação de execução de obras por meio de ATHIS no ano de 2024. No entanto, encontra-se em elaboração a documentação para a contratação de execução de obras, que resultarão em "imóveis reformados por meio de ATHIS", no ano de 2025. A reforma de um imóvel por meio de ATHIS foi executada com recursos oriundos de Edital de Chamamento Público do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Na ação “**Provisão Habitacional por meio de Locação Social**”, tendo em vista a necessidade de priorização de outras ações da Secretaria, não houve disponibilização de recursos que viabilizasse o cumprimento da meta prevista neste ano.

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Tabela 6 Valores em unidade

12	Desenvolvimento Urbano Sustentável - URB+	Físico Previsto	Físico Executado	Realizado
264	Regularização Fundiária Sustentável de Interesse Social - Reurb-S	467	34	7%
272	Assistência Técnica Pública Gratuita para Habitação de Interesse Social - ATHIS	130	1	1%
280	Provisão Habitacional por meio de Locação Social	100	0	0%

Fonte: SF

No programa de “**Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável**”, destacamos as ações:

Na ação “**Adquirir e distribuir alimentos saudáveis e de qualidade**”, em 2024, 2.146 toneladas de alimentos foram fornecidas para a preparação das refeições em dias letivos e café da manhã, para atender em torno de 42 mil estudantes da rede municipal e crianças das creches parceiras à PJF. Entre os alimentos, em 2024, 309 toneladas são de produtos in natura oriundos da Agricultura Familiar, adquirido por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Além disso, por dia, mais de 1.300 pessoas almoçam nos Restaurantes Populares de Juiz de Fora. Nos equipamentos de Segurança Alimentar, pelo Programa Municipal de Compras Institucionais de Agricultura Familiar, Comida Boa, os agricultores locais e regionais forneceram 27 toneladas de verduras, legumes, frutas e ovos durante o ano de 2024. Nos equipamentos socio assistenciais do município, em torno de 673 pessoas são atendidas na Casa da Conquista, Centro Pop, Cras e Creas, equipamentos sócio assistenciais do município. Nestes espaços, esta UG abastece com aproximadamente 61 toneladas de alimentos.

Na ação “**Fornecer alimentação saudável**”, os Restaurantes Populares de Juiz de Fora, Restaurante Yedda Duarte Gomes, no Centro e seu Anexo João Batista Ribeiro, em Benfica, totalizam 350.000 refeições servidas no ano de 2024. De segunda a sexta-feira, por dia, são servidas em média, 1.300 refeições para população pagante e gratuidades autorizadas pela Assistência Social. Além disso, desde 2023, o espaço abre durante os finais de semana e feriados para atendimento exclusivo ao público autorizado pela Assistência Social. São até 400 refeições servidas.

Na ação “**Organizar e Apoiar Locais de Comercialização de Produtos da Agricultura**”, em 2024, seguimos realizando a organização dos espaços de comercialização. Além das 22 (vinte e duas) feiras livres diurnas, há 2 (duas) feiras noturnas e o Mercado Municipal que passa por reforma. Além disso, nove localidades estão em fase de estudo de viabilidade para realização de feiras livres. Além disso, organizamos e apoiamos eventos de comercialização na cidade: (1) feira do Arranjo Produtivo Local do Queijo Minas do Caminho Novo, (2) estande dos produtos do APL no “Minas Láctea” e no “Harmoniza JF”. Além disso, 9 (nove) feiras foram realizadas nos Torneios Leiteiros dos distritos e localidades da cidade.

Na ação “**Construir práticas de alimentação saudável**”, em 2024, a SEAPA realizou 4 (quatro) ações educativas de construção de práticas alimentares dentro dos projetos Rua de Brincar e Praça Quente pra Toda Gente. Realizou atividades de alimentação nas datas comemorativas: Dia

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Mundial da Água, Dia Mundial da Alimentação, Dia da Segurança dos Alimentos, Dia da Mulher, Dia do Meio Ambiente, Dia do Feirante, somando 10 (dez) atividades. Além disso, nas escolas municipais e creches parceiras, foram realizadas 5 (cinco) atividades de Educação Alimentar e Nutricional.

Na ação “**Instalação de equipamentos de Segurança Alimentar**”, em abril de 2024, foi reaberto o Restaurante Popular João Batista Ribeiro, em Benfica, após reforma. No espaço, todo o piso do segundo pavimento foi reconstruído, além da recuperação do acesso de veículos na parte externa, troca de portões e portas que estavam deteriorados, recuperação da parte elétrica, instalação de luminárias em LED, nova pintura em todo o espaço, e mais serviços diversos de acabamento.

Tabela 7 Valores em unidade

23	Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável	Físico Previsto	Físico Executado	Realizado
33	Adquirir e distribuir alimentos saudáveis e de qualidade	49.000	45.000	92%
103	Fornecer alimentação saudável	820.800	350.000	43%
149	Organizar e Apoiar Locais de Comercialização de Produtos da Agricultura	29	37	128%
150	Construir práticas de alimentação saudável	12	15	125%
154	Instalação de equipamentos de Segurança Alimentar	1	1	100%

Fonte: SF

Para o objetivo: “**Cultura**”, destacamos os seguintes Programas e Ações:

No programa de “**Cultura para Todos**”, destacamos as ações:

Nas ações de “**Ações, Eventos, Atividades e Projetos Culturais, Artísticos, Literários e Diversos**”, “**Carnaval**”, “**Programa de Fortalecimento da Cultura Negra/Afro-Brasileira**”, “**Corredor Multicultural**”, “**Recuperação de prédios Tombados**”, “**Valorização do Patrimônio, Memória e Acervos Culturais da Cidade**”, “**Parque Municipal de Juiz de Fora**”, “**Valorizar, Incluir e Difundir a Memória do Patrimônio Cultural do Museu Mariano Procópio**”, “**Reestruturação do Museu da Imagem e do Som**”, “**Formação de Agentes Culturais**”, “**Inventários Participativos**”, obtiveram execução, em alguns casos, acima de 100%.

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Tabela 8 Valores em unidade

5	Cultura para Todos	Físico Previsto	Físico Executado	Realizado
15	Ações, Eventos, Atividades e Projetos Culturais, Artísticos, Literários e Diversos	8	20	250%
17	Carnaval	10	10	100%
21	Programa de Fortalecimento da Cultura Negra/Afro-Brasileira	3	65	2167%
24	Corredor Multicultural	10	31	310%
28	Recuperação de Prédios Tombados	2	2	100%
29	Valorização do Patrimônio, Memória e Acervos Culturais da Cidade	18	18	100%
93	Parque Municipal de Juiz de Fora	1	1	100%
143	Valorizar, Incluir e Difundir a Memória do Patrimônio Cultural do Museu Mariano Procópio	60	72	120%
198	Reestruturação do Museu da Imagem e do Som	1	1	100%
218	Formação de Agentes Culturais	20	20	100%
222	Inventários Participativos	1	1	100%

Fonte: SF

Para o objetivo: “**Esporte e Lazer**”, destacamos os seguintes Programas e Ações:

No programa de “**Esporte e Lazer para Todos**”, destacamos as ações:

Na ação “**Complexo Esportivo**”, foi contado quantos eventos esportivos nos dois equipamentos e dias em que as festas foram realizadas nas dependências do complexo. A meta de 440 eventos não foi alcançada porque no planejamento foi considerada a realização de jogos dos vários campeonatos do Brasil que em decorrência de dificuldades nas negociações não foi possível de serem realizados em nosso Estádio, bem como a eliminação precoce das equipes de futebol de Juiz de Fora nas competições que participavam.

Na ação “**Fomento e apoio ao Rendimento Esportivo**”, meta não atingida, pois não houve participação do município no JIMI (competição somente com 1 modalidade)

Na ação “**Adequação de Espaços Esportivos – Rendimento**” foram realizadas ações na manutenção do gramado do Estádio Municipal, implantação de Placar Eletrônico, Sistema de som e gerador de energia no Ginásio municipal. Por questões relacionadas a licitação não foi possível outras intervenções previstas para o Estádio municipal, o que contribuiu para a não obtenção da meta.

Na ação “**Adequação de Espaços Esportivos – Comunitário**”, foram revitalizadas praças nas diversas regiões da cidade.

Na ação “**Construção de Espaços Esportivos**”, Pista de Skate, construída na Av. Brasil, s/nº ao lado do Viaduto Augusto Franco - Centro.

Na ação “**Iniciação Esportiva**”, a meta não foi atingida devido a restrição na contratação de professores para atuarem nas oficinas de iniciação esportiva.

Na ação “**Praça Quente pra toda Gente**”, o Projeto Praça Quente passou a funcionar junto com o projeto Rua de Bricar da Secretaria de governo por serem projetos afins, sendo a agenda definida em conjunto, assim dentro dessa prerrogativa foram agendadas quatro ações do projeto Praça Quente no ano e demais ações dentro da Rua de Brincar.

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Tabela 9

Valores em unidade

6	Esporte e Lazer para Todos	Físico Previsto	Físico Executado	Realizado
68	Complexo Esportivo	440	403	92%
69	Fomento e apoio ao Rendimento Esportivo	775	396	51%
70	Adequação de Espaços Esportivos - Rendimento	28	4	14%
73	Adequação de Espaços Esportivos - Comunitário	27	62	230%
78	Construção de Espaços Esportivos	1	1	100%
86	Iniciação Esportiva	1.800	1.344	75%
91	Praça Quente pra toda Gente	12	4	33%

Fonte: SF

Para o objetivo: “**Educação – Mais cidadania no espaço escolar**”, destacaram os seguintes Programas e Ações:

No programa de “**Educação para Todos**”, destacamos as ações:

Na ação “**Rede Municipal Inovadora**”, as escolas da Rede Municipal de Ensino de Juiz de Fora têm acesso à Internet através do programa Escola Conectada do Ministério da Educação.

Na ação “**Manter o Sistema Educacional em Pleno Funcionamento - Pré-Escola**”, meta cumprida dentro dos limites.

Na ação “**Ampliar a oferta de Vagas nas Creches para Crianças de 0 a 3 Anos**”, ampliação de mais 554 vagas para atendimento às crianças de 0 a 3 anos em 1 creche construída e 3 novas creches conveniadas.

Na ação “**Construir Creches**”, construção da Creche Professora Maria Antonieta Cardoso Valverde no bairro São Geraldo // A Creche de Igrejinha possui 60% construída e está em fase de licitação para a finalização da obra autorizada pelo FNDE.

Na ação “**Ampliar as Unidades Escolares Respeitando os Padrões de Acessibilidade**”, ampliação de seis salas na E.M. Santa Cândida.

Na ação “**Modernizar o equipamento físico das unidades escolares**”, meta cumprida dentro dos limites.

Na ação “**Manter o Sistema Educacional em pleno funcionamento - CRECHES**”, cinquenta creches em funcionamento no exercício de 2024.

Na ação “**Manter o Sistema Educacional em pleno funcionamento – PRÉ-ESCOLA**”, meta cumprida dentro dos limites.

Na ação “**Reestruturar o Atendimento da Educação em Tempo Integral**”, a ampliação das escolas em tempo integral ocorre de forma gradativa, a partir do aumento de repasse de verbas do governo federal. Assim, em 2024, 8 escolas possuem funcionamento 100% em tempo integral. Além disso, outras 13 escolas ofertam turmas de tempo integral, atendendo a demanda de tempo integral parcialmente.

Na ação “**Atendimento Escolar das Crianças de 4 e 5 Anos**”, meta cumprida dentro dos limites.

Na ação “**Manter o Sistema Educacional em Pleno Funcionamento - Ensino Fundamental**”, meta cumprida dentro dos limites.

Na ação “**Aprimorar o Fluxo Escolar**”, no IDEB 2023 relativo aos Anos Iniciais, a rede municipal de Juiz de Fora obteve 4,9 e os Anos Finais 4,2. Em comparação a 2019, ano do último IDEB divulgado da rede, nos Anos Iniciais houve um decréscimo de 0,2 e nos Anos Finais, o indicador se manteve com o mesmo valor.

Na ação “**Formação Continuada e Permanente dos Profissionais de Educação da Rede Municipal**”, importante ressaltar que, embora o número de profissionais da educação seja de 5.762, o número de cursistas inscritos nas propostas formativas em 2024 é de 7.878. Isso, porque alguns profissionais participam de mais de uma proposta formativa.

Na ação “**Alfabetizar as Crianças até 8 Anos de Idade**”, em 2024, o município de Juiz de Fora aderiu ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), política do governo federal. No CNCA a alfabetização é avaliada por três avaliações: leitura, escrita e fluência. Para colocar como referência da Meta Física Realizada foi utilizado o percentual de estudantes no nível Aprendizado Adequado em leitura, no Ciclo III, finalizado em 28/11.

Na ação “**Implantar Indicadores de Qualidade na Educação**”, nos anos de 2023 e 2024, foram realizadas reuniões mensais de coordenadores formativas, orientando sobre o processo de revisão dos PPP das escolas, considerando os temas da diversidade racial e de gênero. No decorrer de todo o processo de escrita, as equipes do DEF e do DEI acompanharam e orientaram o trabalho das escolas. Das 102 unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, 48 finalizaram o texto do PPP e as demais estão em processo.

Na ação “**Reformar o equipamento físico da sede da Secretaria de Educação**”, aquisição de 25 cadeiras e 02 computadores, 01 máquina de solda, 01 trena digital, 01 furadeira, 01 serra mármore e 01 esmerilhadora.

Na ação “**Núcleo de Acessibilidade**”, o Núcleo não foi implantado. Aguardando o retorno do FNDE sobre os equipamentos necessários para a abertura.

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Tabela 10 Valores em unidade

2	Educação para Todos	Físico Previsto	Físico Executado	Realizado
18	Rede Municipal Inovadora	41.895	41.825	100%
54	Manter o Sistema Educacional em Pleno Funcionamento - Pré-Escola	1	1	100%
82	Ampliar a oferta de Vagas nas Creches para Crianças de 0 a 3 Anos	300	554	185%
83	Construir Creches	2	1	50%
85	Ampliar as Unidades Escolares Respeitando os Padrões de Acessibilidade	0	6	0%
87	Modernizar o Equipamento Físico das Unidades Escolares	70	82	117%
88	Manter o Sistema Educacional em Pleno Funcionamento - Creches	51	50	98%
89	Manter o Sistema Educacional em Pleno Funcionamento - Pré Escola	79	83	105%
90	Reestruturar o Atendimento da Educação em Tempo Integral	101	8	8%
105	Atendimento Escolar das Crianças de 4 e 5 Anos	100	93	93%
108	Manter o Sistema Educacional em Pleno Funcionamento - Ensino Fundamental	101	102	101%
116	Aprimorar o Fluxo Escolar	0,3	0	0%
124	Formação Continuada e Permanente dos Profissionais de Educação da Rede Municipal	90	100	111%
131	Alfabetizar as Crianças até 8 Anos de Idade	95	70	74%
136	Implantar Indicadores de Qualidade na Educação	25	48	192%
321	Reformar o equipamento físico da sede da Secretaria de Educação	2	32	1600%
323	Núcleo de Acessibilidade	25	0	0%

Fonte: SF

Para o objetivo: “**Vidas Valem Mais**” destacamos os seguintes Programas e Ações:

No programa de “**Saúde para Todos**”, destacamos as ações:

Nas ações, “**Qualificação das Linhas de Cuidados**”, “**Reorganização da Atenção a Saúde**”, “**Enfrentamento às DANTs (Doenças e Agravos não Transmissivos)**”, “**Construção de Equipamentos de Saúde**”, “**Assistência Farmacêutica - Medicamentos**”, “**Assistência Farmacêutica - Insumos e Materiais Médico-Hospitalares**”, “**Operacionalização da Atenção Básica**”, “**Operacionalização da Atenção Especializada**”, “**Operacionalização da Rede Hospitalar de urgência e Emergência**”, “**Rede de Saúde Mental**”, “**Programa de Saúde Bucal - Odontologia**”, “**Serviço Laboratorial**”, “**Vigilância Epidemiológica e Ambiental**”, “**Enfrentamento às ISTs**”, “**Qualificação da Atenção Hospitalar**” e “**Enfrentamento a Epidemias e Pandemias**”, as ações atingiram valores de execução entre 100% a 500%, tendo cumprido integralmente suas metas previstas para o ano.

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Valores em unidade

Tabela 11

3	Saúde para Todos	Físico Previsto	Físico Executado	Realizado
157	Qualificação das Linhas de Cuidados	1	5	500%
173	Reorganização da Atenção a Saúde	75	94	125%
209	Enfrentamento às DANTs (Doenças e Agravos não Transmissíveis)	4	5	125%
269	Construção de Equipamentos de Saúde	1	1	100%
274	Assistência Farmacêutica - Medicamentos	83	85	102%
275	Assistência Farmacêutica - Insumos e Materiais Médico-Hospitalares	83	85	102%
276	Operacionalização da Atenção Básica	133	237	178%
281	Operacionalização da Atenção Especializada	5	6	120%
284	Operacionalização da Rede Hospitalar de Urgência e Emergência	10	13	130%
285	Rede de Saúde Mental	37	37	100%
286	Programa de Saúde Bucal - Odontologia	25.500	64.688	254%
287	Serviço Laboratorial	922.800	952.305	103%
290	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	750.000	750.000	100%
295	Enfrentamento às ISTs	4.100	9.161	223%
334	Qualificação da Atenção Hospitalar	100	100	100%
919	Enfrentamento a Epidemias e Pandemias	5	6	120%

Fonte: SF

Para o objetivo: “**Cidadania de Direitos**”, destacamos os seguintes Programas e Ações:

No programa de “**Segurança para Todos**”, destacamos as ações:

Na ação “**Efetivar a política de segurança pública municipal**”, houve apenas reuniões mensais do Conselho Municipal de Segurança Urbana e Cidadania.

Na ação “**Fortalecer a Guarda Municipal enquanto instituição civil de segurança pública**”, criação do Centro de Monitoramento Operacional no São Mateus.

Valores em unidade

Tabela 12

8	Segurança para todos	Físico Previsto	Físico Executado	Realizado
183	Efetivar a política de segurança pública municipal	2	0	0,00%
236	Fortalecer a Guarda Municipal enquanto instituição civil de segurança pública	28	10	36%

Fonte: SF

No programa de “**Assistência Social para Todos**”, destacamos as ações:

Nas ações de “**Gestão do Cadastro Único**”, “**Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF**”, “**Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Família extensa**”, “**Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias - Centro Dia**”, “**Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro Pop**”, “**Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)**”, “**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**”, “**Serviço de Acolhimento Institucional**”, “**Benefícios Eventuais**” e “**Educação Permanente dos Trabalhadores SUAS/JF**”, a execução física prevista para o ano, variaram de 102 a 475%, superando as projeções iniciais.

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Tabela 13 Valores em unidade

20	Assistência Social para Todos	Físico Previsto	Físico Executado	Realizado
206	Gestão do Cadastro Único	50.000	70.491	141%
210	Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF	11.000	18.989	173%
249	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Família extensa	15	35	233%
266	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias - Centro Dia	360	366	102%
302	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro Pop	250	534	214%
305	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	300	772	257%
320	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	2.300	3.506	152%
327	Serviço de Acolhimento Institucional	525	620	118%
329	Benefícios Eventuais	2.270	3.704	163%
333	Educação Permanente dos Trabalhadores SUAS/JF	40	190	475%

Fonte: SF

No programa de **“Realização de Diretos”**, destacamos as ações:

Todas as ações destacadas para o programa alcançaram execução entre 167 e 500% do previsto.

Tabela 14 Valores em unidade

15	Realização de Direitos	Físico Previsto	Físico Executado	Realizado
25	Políticas de Proteção, Defesa e Promoção da Igualdade Racial	1	5	500%
45	Políticas de Proteção, Defesa e Promoção da Pessoa com Deficiência	3	5	167%
172	Políticas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos LGBTQIA+	1	5	500%
213	Políticas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa em Situação de Rua	3	5	167%

Fonte: SF

Tema 3: Gestão Ética Democrática e Eficiente

O tema possui o(s) seguinte(s) objetivo(s): **“Gestão inteligente”**.

Para o objetivo: **“Gestão inteligente”**, destacamos os seguintes Programas e Ações:

No programa de **“Gestão Inteligente e Sustentável”**, destacamos as ações:

Na ação **“Eventos institucionais”**, inauguração de Obras, Projeto Boniteza (rua de brincar, praça quente, nós no bairro), torneios leiteiros, casamento comunitário, dia das crianças, oficinas no parque municipal, Parque da Lajinha, Museu Mariano Procópio, dentre outros.

Na ação **“Divulgação Municipal”**, IPTU, carnaval, nós no bairro, mês da mulher, copa de futsal, aniversário JF, mercado municipal, meu corpo não é coletivo, comenda Henrique Halfeld, casamento comunitário, obras, UBS abertas mais horário, iluminação led, alimentação saudável nas escolas, mercado municipal, baile da cidade, campanha 174 anos JF segura, drone roza cabinda, gestão eficiente, prefeitura fez muito pela saúde, dengue, dentre outros.

Na ação **“Ampliar o controle da execução de normas”**, em junho de 2024, a SUNCOF/DCGO/CGM realizou um treinamento aos servidores lotados em DEINs e UNEIs sobre a

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Orientação Técnica CGM 01/2024, que institui os procedimentos operacionais a serem adotados pelas Unidades Gestoras da Administração Direta do Município em virtude da obrigatoriedade estabelecida pela Receita Federal do Brasil (RFB) da apresentação dos eventos R-2000, referentes às retenções de Contribuição Previdenciária (INSS), e R-4000, referentes às retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), através do Sistema Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-REINF). Total de 45 servidores capacitados.

Na ação “**Programa de Redução de Perdas na Distribuição**”, término de contrato, cujo objeto foi a instalação de 42 macromedidores em 2022 e 2023. Está sendo finalizado o estudo técnico para instalação de 35 novos medidores de vazão para os anos de 2025 e 2026.

Na ação “**Programa de Eficiência Energética**”, necessidade de reprogramação devido a questões técnicas e atrasos em processos de aquisição de conjuntos motobomba.

Na ação “**Sala de Situação**”, foi realizada a aquisição de um novo centro de monitoramento que funciona de forma ininterrupta 24 horas por dia e 7 dias por semana.

Na ação “**Requalificação dos espaços públicos**”, o Programa “Respiro Urbano” tem como objetivo a criação de espaços que potencializem o cotidiano dos bairros, promovendo ambientes vivos, seguros, dinâmicos, ambientalmente equilibrados e socialmente justos. As intervenções visam transformar áreas urbanas em locais que estimulem a convivência, o lazer e as atividades culturais, garantindo segurança e acessibilidade para todos os cidadãos.

Tabela 15 Valores em unidade

1	Gestão Inteligente e Sustentável	Físico Previsto	Físico Executado	Realizado
51	Eventos institucionais	90	90	100%
55	Divulgação Municipal	30	504	1680%
64	Ampliar o controle da execução de normas	25	1	4%
110	Programa de Redução de Perdas na Distribuição	22	10	45%
111	Programa de Eficiência Energética	16	11,2	70%
179	Sala de Situação	1	1	100%
310	Requalificação dos espaços públicos	2	5	250%

Fonte: SF

No programa de “**Estruturação Urbana**”, destacamos as ações:

Na ação “**Novas ligações de água e esgoto**” Serviços executados sob demanda o que compromete o cumprimento da meta prevista.

Na ação “**Automação e Telemetria**”, necessidade de reprogramação devido a questões técnicas e atrasos em processos de aquisição de equipamentos.

Na ação “**Programa Avançar Cidades - abastecimento de água**” (Vertedouro da Represa João Penido: Tratando-se de contratação integrada (projeto+obra), o processo licitatório teve um prazo maior que o convencional. Além disso, a empresa contratada possui 5 meses para a execução do projeto básico, tendo recebido a ordem de serviço em outubro/24. Dessa forma, a execução das

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

obras está prevista para iniciar em Abril/25). Unidade de Tratamento de Resíduos das ETA's (UTR): A CESAMA contratou uma consultoria especializada, visando apresentar alternativas para incremento de vazão na ETA CDI. Por orientação da consultora, o projeto das UTR's deve aguardar o resultado do referido estudo, já que a alternativa escolhida poderá alterar tanto qualitativamente, quanto quantitativamente, os resíduos das estações.

Na ação "**Preservação/Contenção de Encostas**", não houve autorização para início de todas as obras.

Já para as seguintes ações: "**Extensão de redes de água e esgoto**", "**Substituição de hidrômetros**", "**Obras diversas para otimização e ampliação do sistema de abastecimento de água**", "**Infraestrutura Urbana e Viária**", "**Conservação de Praças, Parques e Jardins**", "**Conservação da Rede de Águas Pluviais**", e "**Pavimentação Asfáltica**", as metas foram cumpridas dentro das metas previstas, tendo execução entre 102,14 e 483,90%.

Tabela 16 Valores em unidade

4	Estruturação Urbana	Físico Previsto	Físico Executado	Realizado
102	Novas ligações de água e esgoto	6.623	5.542	84%
106	Extensão de redes de água e esgoto	1.360	6.581	484%
107	Substituição de hidrômetros	24.000	44.777	187%
118	Automação e Telemetria	25,4	17,5	69%
123	Programa Avançar Cidades - abastecimento de água	26,5	7,8	0%
129	Obras diversas para otimização e ampliação do sistema de abastecimento de água	2	2	100%
225	Preservação/Contenção de Encostas	17	5	29%
227	Infraestrutura Urbana e Viária	14	15	107%
241	Conservação de Praças, Parques e Jardins	1.500	3.144	210%
243	Conservação da Rede de Águas Pluviais	2.500	2.565	103%
250	Pavimentação Asfáltica	20	30	150%

Fonte: SF

No programa de "**Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo de Juiz de Fora**", destacamos as ações:

Na ação "**Fortalecer Arranjos Produtivos Locais**", houve as seguintes iniciativas: 1 - Convênio CITEVE - As tratativas com o CITEVE, desenvolvidas em diversas reuniões ao longo dos últimos 4 anos, não tiveram êxito na formatação de um convênio que envolvesse a instalação de uma unidade do Centro em JF. 2 - Programa Shopping a Céu Aberto - Não foi garantido orçamento para a realização da ação. Não obstante, permanece como uma perspectiva a ser desenvolvida à frente. 3 - Grupo de Trabalho CEIS - O Grupo foi criado, envolvendo a SEDIC, SS, o HU e provedores de saúde privados do município. Não obstante, a constituição de uma EPT para a criação de um Centro de Pesquisa Clínica não encontrou disposição em tais atores para a sua efetivação. De todo modo, a partir dele, foi produzido pela SEDIC um documento denominado "Missão Saúde" com diagnóstico e perspectivas para o setor em JF que subsidiou a proposta enviada pela UFJF à Secretaria de Ciência e Tecnologia, conforme apontado no próximo item.4 - Definição de cronograma de eventos para

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

capacitação e estímulo à formação de startups na área de saúde - A PJF participou de iniciativas desenvolvidas por instituições ICTs e associações, mas a programação de eventos de iniciativa própria foi prejudicada pelas restrições do ano eleitoral.

Tabela 17 Valores em unidade

13	Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo de Juiz de Fora	Físico Previsto	Físico Executado	Realizado
325	Fortalecer Arranjos Produtivos Locais	8	6	75%

Fonte: SF

No programa de “**Desenvolvimento Rural Sustentável**”, destacamos as ações:

Na ação “**Estradas Vicinais**”, a Prefeitura de Juiz de Fora, por meio de outras UGs - Secretaria de Governo e Secretaria de Obras, possui a Coordenadoria de Ações na Zona Rural, que realiza diariamente os serviços de manutenção nas estradas vicinais, com patrolamento, manutenção e drenagem, mantendo as vias em boas condições de uso.

Na ação “**Apoio à produção agropecuária**”, em 2024, foram 74 atendimentos de Mecanização Agrícola e Infraestrutura nas propriedades rurais pelo Programa Porteira Pra Dentro. É importante destacar que, os atendimentos e números de vagas para a execução dos serviços, são de acordo com a capacidade de operação da Secretaria, com as condições de trabalho no local e com as condições climáticas, conforme estabelece os processos de inscrições feitos anualmente.

Na ação “**Assistência Técnica e Extensão Rural**”, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais (Emater-Mg), contratada pela PJF, realiza atendimentos envolvendo produção de hortaliças e frutas, bovinocultura, criações, orientações sobre comercialização, gestão e compras institucionais, segurança hídrica e sustentabilidade ambiental. Além disso, o Programa Municipal de Assistência Técnica em Pecuária Leiteira (Pró-Leite) atende pecuaristas do município com assistência zootécnica e veterinária.

Tabela 18 Valores em unidade

11	Desenvolvimento Rural Sustentável	Físico Previsto	Físico Executado	Realizado
251	Estradas Vicinais	10	32	320%
332	Apoio à produção agropecuária	0	74	0%
337	Assistência Técnica e Extensão Rural	0	326	0%

Fonte: SF

No programa de “**Reserva**”, destacamos as ações:

Na ação “**Reserva Financeira do RPPS**”, é a Reserva financeira que passou de 2023 para 2024.

Relatório de Controle Interno 2024 – Município de Juiz de Fora

Na ação “**Reserva de Contingência**”, é uma atividade de governo e não houve meta estipulada para o período.

Tabela 19 Valores em unidade

9999	Reserva Financeira	Físico Previsto	Físico Executado	Realizado
799	Reserva Financeira do RPPS	0	0	0%
9999	Reserva de Contingência	0	0	0%

Fonte: SF

4- Participação Popular e Cidadã, e Controle Social.

O tema possui o(s) seguinte(s) objetivo(s): “**Administração por Territórios**”.

Para o objetivo: “**Administração por Territórios**”, destacamos os seguintes Programas e Ações:

No programa de “**Democracia Participativa**”, destacamos as ações:

Na ação “**Observatório das Cidades**”, o escopo das propostas (objetivos e metodologias) precisou ser revisto. A revisão do escopo da proposta do observatório foi desenvolvida visando sua integração ao desenvolvimento dos PEUS, considerando o volume de dados e informações que serão geradas com esse processo. Destaca-se também a integração à política de geoprocessamento, já se encontra em fase de consolidação a plataforma interativa GeoHUB para divulgação de informações e pesquisas a serem desenvolvidas nos próximos anos.

Tabela 20 Valores em unidade

10	Democracia Participativa	Físico Previsto	Físico Executado	Realizado
300	Observatório das Cidades	23	0	0%

Fonte: SF